

RELATÓRIO ANUAL



Tribunal **TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA**

Período 01-01-2024 a 31-12-2024

Autoria TERESA MARGARIDA PIRES DE OLIVEIRA (Juíza Desembargadora)

O presente relatório segue a sistemática dos anteriores relatórios anuais e é elaborado com a estreita colaboração do Sr. Administrador Judiciário, José do Nascimento Neves, e dos Srs. Oficiais de Justiça do gabinete de apoio à gestão da comarca, Carlos Alberto Marques Inácio, Rui Herculano de Lima Ribeiro e José Manuel da Silva; contou, ainda, com a colaboração das Sras. Assessora Ana Nunes Vieira e Daniela Almeida, na parte respeitante ao GAMJ.

ÍNDICE	Página
I. Introdução	3
1. Âmbito do relatório	3
2. Apresentação sumária dos capítulos	3
3. Apresentação sumária dos anexos	4
4. Método	5
II. Orgânica da Comarca	6
1. Evolução dos órgãos da Comarca	6
2. Súmulas das atividades e medidas de gestão	6
3. Propostas	10
III. O Tribunal e o território	11
1. Área de competência territorial	11
2. Medidas de gestão	14
3. Propostas	15
IV. Recursos humanos	18
1. Médias anuais	18
2. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	25
3. Quadro de Magistrados Judiciais	26
4. Quadro de Magistrados do Ministério Público	28
5. Quadro de Oficiais de Justiça	28
6. Juízes - Absentismo e necessidades de recuperação nas diversas unidades orgânicas	31
6.1. Juízes tipo de faltas/licenças	31
6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas	33
7. Funcionários Judiciais	37
7.1. Absentismo	37
7.2. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas	39
7.3. Propostas	46
V. Recursos financeiros	49
1. Orçamento e execução de 2024	49
1.1. O orçamento	49
1.2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	54
2. Aquisições e economato	56
VI. Instalações e equipamentos	58
1. Instalações	58
1.1. Geral	58
1.2. Por núcleos/edifícios	60
2. Equipamentos	69
VII. Unidades orgânicas e movimento processual	75
1. Juízos Centrais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	75
2. Juízos Locais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	79
3. Taxa de litigância	83
4. Quadro Global - Estatística Oficial e Secretária - por Áreas	86
5. Quadro comparativo - Juízos Centrais e Locais - 2022 a 2024	87
6. Dilação dos agendamentos	88
7. Unidades centrais e de serviço externo e Juízos Proximidade	89
7.1. Tratamento de Objetos	89
7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31/12/2024	90
7.3. Juízos de proximidade - atos praticados no ano 2024	92
VIII. Avaliação dos objetivos e do seu cumprimento	93
A) Os objetivos processuais	93
B) Considerações genéricas acerca dos constrangimentos verificados no Tribunal, ao longo do ano de 2024	94
C) Avaliação do grau de cumprimento dos objetivos processuais	95
IX. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	105
X. Plano de atividades (ano de 2025)	115
XI. Síntese conclusiva	118

I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O presente relatório anual da comarca é relativo ao respetivo estado do serviço e qualidade da resposta. Visa, assim, a prestação de contas acerca do serviço facultado aos cidadãos, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação e a apresentação de propostas tendentes à melhoria contínua do serviço de justiça prestado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

Tem, por conseguinte, a finalidade de expressar o balanço e a avaliação da atividade deste tribunal judicial, no período compreendido entre 01.01.2024 e 31.12.2024, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 110º, nº 1, alínea a), ambos da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, alínea f), do citado diploma legal, o vertente relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

Segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente ao relatório do ano transato, atribuindo especial relevo às alterações verificadas em comparação com o anteriormente retratado.

Manteve-se o modelo de relatório que tem sido implementado no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria e nele se inseriram, nomeadamente, os capítulos respeitantes ao Quadro de Magistrados Judiciais e à apresentação da análise sobre o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), conforme determinado pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM), no âmbito do Procedimento 2022/GAVPM/4413 (e reiterado no ofício 2025/OFC/00267, de 10.01.2025- Procedimento 2025/GAVPM/0132).

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), sob o Capítulo II descreve-se a instalação, evolução e atividade dos órgãos de gestão do tribunal.

O Capítulo III é dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições e o Capítulo IV aborda os recursos humanos do tribunal, sendo que, quanto a juízes e funcionários de justiça, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação a que se procurou dar resposta, em várias das suas unidades orgânicas.

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente, o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

O subsequente Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. Verte-se nele o quadro referente ao tempo de duração média dos processos na comarca (segundo os dados recolhidos e tratados pela DGPJ). É, ainda, elencada a data do último agendamento regular efetuado em cada um dos juízos, com vista à perceção da respetiva dilação.

Aborda-se, sob o Capítulo VIII, a temática dos objetivos processuais estabelecidos para o ano de 2024, designadamente, apreciando o respetivo grau de cumprimento e indicando as causas dos principais desvios.

No Capítulo IX, faz-se uma síntese do trabalho desenvolvido pelo GAMJ.

Sob o Capítulo X, enuncia-se o plano de atividades para o ano de 2025.

Conclui-se o relatório com uma síntese conclusiva e com a súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo XI.

3. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS ANEXOS

Anexo I: Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2024.

Anexo II: Estatística por Unidade Orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (01.01.2024 a 31.12.2024).

4. MÉTODO

Os dados foram recolhidos no sistema *Citius*, no dia 6 de janeiro de 2025¹.

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 14 de fevereiro de 2025 e aprovado em reunião do Conselho de Gestão, no mesmo dia.

¹ E junto dos senhores juízes e das várias unidades orgânicas, em reuniões levadas a cabo para o efeito.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos de gestão da comarca (com competências nos setores dos serviços judiciais), assinala-se:

- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos e de resolução de outros assuntos, nos próprios juízos a que respeitavam.
- Manteve-se em três o número de funcionários de apoio à juíza presidente e ao administrador judiciário (tendo o magistrado do Ministério Público coordenador funcionário próprio).

2. SÚMULA DAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE GESTÃO

Das ações levadas a cabo no âmbito da atividade de gestão e do relacionamento entre o tribunal e a comunidade e outros órgãos/ entidades, destacam-se os seguintes aspetos:

- Elaboração do relatório anual referente a 2023.
- Elaboração do relatório semestral (2024).
- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana e feriados (2024-2025).
- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2024-2025) e elaboração dos respetivos mapas.
- Elaboração dos mapas de turno à distribuição.
- Atualização do Regime Genérico de Substituição de Juízes de Direito.
- Emissão de pareceres referentes a férias dos juízes no ano de 2024.
- Despachos de substituição de juízes.
- Despachos de autorização de residência fora da comarca e de autorização de utilização de viatura própria ou de aluguer em deslocações de serviço.
- Despachos de autorização de ausência ao serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.
- Elaboração de diversas propostas de medidas de gestão, tendentes a colmatar a ausência de juízes e/ ou o congestionamento do serviço (infra melhor discriminadas).

- Elaboração dos relatórios a que alude o artigo 9º, nº3, do Regulamento nº371/2021, de 03 de maio (relatórios de avaliação das medidas de gestão, presentemente, previstos no artigo 12º, nº3, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções - Regulamento nº1327/2024, publicado no DR 2ª Série, de 19.11.2024).

- Elaboração dos relatórios previstos no artigo 15º, nº5, do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes (relatórios de apreciação dos objetivos prosseguidos e alcançados com a colocação de juízes do Quadro Complementar na comarca).

- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2024.

- Indicação das necessidades previsíveis da comarca na preparação da colocação dos juízes do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra.

- Resposta a exposições efetuadas por utentes.

- Pronúncias e pareceres sobre assuntos diversos a solicitação do CSM.

- Análise e transmissão mensal das prescrições comunicadas.

- Em 21 de março, participação na reunião entre o Conselho Superior da Magistratura e os juízes presidentes dos tribunais de comarca, realizada nas instalações do CSM.

- Participação na reunião entre o CSM e os juízes presidentes das comarcas, que se realizou em Vila Real, a 9 de outubro.

- Participação no Encontro Anual do CSM (Vila Real, dias 10 e 11 de outubro).

- Reuniões com o vogal de zona do CSM, os juízes presidentes das comarcas do Distrito Judicial de Coimbra e os respetivos inspetores judiciais.

- Participação nas reuniões de juízes presidentes dos tribunais de 1ª instância (24 de maio, em Ponte de Lima, e 22 de novembro, no Funchal – esta com participação via webex).

- Realização, ao longo do ano, de vários conselhos de gestão (designadamente, em 01 de fevereiro, 14 de fevereiro, 14 de março, 03 de abril, 21 de maio, 06 de junho, 12 de julho, 11 de setembro, 26 de setembro e 14 de outubro).

- Procedimentos diversos tendentes à eleição e à escolha dos novos membros do conselho consultivo da comarca (para substituição daqueles que terminaram o respetivo mandato).

- Realização de conselhos consultivos (14 de fevereiro, 14 de junho e 12 de julho).

- Realização das reuniões de avaliação dos objetivos processuais de 2023 e das reuniões de avaliação do cumprimento dos objetivos processuais fixados para a comarca, no ano 2024, no

decurso do primeiro semestre desse ano (todas levadas a cabo, individualmente, em cada um dos juízos da comarca, com a presença do administrador judiciário, bem como dos respetivos juízes de direito, secretários de justiça e escrivães de direito).

- Realização das tomadas de posse dos juízes de direito colocados, no Movimento Judicial Ordinário de 2024, no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, e dos juízes de direito posteriormente nela colocados por deliberação do CSM.

- Reuniões de trabalho com entidades diversas.

- Assegurou-se toda a tramitação do processo eleitoral do distrito de Leiria referente à eleição dos deputados à Assembleia da República (realizadas em 10 de março) e presidiu-se à respetiva assembleia de apuramento geral.

- Presidiu-se à assembleia de apuramento intermédio do distrito de Leiria referente à eleição para o Parlamento Europeu de 09 de junho.

- Representação do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria em variados eventos.

- Participação, como oradora, no Encontro “Requalificar ... a mudança necessária” (respeitante aos temas relacionados com a intervenção e correlação das várias entidades no sistema de proteção de crianças e jovens, bem como às respostas existentes e àquelas a implementar).

- Assinatura de Protocolo entre o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para realização, na comarca, de estágios extracurriculares.

- Assinatura de Protocolo de Estágio Curricular entre o Tribunal Judicial da Comarca de Leiria e a NOVA School of Law.

- Assinatura de Protocolo entre este Tribunal Judicial e a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, referente à realização de estágios curriculares para estudantes do 2º ciclo de estudos de ciências jurídico-forenses.

- Receção de alunos de escolas do distrito, em visitas ao tribunal e realização de sessões de esclarecimento; participação de diversos núcleos da comarca no projeto Justiça para Todos; participação em diversas sessões de esclarecimento junto das próprias escolas.

- Continuação da colaboração com o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no âmbito da qual, a solicitação da Senhora Juíza Presidente dos TAFs da Zona Centro, foi facultada, àquele tribunal, a utilização de salas de audiências da comarca de Leiria, até 15 de julho.

Ainda no âmbito das atividades de gestão da comarca (serviços judiciais):

- Foi mantida em funcionamento a Equipa de Funcionários de Tramitação de Atos Específicos (ETE), sediada em Leiria, na qual foram integrados também oficiais de justiça colocados noutros núcleos da comarca.

- Para suprir a falta de colocação efetiva de secretários de justiça na comarca (onde, num quadro de 5 secretários de justiça, só está provido um lugar), foram nomeados, para o cargo, quatro escrivães de direito em regime de substituição.

- Para colmatar a falta de preenchimento efetivo de lugares de escrivão de direito, foi feito uso da medida de nomeação, em regime de substituição, de escrivães adjuntos como escrivães de direito, com vista a garantir a chefia de diversas secções de processos.

- Com vista a debelar os constrangimentos de serviço decorrentes da falta de oficiais de justiça, foram implementadas diversas medidas de auxílio entre juízos (mediante a prática de atos à distância).

- Para obstar à completa paralisação (no caso do Juízo de Competência Genérica de Peniche) ou minimizar os congestionamentos das secretarias de diversos juízos, foram implementadas medidas de recolocação de oficiais de justiça em núcleos diversos daqueles em que se encontravam colocados.

- Nos núcleos que não têm afetos secretários de justiça, por forma a libertar os escrivães de direito de tarefas que não tenham a ver com a gestão das respetivas unidades orgânicas, manteve-se a prática de apoio, a esses núcleos, pelos cinco secretários de justiça da comarca.

- A comarca de Leiria acolheu, nos diversos núcleos, alunos que frequentaram estágios curriculares e/ou profissionais, no âmbito de protocolos celebrados entre a DGAJ e diversas instituições, designadamente, com a Escola Técnica Empresarial do Oeste – APEPO, com o IPL de Leiria - ESTG e com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

- Acolheu, ainda, no núcleo de Pombal, um estágio extracurricular no âmbito do Protocolo assinado com a Faculdade NOVA School of Law, com sede no Campus de Campolide.

- Para otimizar a presença de funcionários nos Juízos de Proximidade do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumpriram expediente de processos de outros juízos. Assim:

- No Bombarral, foram praticados atos em inquéritos de vários núcleos da comarca, sendo, designadamente, ali cumpridos despachos de arquivamento.

- Em Alvaiázere, foram praticados atos processuais em inquéritos de Figueiró dos Vinhos, Leiria e Pombal; todo o atendimento telefónico de Alcobaça e do Juízo de Execução

de Ansião foi ali efetuado, aí se situando também o ponto de entrega de toda a correspondência recebida, relativamente aos serviços do Ministério Público e aos Juízos de Comércio, referente aos atos praticados no âmbito da ferramenta “Printing & Finish”.

- Houve a colocação, em regime probatório, de um técnico superior (que veio a desistir desta colocação, por ter optado pelo ingresso num outro serviço público).

3. PROPOSTAS

Aqui reiterando o proposto nos anteriores relatórios anuais:

- Elogia-se, novamente, o enorme e abnegado esforço que representa para os três funcionários de apoio aos órgãos de gestão o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas que, cada vez mais, são chamados a desempenhar, salientando-se que se torna imprescindível o reforço do quadro (de apoio aos órgãos de gestão) para, pelo menos, cinco funcionários, sem que isso diminua o depauperado quadro de pessoal das secretarias judiciais da comarca.

- Também se revela determinante a criação de um regime especial para os funcionários do quadro de apoio aos órgãos de gestão, ponderando a natureza, complexidade e melindre das inúmeras tarefas que são chamados a desempenhar, ou pelo menos um sistema de incentivos – só assim se aprofundando a desejável autonomia da comarca.

- É absolutamente essencial, para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais deste tribunal, o preenchimento, pela DGAJ (por oficiais de justiça que estejam, efetivamente, em funções) dos quadros de funcionários judiciais, grandemente deficitários e, ainda, a colocação de técnico(s) superior(es) habilitado(s) a dar apoio aos órgãos de gestão da comarca, bem como de dois técnicos de sistemas de tecnologia de informação (cujos lugares estão previstos no quadro da respetiva portaria).

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

A comarca integra 30 juízos (sendo 3 de proximidade), em 10 núcleos



1. ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

A) **Juízo Central Cível de Leiria:** Comarca de Leiria.

B) **Juízo Central Criminal de Leiria:** Comarca de Leiria.

C) **Juízo de Instrução Criminal de Leiria:** Comarca de Leiria.

D) **Juízos da Família e Menores:**

- **Alcobça** - municípios de Alcobça e Nazaré;
- **Leiria** - municípios de Leiria, Marinha Grande, Batalha e Porto de Mós;
- **Caldas da Rainha** - municípios de Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche;
- **Pombal** – municípios de Alvaiázere, Ansião e Pombal.

E) Juízos do Trabalho:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Caldas da Rainha** – municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

F) Juízos de Execução:

- **Alcobaça** – municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós;

- **Ansião** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal.

G) Juízos de Comércio:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Alcobaça** - municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche.

H) Juízos Locais Cíveis:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça** - município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha** - municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

I) Juízos Locais Criminais:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça**: município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha**: municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

J) Juízos de Competência Genérica:

- Figueiró dos Vinhos (competência cível, criminal, e de família e menores) municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande (embora em matéria de família e menores apenas abranja os municípios de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrogão Grande);

- **Marinha Grande** (competência cível e criminal) – município de Marinha Grande;
- **Nazaré** (competência cível e criminal) – município de Nazaré;
- **Peniche** (competência cível e criminal) – município de Peniche;

K) Juízos de Proximidade:

- **Alvaiázere** – município de Alvaiázere;
- **Ansião** – município de Ansião;
- **Bombarral** – município de Bombarral.

Âmbito Geográfico Ano de 2024	
População residente	
Territórios	População residente
Âmbito Geográfico – Município	2024
Alcobaça	57 358
Alvaiázere	6 355
Ansião	11 865
Batalha	16 565
Bombarral	13 990
Caldas da Rainha	54 145
Castanheira de Pêra	2 710
Figueiró dos Vinhos	5 270
Leiria	133 795
Marinha Grande	41 011
Nazaré	15 698
Óbidos	13 294
Pedrogão Grande	3 627
Peniche	27 554
Pombal	52 026
Porto de Mós	23 998
Total	479 261

População residente: total

Fontes de Dados: Base dados INE | Base de dados Eurostat

Fonte Recolha: PORDATA

Última atualização: 2024-10-31

Não houve alterações, ao nível da estrutura da comarca, no decurso do ano de 2024, sendo que as mudanças mais recentes advieram das reformas do mapa judiciário operadas em janeiro de 2017 e em abril de 2019, a que já se aludiu nos anteriores relatórios anuais.

Salienta-se (mais uma vez) que, a partir de 1 de janeiro de 2017, passaram a realizar-se, nas respetivas instalações dos Juízos de Proximidade de Ansião, Alvaiázere e Bombarral, os julgamentos dos processos criminais com intervenção do tribunal singular em que o local da comissão dos factos submetidos a julgamento coincida com a área territorial dos respetivos municípios.

No ano de 2019, passaram, ainda, a ser aí realizados os julgamentos dos processos cíveis de valor inferior a €50.000.

Têm sido utilizadas as viaturas e motoristas da comarca no transporte dos magistrados e dos oficiais de justiça aos referidos Juízos de Proximidade, bem como para transporte dos processos, sempre que há disponibilidade para o efeito. Quanto tal não sucede, tem sido utilizado serviço de táxi.

Enfatiza-se, novamente, que a necessidade de colocação, em permanência, de oficiais de justiça nos edifícios dos Juízos de Proximidade de Alvaiázere, de Ansião e do Bombarral, a par das deslocações - de juízes de direito, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça afetos aos julgamentos - que estas alterações implicam, determinam, inelutavelmente, uma diminuição da respetiva produtividade, sem que, ao que se perspetiva, daí advenha um significativo benefício para os cidadãos (os quais, para acesso a outros serviços públicos - nomeadamente, na área da saúde - e privados, facilmente se deslocam - ou têm, necessariamente, de o fazer - às cidades ou à vila onde se encontram instalados os juízos que asseguram os julgamentos nos juízos de proximidade).

2. MEDIDAS DE GESTÃO

Aqui considerando somente as medidas de gestão que são decorrentes da estrutura da comarca, há a salientar que, para otimizar a presença e a atividade dos oficiais de justiça colocados nos Juízos de Proximidade de Ansião, do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumprem expediente de processos de outros juízos e realizam várias tarefas (como acima se sumariou).

A mesma prática (de atos à distância) foi implementada noutros juízos e serviços da comarca – designadamente, os oficiais de justiça do Juízo de Execução de Alcobça praticaram atos em processos do Juízo Local Criminal de Leiria e os oficiais de justiça do Juízo Local

Criminal de Alcobaça colaboraram com os Juízos de Competência Genérica de Peniche e da Nazaré.

3. PROPOSTAS

Nesta sede, reitera-se (e, salienta-se) parte do que já foi referido nos anteriores relatórios anuais, mais precisamente:

- Ponderando que se continua a verificar (numa tendência claramente crescente, em 2024) um grande volume de processos entrados no Juízos Locais Cíveis de Alcobaça, Caldas da Rainha e Leiria (nomeadamente, naqueles que, na reforma do mapa judiciário de abril de 2019, perderam um juiz de direito nos respetivos quadros), refletindo, indiscutivelmente, uma alteração (não transitória) na sociedade e economia locais - para o que terá contribuído a evidente sobrecarga de trabalho que a alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário (com a sua rejudicialização parcial) acarretou (e continua a acarretar), bem como o acréscimo de ações decorrente do regime do maior acompanhado -, crê-se ser, na atualidade, absolutamente imprescindível (e já não apenas aconselhável) repensar aquela opção legislativa, colocando mais um juiz de direito nos respetivos quadros.

Aos referidos fatores (que já vêm sendo sinalizados nos antecedentes relatórios anuais), acresce o claro aumento da população residente no distrito - que, em 2022, era de 458.605 habitantes, em 2023, foi de 466.158 habitantes e, em 2024, ascendeu a 479.261 habitantes (isto segundo os dados oficiais conhecidos, que, provavelmente, à data, poderão estar já subdimensionados).

- Não sendo viável tal solução no imediato, entende-se ser imprescindível, pelo menos, a criação de um segundo lugar no quadro de juízes do Juízo Local Cível de Caldas da Rainha (o que se torna cada vez mais imperioso, sendo o respetivo volume de serviço incomportável para um único juiz).

- Atendendo ao crescente aumento do volume de processos entrados no Juízo Local Cível de Leiria (que conta com três unidades orgânicas), presentemente, entende-se ser igualmente imprescindível a criação de um quarto lugar de juiz.

- Mais se entende que se deverá continuar a equacionar e implementar o alargamento (a título mais permanente) do número de juízes previstos no artigo 107º, nº1, do Regime Aplicável

à Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (ROFTJ) (abarcando as respetivas competências, de forma repartida entre todos, a totalidade das jurisdições existentes na comarca, o que, presentemente, não sucede) , criando uma espécie de “bolsa” de juízes dentro da própria comarca e, assim, a dotando de recursos próprios e suficientes para permitir descongestionar o acréscimo de serviço decorrente do aumento da entrada de processos ao longo dos últimos anos (quer naqueles juízos locais cíveis, quer nalguns outros juízos, como infra melhor se explicitará) e combater as dilações excessivas na marcação de julgamentos, assim como para colmatar, de forma célere e eficaz, as legítimas ausências ao serviço.

- Dispondo o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande do quadro de dois juízes de direito e ponderando os reconhecidos benefícios aportados ao sistema de justiça (eficiência e qualidade) pela especialização, bem como a proximidade estatística entre o número de processos entrados nas jurisdições cível e criminal, continua a entender-se que poderá equacionar-se - efetuando-se o necessário estudo - a conversão deste juízo em dois juízos locais especializados, de competência cível e criminal.

- Considerando as opções que têm sido tomadas, ao nível de outros tipos de serviços públicos, no sentido da centralização dos mesmos, tendo em vista a sua eficiência e a otimização dos (escassos) recursos humanos existentes e não sendo, na atualidade, ao que se entende, evidente a essencialidade do funcionamento dos juízos de proximidade - que escassos benefícios acarretam para os cidadãos, tendo em conta que, presentemente, a quase totalidade dos atos processuais dirigidos aos processos é entregue por via eletrónica (no Citius, pelos advogados, e, nos restantes casos, por email); parte dos intervenientes são ouvidos por meios de comunicação à distância; outros atos, como a obtenção de certificados de registo criminal, também podem ser praticado online e, quanto à prestação de informações, facilmente pode ser implementado um eficiente atendimento telefónico -, defende-se que é chegado o momento de se fazer um estudo acerca da conveniência / necessidade de manter em funcionamento, pelo menos, alguns desses juízos (sopesando os custos que implicam - ao nível dos recursos humanos, do edificado, dos equipamentos e dos demais gastos monetários a eles inerentes - a par dos parcos benefícios, para os cidadãos, que decorrem da sua existência).

Nesta sede, há que consignar que a maioria dos atos praticados, pelos oficiais de justiça afetos aos juízos de proximidade, são respeitantes a outros juízos ou serviços (e levados a cabo à distância ou telefonicamente), não sendo significativo o número de atendimentos presenciais aí realizados.



- Revela-se imperiosa a revisão / atualização dos quadro de oficiais de justiça deste Tribunal Judicial (claramente subdimensionado) - atualizando-os em função das crescentes necessidades de serviço - e absolutamente essencial promover o preenchimento efetivos dos lugares que se encontram vagos e daqueles cujos titulares se encontram a exercer funções noutras comarcas ou serviços.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias Anuais

NÚCLEO DE LEIRIA				
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça	2	0	Procuradores da República	*
Escrivão de Direito	1		*	*
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	6		*	
Total da Seção	12	0	0	
Juízo Central Cível de Leiria				
Escrivão de Direito	1	4,3	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	3		*	0
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Seção	7	4,3	0,5	
Juízo Central Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito	1	4	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	5		*	0
Escrivão Auxiliar	6,7		*	
Total da Seção	12,7	4	2	
Juízo de Instrução Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito	0,8	2,66	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Seção	3,8	2,66	1	
Juízo do Trabalho de Leiria				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2,6		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	5,6	2	2	

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Juízo de Comércio de Leiria				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2,5		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	6,5	3	1	

Juízo de Família e Menores de Leiria				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2,4		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	6,4	2	2	

Juízo Local Cível de Leiria				
Escrivão de Direito	1	3,7	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Seção	7	3,7	0,5	

Juízo Local Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	4,3		*	*
Total da Seção	9,3	3	3	

NÚCLEO DE ALCobaça

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
--	--	---	--	--

Unidade Central de Alcobaça				
Secretário de Justiça	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	0		*	*
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	4	0	0	

NÚCLEO DE ALCOBAÇA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo de Comércio de Alcobça				
Escrivão de Direito	1,5	2	Procuradores da República	0,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	4,5	2	0,3	

Juízo de Execução de Alcobça				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,3
Escrivão Adjunto	2,5		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	5	2	0,3	

Juízo de Família e Menores de Alcobça				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1,6		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	4,6	1	1	

Juízo Local Cível de Alcobça				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0,4
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	4	1	0,4	

Juízo Local Criminal de Alcobça				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	5	1	0,5	

NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Unidade Central de Caldas da Rainha				
Secretário de Justiça	1	0	Procuradores da República	0
Escrivão de Direito	0		*	*
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	5	0	0	

Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	2,3		*	*
Total da Seção	6,3	2	2	

Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1,5		*	*
Total da Seção	3,5	1	1	

Juízo Local Cível de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	2,2	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1,5		*	*
Total da Seção	3,5	2,2	1	

Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	2,1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	6	2,1	1	

NÚCLEO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos

Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	6	1	1	

NÚCLEO DA MARINHA GRANDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande

Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	3,4		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	8,4	2	2	

NÚCLEO DA NAZARÉ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica da Nazaré

Escrivão de Direito	1	1,3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	4	1,3	1	

NÚCLEO DE PENICHE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Juízo de Competência Genérica de Peniche				
Escrivão de Direito	1	1,1	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	5	1,1	2	

NÚCLEO DE POMBAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juizes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
---	--	---

Unidade Central de Pombal				
Secretário de Justiça	1	0	Procuradores da República	*
Escrivão de Direito	1		*	*
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	4	0	0	

Juízo de Família e Menores de Pombal				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	4	1	1	

Juízo Local Cível de Pombal				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	4	2	0,5	

Juízo Local Criminal de Pombal				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	6	2	1	

NÚCLEO DE PORTO DE MÓS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Unidade Central de Porto de Mós				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	3	0	0	0

Juízo Local Cível de Porto de Mós				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0,6
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	3	1	0,6	0,6

Juízo Local Criminal de Porto de Mós				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	0,6
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	3	1	0,6	0,6

NÚCLEO DE ALVAIÁZERE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo de Proximidade de Alvaiázere				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	0
Técnico de Justiça Adjunto	1		*	*
Total da Seção	2	0	0	0

NÚCLEO DO BOMBARRAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo de Proximidade do Bombarral				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Técnico de Justiça Adjunto	0		*	*
Total da Seção	1	0	0	

NÚCLEO DE ANSIÃO

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)
--	---	--

Juízo de Execução de Ansião				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	8	2	0,5	

Juízo de Proximidade de Ansião				
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	
Total da Seção	1	0	0	

Nota: Os quadros supra não discriminam os secretários de justiça, os escrivães de direito e os técnicos de justiça principais que estão a exercer essas funções em regime de substituição, cujos números constam do quadro infra vertido sob 5.

2. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) da comarca de Leiria contou, ao longo do ano de 2024, com duas assessoras da área de ciências jurídicas em exercício de funções, uma das quais assumiu, efetivamente, o seu lugar apenas em 29 de janeiro e permaneceu, durante todo o restante ano, em regime de redução de serviço (equivalente a cerca de 29%).

Assim, do quadro de 2 assessores (nomeados para a comarca pelo CSM), o quadro real médio de exercício de funções foi de cerca de 1,65.

3. QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Leiria								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período (01.01.2024 a 31.12.2024)								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Alcobaça	Juízo de Comércio de Alcobaça	2	1 até setembro	0	2	0	0	2
	Juízo de Execução de Alcobaça	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Família e Menores de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Criminal de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
Ansião	Juízo de Execução de Ansião	2	0	0	2	0	0	2
Caldas da Rainha	Juízo Família e Menores de Caldas da Rainha	2	1	0	2	0	0	2
	Juízo Trabalho de Caldas da Rainha	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha	1	0	0	2	1 (Colocação Juiz 107º), 1 Auxiliar (2 meses e 12 dias, no tempo, restante em substituição do titular)	2	2,2
	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha	2	0	0	2	1 QCJC entre maio a 15 julho (em afetação parcial).	2,25	2,1
Figueiró dos Vinhos	Juízo Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos	1	0	0	1	0	0	1
Leiria	Juízo Central Cível de Leiria	4	0	0	5	1 QCJC partir de setembro	4	4,3
	Juízo Central Criminal de Leiria	4	0	0	4	0	0	4
	Juízo de Instrução Criminal de Leiria	3	0	0	3 até 31.08 2 após 01.09	0	0	2,66
	Juízo do Trabalho de Leiria	3	0		2	0	0	2

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Leiria								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período (01.01.2024 a 31.12.2024)								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
	Juízo de Comércio de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo Família e Menores de Leiria	2	1 (em substituição do titular J2) até agosto	0	2	0	0	2
	Juízo Local Cível de Leiria	3	0	0	3	1	8,5	3,7
	Juízo Local Criminal de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
Marinha Grande	Juízo Competência Genérica da Marinha Grande	2	1 (em substituição do titular J2)	0	2	0	0	2
Nazaré	Juízo Competência Genérica da Nazaré	1	0	0	1	1	3,5	1,3
Peniche	Juízo Competência Genérica de Peniche	1	0	0	1	1 QCJC até maio; desde maio a 15 julho, em afetação parcial	1,25	1,1
Pombal	Juízo Família e Menores de Pombal	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Local Criminal de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
Porto de Mós	Juízo Local Cível de Porto de Mós	1	0	0	1	9 dias (no tempo restante em substituição do titular)		1
	Juízo Local Criminal de Porto de Mós	1	0	0	1	0	0	1

Notas:

1) No quadro legal de magistrados judiciais, não se contabilizaram os juízes efetivos do artigo 107º, por não estarem colocados na comarca apenas a um juízo específico (havendo a respetiva afetação de serviço decorrido de medidas de gestão e, consequentemente, tendo sido considerados no respetivo quadro), o mesmo se tendo feito em relação aos juízes do QCJC.

2) Contabilizaram-se, no campo das acumulações, apenas aquelas que foram além-quadro, no âmbito de medidas de gestão destinadas a reforçar o número de juízes afetos ao respetivo juízo, e não aquelas cuja colocação de juízes do QCJC, do artigo 107º ou de juízes em acumulação de funções se destinou, unicamente, a assegurar o serviço (substituição) de juízes ausentes (conforme medidas de gestão infra melhor discriminadas).

(Desde já pedindo que seja relevado o lapso, caso não tenha sido dada cabal resposta ao doutamente pretendido pelo CSM, consigna-se que a opção por esse tipo de preenchimento do quadro se deveu ao facto de só desta forma se haver conseguido torna-lo inteligível – atento o considerável volume das medidas de gestão implementadas - e idóneo a espelhar as necessidades mínimas de juízes, além-quadro, que emergem do volume de serviço da comarca e a que foi possível, em parte, dar resposta; no mais, para perceção das necessidades específicas de substituição que decorreram das ausências ao serviço de juízes que não foi possível colmatar com a colocação, em exclusivo, de juízes do artigo 107º ou do QCJC, remete-se para o ponto 6.2 do presente Capítulo)

4. QUADRO DE MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Magistrados do Ministério Público a 31.12.2024			
Núcleos	Quadro legal	Em funções	Observação
Alcobaça	7	5	
Ansião	1	1	
Caldas da Rainha	9	10	Sendo 1 do Quadro Complementar, 1 com redução serviço 50% na FM e 1 auxiliar no DIAP
Figueiró dos Vinhos	1	1	
Leiria	22	20	
Marinha Grande	3	2	
Nazaré	1	1	
Peniche	2	2	
Pombal	4	6	Sendo 1 Auxiliar, Local Cível e DIAP
Porto de Mós	3	2	
Total	53	50	

5. QUADRO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2024					
Núcleo	Categoria	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
Alcobaça	Secretário de Justiça	1	1		0
	Escrivão de Direito	6	5	1 em regime de substituição	-1
	Escrivão Adjunto	14	10		-4
	Escrivão Auxiliar	20	13		-7
	Téc. Just. Principal	1	1	1 em regime de substituição	0
	Téc. Just. Adjunto	5	4		-1
	Téc. Just. Auxiliar	3	1		-2
Alvaiázere - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Jus. Auxiliar	0	0		0
Ansião	Escrivão de Direito	1	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	4	3		-1
	Escrivão Auxiliar	4	3		-1
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	0	0		0

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2024					
Núcleo	Categoria	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
Ansião - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	0	0		0
	Téc. Just. Auxiliar	0	0		0
Bombarral - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	0	0		0
Caldas da Rainha	Secretário de Justiça	1	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	6	5	1 em regime de substituição	-1
	Escrivão Adjunto	10	8		-2
	Escrivão Auxiliar	12	10		-2
	Téc. Just. Principal	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	4	5		1
	Téc. Just. Auxiliar	8	7		-1
Figueiró dos Vinhos	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	3		0
	Escrivão Auxiliar	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Leiria	Secretário de Justiça	2	2	2 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	17	11	1 em regime de substituição	-6
	Escrivão Adjunto	34	30		-4
	Escrivão Auxiliar	47	34		-13
	Téc. Just. Principal	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	12	10		-2
	Téc. Just. Auxiliar	12	10		-2
Marinha Grande	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	4	4		0
	Escrivão Auxiliar	5	4		-1
	Téc. Just. Principal	0	1		1
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	3	2		-1
Nazaré	Escrivão de Direito	1	2	1 em regime de substituição	1
	Escrivão Adjunto	2	1		-1
	Escrivão Auxiliar	1	2		1
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2024					
Núcleo	Categoria	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Observações	Diferença
Peniche	Escrivão de Direito	1	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	1	2		1
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	2		1
Pombal	Secretário de Justiça	1	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	5	5	2 em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	9	7		-2
	Escrivão Auxiliar	13	7		-6
	Téc. Just. Principal	1	1	1 em regime de substituição	0
	Téc. Just. Adjunto	5	3		-2
	Téc. Just. Auxiliar	4	2		-2
Porto de Mós	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	4	3		-1
	Escrivão Auxiliar	5	4		-1
	Téc. Just. Adjunto	2	2		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Apoio Técnico Conselho Gestão	Escrivão de Direito	2	3	1 em regime de substituição	1
	Téc. Just. Auxiliar		1		1
Quadro resumo	Secretário de Justiça	5	5	4 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	41	37	9 em regime de substituição	-4
	Escrivão Adjunto	89	74		-15
	Escrivão Auxiliar	110	81		-29
	Téc. Just. Principal	6	7	2 em regime de substituição	1
	Téc. Just. Adjunto	35	28		-7
	Téc. Just. Auxiliar	34	28		-6
	Total	322	260		-62

Preenchimento do quadro de oficiais de justiça: 80,75% (déficit de 19,25%)

Em face do conjunto de quadros acabados de apresentar e efetuada a sua comparação com os correspondentes quadros atinentes ao ano anterior (vertidos no respetivo relatório anual), importa esclarecer e salientar que:

- Em relação aos magistrados judiciais, com igual quadro legal (de 52), o ano de 2023 iniciou-se com o mesmo número de juízes (efetivos e auxiliares de substituição) do ano anterior

(53) e assim se manteve após o Movimento Judicial Ordinário de 2024 (uma vez que, neste, não foi preenchido o lugar de Juiz 3 do Juízo de Instrução Criminal de Leiria, mas foi criado um novo lugar de juiz do artigo 107º).

Estiveram, ainda, em funções, dois juízes do QCJC (durante grande parte do ano, em substituição de juízes ausentes ao serviço) e vieram a ser colocados na comarca, durante cerca de 4,5 meses, num caso, e de 3,5 meses, nas restantes situações, quatro juízes auxiliares (a aguardar primeira colocação), dois dos quais tiveram que assegurar a substituição de juízes titulares que, entretanto, passaram a estar ausentes ao serviço.

- No que concerne aos magistrados do Ministério Público, estiveram em funções mais três magistrados que em 2023; para o mesmo quadro legal de 53, estiveram em funções, em 2024, 50 magistrados.

- Quanto aos oficiais de justiça, estiveram em funções, em 2024, menos onze do que no ano de 2023 - sendo que, nesse ano, já haviam estado em funções menos três do que no ano de 2022 (em que já ocorrera uma redução de nove funcionários, comparativamente com o ano de 2021) -, tendo-se o preenchimento dos quadros reduzido de 84,16% (em 2023) para 80,75%, no ano em análise (com o correspondente aumento do défice de 15,84%, em 2023, para 19,25% em 2024).

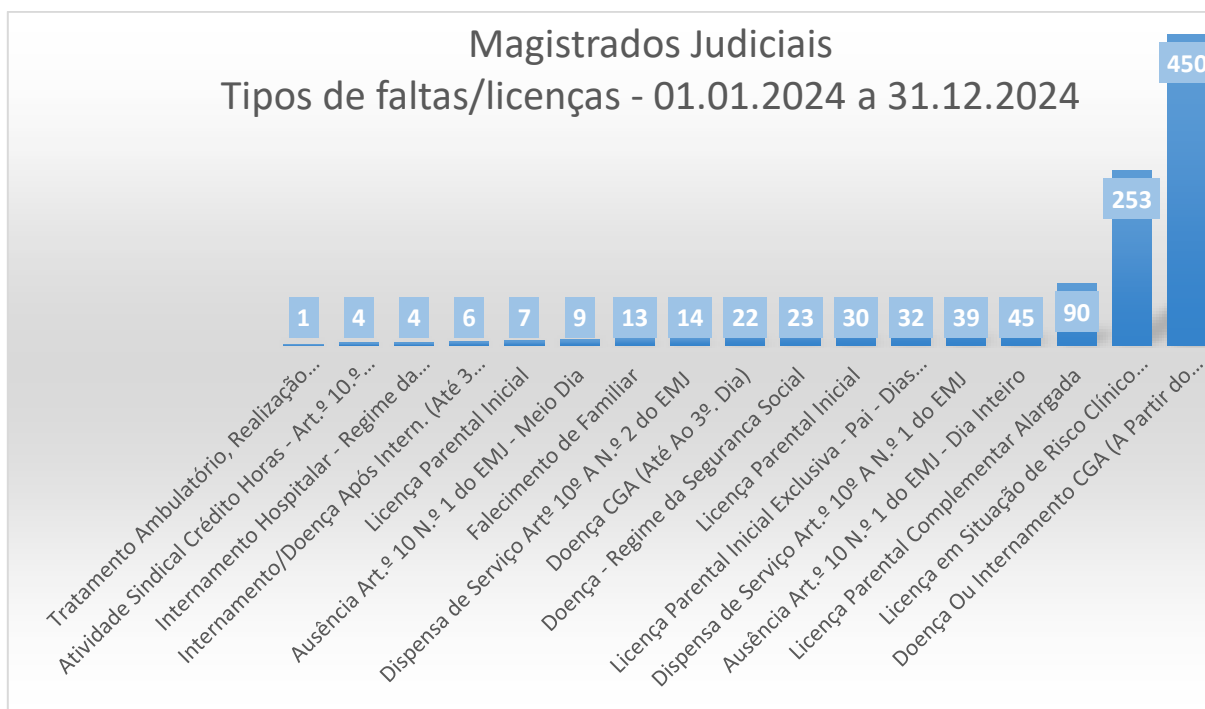
Assim, no que concerne a estes profissionais, a carência de recursos humanos, que já vem sendo assinalada nos anteriores relatórios anuais, ao invés de ser colmatada, continua a ser agravada a cada ano que passa.

6. JUÍZES - Absentismo e necessidades de recuperação nas diversas unidades orgânicas

6.1. Apresenta-se, seguidamente, uma tabela do absentismo respeitante aos juízes de direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados pelos serviços de apoio aos órgãos de gestão da comarca de Leiria:

Magistrados Judiciais	
Tipo de faltas/licenças (período: 01.01.2024 a 31.12.2024)	
Tipos de Faltas	Dias Totais
Tratamento Ambulatório, Realização Consultas Médicas - Art 185º RCTFP	1
Atividade Sindical Crédito Horas - Art.º 10.º N.º 3 do EMJ - Dia Inteiro	4
Internamento Hospitalar - Regime da Segurança Social	4
Internamento/Doença Após Intern. (Até 3 Dias)	6
Licença Parental Inicial	7
Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Meio Dia	9
Falecimento de Familiar	13
Dispensa de Serviço Artº 10º A N.º 2 do EMJ	14
Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)	22
Doença - Regime da Segurança Social	23
Licença Parental Inicial	30
Licença Parental Inicial Exclusiva - Pai - Dias Úteis	32
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ	39
Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ - Dia Inteiro	45
Licença Parental Complementar Alargada	90
Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	253
Doença Ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)	450
Total Geral	1042

Fonte: IUDEX



Importa realçar o significativo aumento do número de dias de absentismo dos magistrados judiciais, no ano em análise de 2024 (1042 dias), comparativamente com os anos anteriores (636,5 dias em 2023, 810,5 dias no ano de 2022, 843 dias em 2021 e 1008 dias em 2020 – ano este em que se estava em plena pandemia Covid).

Como é evidente, o fator absentismo apresenta, sempre, reflexos na produtividade dos respetivos juízos, muito embora tenha sido possível, em grande parte dos casos - especialmente, naqueles em que estiverem em causa ausências prolongadas -, colmatar, minimamente, as faltas verificadas (conforme evidenciado pelas taxas de resolução infra referenciadas).

6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- No Juízo do Trabalho do Leiria (que tem, no seu quadro, três juízes), não foi preenchido o lugar do juiz 3, no Movimento Judicial Ordinário de 2023, o mesmo havendo sucedido no Movimento Judicial Ordinário de 2024.

Assim, durante todo o ano de 2024, manteve implementada medida de acumulação de funções tendente a colmatar a falta do juiz 3, tendo todo o seu serviço continuado a ser assegurado apenas pelos seus juízes 1 e 2.

- No Juízo Local Cível de Caldas da Rainha, manteve-se a colocação de juíza do artigo 107º e a repartição de serviço entre esta e a respetiva juíza titular; aquando da ausência ao serviço desta última, esteve implementada medida gestonária de acumulação de funções (que já se havia iniciado em 2023 e se prolongou até 30 de março de 2024).

Entre 02 de abril e 15 de julho, esteve afeto ao juízo juiz auxiliar, que, a partir de 13 de junho de 2024, assegurou a substituição da juíza titular.

- No Juízo de Competência Genérica de Peniche, esteve colocada Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra (QCJC), enquanto se manteve a ausência ao serviço da sua juíza titular; após o regresso desta e atendendo a que esteve no gozo de redução de serviço (em 29%), manteve-se a afetação da juíza do QCJC a parte do serviço deste juízo e implementou-se a sua afetação parcial ao Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha, entre 8 de maio e 15 de julho.

- Permaneceu afeta à unidade orgânica 2 do Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha juíza do QCJC, para assegurar a substituição do juiz auxiliar de substituição aí colocado nos Movimentos Judiciais Ordinários de 2023 e 2024.

- No Juízo Local Cível de Leiria, com vista ao descongestionamento das pendências das suas unidades orgânicas 1 e 2, esteve colocado, entre 1 de março e 15 de julho, juiz auxiliar.

- Nos Juízos Locais Cíveis de Caldas da Rainha e de Porto de Mós, com o objetivo de descongestionar os respetivos serviços, entre 02 de abril e 15 de julho, estiveram colocados juízes auxiliares, sendo que, quanto ao segundo, todo o seu serviço passou a ser assegurado pela respetiva juíza auxiliar, a partir de 10 de abril, em virtude da ausência ao serviço da sua então juíza titular.

Ainda quanto ao Juízo Local Cível de Porto de Mós, em setembro, foram propostas e homologadas várias medidas de reafecção de processos à sua nova juíza titular, com vista a promover o andamento dos processos que haviam ficado conclusos, para sentença, após julgamento, à anterior titular daquele lugar de juiz.

- No Juízo de Competência Genérica da Nazaré, com o objetivo de descongestionar o seu serviço, foi colocada juíza auxiliar, entre 02 de abril e 15 de julho.

- No Juízo de Família e Menores de Leiria, juiz 2, esteve implementada medida gestonária de acumulação de funções, entre 16 de maio e 15 de julho, para colmatar a ausência ao serviço da juíza auxiliar de substituição então aí colocada.

- No Juízo de Instrução Criminal de Leiria (que tem três lugares de juiz no seu quadro), dado não ter sido preenchido o lugar de juiz 3 no Movimento Judicial Ordinário de 2024, passou a estar implementada, a partir do início de setembro, medida gestonária de acumulação de funções, estando todo o seu serviço a ser assegurado pelos juízes 1 e 2.

- Com o escopo de encurtar a dilação dos agendamentos no Juízo Central Cível de Leiria, foi afeto a este juízo, em setembro, juiz do QCJC (o qual veio a estar ausente ao serviço durante um considerável período de tempo, pelo que, na prática, grande parte do serviço que lhe havia sido atribuído continuou a ser assegurado pelos respetivos juízes titulares).

- Com o objetivo de descongestionar as pendências do Juízo Local Cível de Leiria, o juiz do artigo 107º foi afeto a duas das suas unidades orgânicas, no início de setembro; a partir de 04 de novembro, foi reduzida a carga de serviço que aí lhe estava atribuída, a fim de ser parcialmente afeto ao Juízo Central Criminal de Leiria.

- Para colmatar a ausência do juiz 3 do Juízo Central Criminal de Leiria, entre 04 de novembro e 20 de dezembro, recorreu-se a medida de acumulação de funções, complementada pela afetação parcial de juiz do artigo 107º.

- Ao longo do ano, sempre que o quadro de quatro juízes do Juízo Central Criminal de Leiria se revelou insuficiente para assegurar a composição do tribunal coletivo, foram nomeados, em regime de substituição, juízes do Juízo de Instrução Criminal de Leiria e/ou do Juízo Local Criminal de Leiria.

Na sua quase totalidade, estas medidas revelaram-se positivas, tendo permitido, na grande maioria das situações, a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos juízos e, sempre que se tratou de substituir magistrados judiciais ausentes, em parte dos casos, logrou-se manter e, noutros, mesmo reduzir, de uma forma global, a pendência processual e a dilação de agendamento.

Concluindo, a ausência de juízes - conjugada com a carência de oficiais de justiça -, continua a ser um dos mais sensíveis problemas de gestão da comarca, exigindo o reiterado recurso a medidas gestionárias, nomeadamente, de acumulação de funções.

O (escasso) número de lugares de juízes do artigo 107º do ROFTJ existente na comarca (dois, um dos quais tem estado, em permanência, afeto ao Juízo Local Cível de Caldas da Rainha, por manifesta impossibilidade de todo o seu serviço ficar unicamente a cargo de um juiz titular), não se tem revelado bastante para dar resposta às necessidades de substituição de juízes ausentes e muito menos para garantir o reforço de recursos humanos nos juízos cujo serviço se mostra congestionado.

Por seu turno, o Quadro Complementar de Juízes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo CSM, continuou a não se revelar capaz de responder a todas as carências sentidas, havendo sido necessário um esforço acrescido de diversos/as juízes/as de direito que, no âmbito de medidas de gestão, aceitaram, a par do seu regular serviço, assegurar parte do serviço de colegas ausentes, aqui havendo que louvar - por tal se revelar de elementar justiça - a meritória postura de colaboração, abnegação, profissionalismo, espírito de missão e sacrifício demonstrada por todos/as aqueles/as juízes/as que, ao longo do ano, aceitaram levar a cabo as acima aludidas acumulações de serviço.

Preconiza-se, como medida essencial para o bom funcionamento do serviço judicial da comarca, que continue a ser equacionado e implementado o aumento do quadro de juízes do

artigo 107º do ROFTJ (e que, conjugadamente entre eles, estejam abrangidas, nas respetivas competências, todas as jurisdições, o que, presentemente, não sucede – nomeadamente, quanto aos juízos do trabalho), por forma não apenas a possibilitar que sejam colmatadas, de forma célere e efetiva, as ausências imprevistas e prolongadas ao serviço de juízes, mas também para permitir o descongestionamento do serviço - ao nível do volume de processos e/ ou da dilação excessiva do agendamento - em certas unidades orgânicas (como infra melhor se precisará).

O recurso sistemático a medidas gestionárias de acumulação de funções - sempre assumidas, é certo, com a concordância dos respetivos juízes - começa a ser, num número significativo de situações, penoso, por implicar um cada vez mais acrescido esforço significativo para os magistrados em acumulação, revelando-se contraproducente para o bem-estar e a saúde destes.

Tal fator, aliado à elevada carga de serviço de alguns juízes (carecidos de auxílio, o qual, em face da escassez de recursos humanos, nem sempre foi possível facultar), levou a um claro aumento, no decurso do ano (sentido, em maior número, no seu último quadrimestre), dos processos a aguardar despacho / sentença há mais de 30, 60 ou mesmo 90 dias (como, em termos numéricos, decorre dos quadros de monitorização quadrimestral que foram sendo transmitidos ao CSM).

Entende-se que, para o bom funcionamento dos serviços e para se continuar a almejar o cumprimento dos objetivos/metastas essenciais (designadamente, alcançar taxas de resolução positivas, dilações razoáveis dos agendamentos e lograr diminuir o tempo médio de duração dos processos sem decisão final), se revela essencial que:

- O Juízo Local Cível de Caldas da Rainha seja dotado de uma segunda unidade orgânica ou, enquanto tal não suceder, de juiz auxiliar, de molde a permitir libertar o juiz do artigo 107º do ROFTJ - juízos locais (cuja manutenção na comarca é crucial) para outras funções, nomeadamente, para colmatar, com celeridade, a ausência de algum juiz (dos juízos locais ou de competência genérica), ou para auxiliar no descongestionamento do serviço de alguns desses juízos (de que são exemplos os Juízos Locais Cíveis de Alcobaça e de Leiria e o Juízo de Competência Genérica de Peniche, cujas pendências se mostram, ao que se entende, claramente excessivas, pelos motivos que infra melhor se poderão perceber).

- Se mantenha a lugar de juiz do artigo 107º - juízos centrais cíveis e criminais, instrução criminal, comércio, execução, locais cíveis e juízos de competência genérica da comarca de Leiria - e se crie um novo lugar de juiz do artigo 107, cujas competências abarquem, para além

desses mesmos juízos, os juízos do trabalho e os juízos locais criminais, por forma a permitir suprir as eventuais ausências de juízes desses juízos e a facultar meios para o descongestionamento do serviço, sempre que a concreta situação o justifique, necessidade essa que ocorre, presentemente, com especial premência, no Juízo Central Cível de Leiria, no que concerne à dilação dos agendamentos e no Juízo do Trabalho de Leiria, caso continue a não ser preenchido - como, presentemente, se conclui que seria a solução preferível - o lugar do juiz 3 (pelos fundamentos abaixo especificados).

- O Juízo Local Cível de Leiria seja dotado de um lugar de juiz 4 e, enquanto tal não suceder, que aí seja colocado, em permanência, juiz auxiliar, por forma a que todo o seu serviço seja equitativamente repartido por quatro juízes.

7. FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

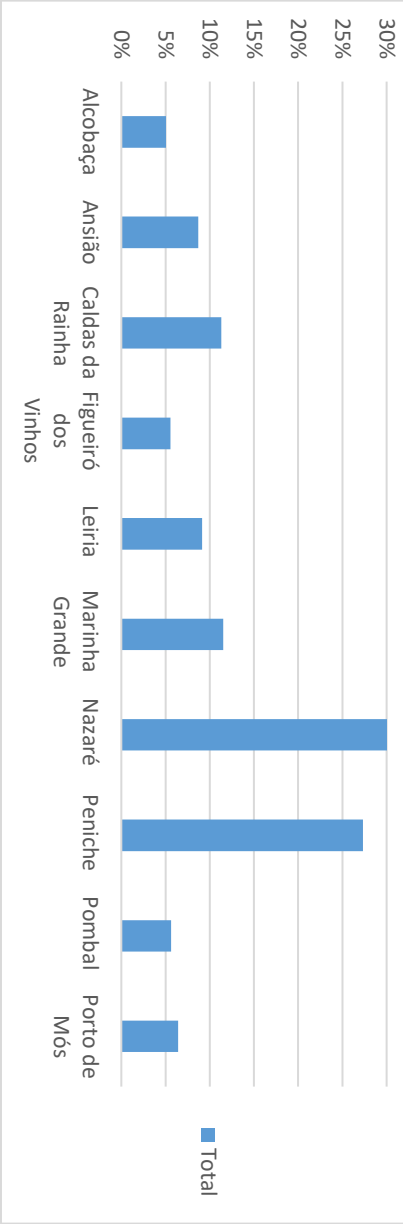
7.1. Absentismo

Taxa de absentismo - Funcionários Judiciais (01-01-2024 a 31-12-2024)					
Núcleos	Dias úteis de trabalho	Total Dias Férias	Total de Faltas	Potencial Máximo Anual	Taxa de absentismo
Alcobaça	9683	923	442,5	8760	5,05%
Ansião	2268	242	176,5	2026	8,71%
Caldas da Rainha	11060	1001	1136,5	10059	11,30%
Figueiró dos Vinhos	3024	301	151,0	2723	5,55%
Leiria	28909	2647	2396,0	26262	9,12%
Marinha Grande	3732	387	385,5	3345	11,52%
Nazaré	1797	134	501,0	1663	30,13%
Peniche	1845	146	464,0	1699	27,31%
Pombal	7482	698	382,0	6784	5,63%
Porto de Mós	3855	320	227,5	3535	6,44%
Total Geral	73655	6799	6262,5	66856	9,37%

Fonte dados: Contactus/Crhoneus

Taxa de Absentismo - Funcionários Judiciais

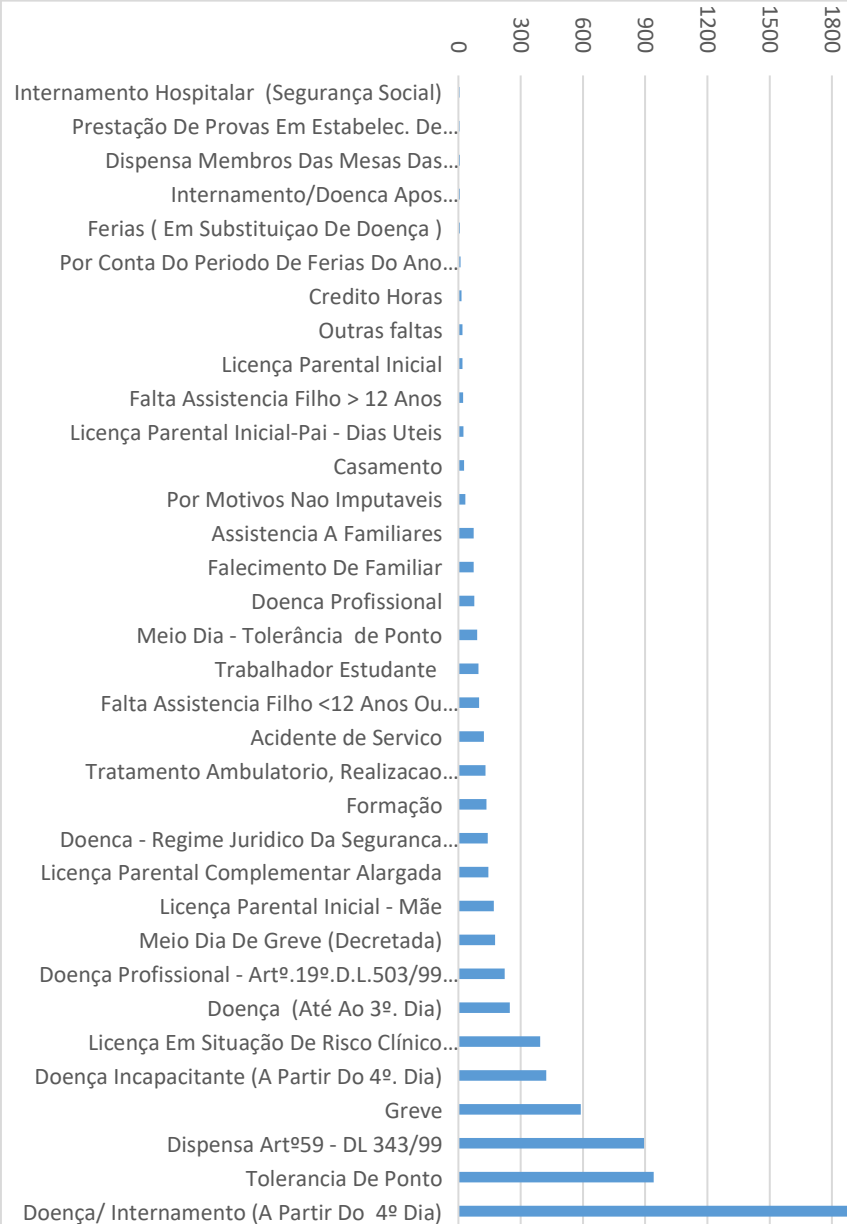
01.01.2024 a 31.12.2024



Funcionários Justiça

Tipos de falta/licenças sem férias

01.01.2024 a 31.12.2024



Fonte dados: Contactus/Chonus

Escalão Etário	Nº de Oficiais de Justiça	Nº de Assistentes Técnicos e Operacionais
De 25 a 29	7	0
De 30 a 34	15	1
De 35 a 39	25	0
De 40 a 44	7	2
De 45 a 49	15	2
De 50 a 54	49	1
De 55 a 59	63	9
De 60 a 64	59	3
De 65 a 69	20	2
Total	260	20
	280	

Fonte: ProjRH

Data recolha: 31.12.2024

7.2. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

O absentismo dos funcionários de justiça da comarca - de 9,37% - encontra-se num nível ligeiramente mais baixo do que o do ano transato - 10,65% -, mas mais elevado do que o do ano de 2022 - 9%.

Continuou a verificar-se, ao longo do ano, de forma cada vez mais sensível e grave, a vacatura de lugares no quadro de oficiais de justiça, causada não só pelos movimentos (essencialmente internos, com uma admissão manifestamente insuficiente de novos funcionários), pelas aposentações e por pedidos de exoneração, mas também pelas ausências e comissões/dispensa de serviço (DGAJ, IGFEJ e outros), pelos destacamentos extraordinários e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da administração pública. Esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à comarca, constatando-se que já o quadro legal é claramente insuficiente para responder, adequadamente, ao desejo de prestação de

um serviço expedito e de qualidade ao cidadão, sendo o quadro real cada vez mais deficitário e verificando-se uma tendência consistente de absentismo significativo.

Essa realidade é ainda mais preocupante quando atendemos à média etária dos oficiais de justiça colocados na comarca, no ano de 2024.

De entre os 260 oficiais de justiça em funções em 31.12.2024, 142 tinham já mais de 55 anos, estando 59 deles entre os 60 e os 64 anos e 20 outros com mais de 65 anos (ou seja, tendo estes últimos atingido já ou estando prestes a atingir os requisitos necessários para a respetiva aposentação).

Reiterando o que se deixou dito e o que se antecipou no anterior relatório anual, a situação foi de tal modo séria que, no ano em análise, existiram vários serviços da secretaria que entraram em rutura por insuficiência de funcionários, situações essas que apenas se conseguiram debelar com o recurso a medidas de recolocação de oficiais de justiça (entre núcleos) ou de cumprimento, pelas secretarias de alguns juízos, de processos de outros juízos.

Caso essa situação persista, já não poderá continuar a ser ultrapassada, como tem vindo a ser feito até aqui, com recurso a outros funcionários de outros juízos, por também estes já se encontrarem depauperados e a funcionarem no limite.

Se é certo que está previsto o início efetivo de funções, a partir do final do mês de janeiro de 2025 (e caso não venham a ocorrer outras desistências, para além das três já conhecidas, por parte daqueles que foram colocados no movimento extraordinário de finais de 2024), de 24 novos oficiais de justiça (em primeira colocação), esse reforço de recursos humanos - sendo muito bem-vindo -, não colmatará, minimamente, o problema que se vem, sistematicamente, assinalando em todos os precedentes relatórios anuais e não impedirá que se se venha a agravar a respetiva dimensão -, continuando a perspetivar-se que se atinja, no futuro próximo, uma situação de ineficiência de alguns serviços -, tendo em consideração, designadamente, as vagas dos quadros de chefia que não se mostram preenchidas – de secretários de justiça e de escrivães de direito -, a par do significativo número de funcionários que já atingiram ou estão prestes a atingir a idade e o tempo de serviço exigíveis para a respetiva aposentação (antevendo-se, no decurso de 2025 e dos subsequentes anos, um crescimento exponencial do respetivo número).

Mantendo-se o presente cenário, muito em breve, deixará de haver oficiais de justiça com experiência (e capacidade), em número suficiente, para assumir aqueles lugares de chefia,

sem o que é manifestamente impossível lograr pôr em funcionamento as secretarias judiciais e as unidades centrais.

Continua a não ser realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com este volume de alocação de recursos, pelo que se reforça, que persiste a necessidade da admissão de novos oficiais de justiça, em número suficiente para colmatar o défice atualmente existente, a par do efetivo preenchimento dos lugares de secretários de justiça, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos que se encontram vagos (ou cujos titulares exercem, na realidade, funções fora da comarca e que, por conseguinte, em nada acrescem a esta, em termos de recursos humanos), sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subdimensionamento e subpreenchimento de quadros.

O envelhecimento do quadro de oficiais de justiça da comarca, problema transversal a todos os tribunais judiciais de 1ª instância e que está na base de boa parte da ineficiência e das ausências verificadas, deverá ser objeto de atenção urgente, podendo vir a causar, a breve trecho e como já se referiu, a rutura ao nível do funcionamento das secretarias.

Importará, assim, criar um sistema de substituição das ausências dos oficiais de justiça, à imagem do que sucede com os magistrados.

A nível processual (secretaria) - conforme melhor resultará dos quadros infra do Capítulo VII -, o maior volume de pendência mantém-se nos Juízos de Execução e as maiores taxas de congestão encontram-se no Juízo Central Criminal (266,67%), no Juízo de Execução de Alcobaça (200,83%), no Juízo de Execução de Ansião (197,77%), no Juízo Central Cível de Leiria (191,45%), no Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha (186,13%), no Juízo de Comércio de Alcobaça (177,32%), no Juízo de Competência Genérica de Peniche (175%) e no Juízo Local Criminal de Porto de Mós (172,27%).

Continuou, porém, a verificar-se uma diminuição de processos pendentes nos Juízos de Execução, atingindo-se um valor de pendência menor relativamente ao existente no ano anterior.

Os resultados positivos foram alcançados quer através de uma crescente mobilidade dos oficiais de justiça dentro de cada núcleo, quer entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa.

A adesão dos oficiais de justiça a esta nova cultura tem sido progressiva, mas começa a estar já consolidada, sendo, atualmente, essencial para a obtenção dos resultados positivos

verificados, mas, em face do suprarreferido, em breve, deixará de ser suficiente a adoção deste tipo de medidas gestionárias para colmatar, minimamente, todas as necessidades do serviço.

Manteve-se em curso, ao longo de todo o ano, um conjunto de procedimento tendentes à regularização da situação dos objetos apreendidos, o qual - pese embora ainda incompleto - tem permitido colmatar algumas das falhas detetadas nesse domínio.

As alterações introduzidas, no ano de 2023, no Manual de Procedimentos sobre Objetos da comarca permitiu fazer uma melhor gestão dos bens declarados perdidos a favor do Estado e da organização dos processos administrativos para venda dos mesmos, o que veio a dar claros resultados positivos no decurso do ano de 2024, tendo-se conseguido pôr termo à quase totalidade dos processos antigos que se encontravam pendentes e tendo passado a existir um único processo eletrónico anual para o efeito.

Manteve-se a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE), criada em 2015, que tem por objeto apoiar e colmatar as necessidades das secretarias dos diversos juízos e serviços da comarca, bem como dar apoio noutras tarefas solicitadas.

Por despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça, de 28.10.2024, foi afeta ao núcleo de Pombal uma escrivã de direito pertencente à comarca de Évora (que foi, pelo mesmo despacho, autorizada a regressar ao serviço e a interromper o gozo de licença sem remuneração).

Em novembro de 2024, por despacho do administrador judiciário, essa mesma escrivã de direito passou a integrar esta equipa, sediada em Pombal, dando apoio aos diversos serviços da secretaria daquele núcleo.

Da análise estatística extraída do sistema *Citius*, verifica-se terem sido praticados 17.157 atos processuais pelos elementos desta equipa, atualmente constituída por quatro elementos.

No período em análise, em termos de contabilidade processual, foram elaboradas 270 contas, 352 termos e outras informações.

Das guias geradas foi cobrado o montante de €152.763,87.

Foram ainda aprovadas notas, dadas baixa de contas e confirmados e ou rejeitados pedidos de apoio judiciário no SICAJ dos núcleos de Leiria e Pombal.

Relativamente ao apoio aos juízos e a outros serviços da comarca, foram cumpridos:

- 1.447 despachos de arquivamento de inquéritos dos DIAP de Leiria, Alcobaça, Porto de Mós, Nazaré e Caldas da Rainha;
- 637 despachos de atualização de pensão de processos do Juízo do Trabalho;
- 689 despachos da Procuradoria do Juízo do Trabalho;
- 567 despachos, 263 documentos entrados analisados, 247 processos distribuídos analisados, 165 outros atos e 263 processos remetidos ao arquivo da Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Leiria;
- 1.824 despachos, 298 distribuições, 875 documentos entrados analisados e 204 processos remetidos ao arquivo da Procuradoria do Juízo Central e Local Cível e do Comércio.

Relativamente à atividade desenvolvida no arquivo do núcleo de Leiria, durante o ano de 2024, foram efetuadas várias tarefas para uma melhor organização e gestão dos espaços existentes, das quais se destacam a eliminação de 4664 processos, cujo prazo de conservação já se encontrava ultrapassado, foram recebidos 13679 processos das várias secções localizadas nos diversos edifícios do núcleo de Leiria, foram emitidas 173 certidões, disponibilizados processos e prestadas várias informações relacionadas com os diversos pedidos efetuados ao arquivo.

Foi dada continuidade ao tratamento de processos arquivados na Quinta de São Bartolomeu para enviar para o Arquivo Distrital, tendo-se efetuado, durante o ano, a incorporação, naquele arquivo, de 19.449 processos, perspetivando-se, no decurso do ano de 2025, a continuação de incorporação de processos (mas antevendo-se que não na dimensão e com a regularidade necessárias, uma vez que, em 28.01.2025, foi comunicado, pelo Arquivo Distrital de Leiria, que as incorporações ainda não previstas e as que são ou serão objeto de novos pedidos de incorporação apenas serão concretizadas a partir de 2026).

De referir que, no arquivo do núcleo de Leiria, estiveram afetos, durante o ano de 2024, uma oficial de justiça, um assistente técnico e um assistente operacional.

Na tabela abaixo inserem-se as quantidades de processos tratados em 2024 nos arquivos de toda a comarca.

ATIVIDADE DO ARQUIVO DA COMARCA DE LEIRIA a 31.12.2024					
Núcleo	Nº de Processos recebidos em arquivo	Nº de Processos por receber final 2024	Nº de processos Eliminados	Nº total de processos remetidos ao Arquivo Distrital	Nº total de processos prontos para remessa ao Arquivo Distrital final 2024
Alcobaça	10 617	1 426	4 133	0	0
Ansião	2 671	737	0	0	1 265
Caldas da Rainha	6 637	0	7 219	0	4 881
Figueiró dos Vinhos	811	0	521	0	0
Leiria	13 679	0	4 664	19 449	8 280
Marinha Grande	3 817	0	941	0	2 004
Nazaré	1 874	0	12 297	0	0
Peniche	1 965	0	1 134	0	0
Pombal	2 540	20	4 160	0	7 000
Porto de Mós	46	2 862	0	0	0
TOTAL	44 657	5 045	35 069	19 449	23 430

Não obstante as dificuldades, foram recebidos, nos arquivos, 44 657 processos.

Como já acima se salientou, neste ano agravou-se a falta de oficiais de justiça, ao que acrescem as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, designadamente, no núcleo de Leiria.

Tem sido alvo de preocupação - e atenção-, por parte dos órgãos de gestão da comarca, o défice de oficiais de justiça da carreira do Ministério Público, dado que, num quadro legal de 75, apenas se encontraram em funções 63, a que corresponde um défice de 16%, sendo que, no entendimento que vem sendo transmitido pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário, o respetivo quadro legal se encontra gravemente subdimensionado (existindo graves constrangimentos de serviço, nomeadamente, ao nível de algumas secretarias dos DIAPs e procuradorias – o que é objetivamente constatável se atendermos a que grande parte do serviço prestado pela equipa ETE, composta unicamente por oficiais de justiça da carreira judicial, consistiu na prática de um elevado número de atos em processos da competência do Ministério Público).

Devido a este incompreensível e inaceitável défice real de funcionários, para manter em funcionamento algumas secretarias dos serviços do Ministério Público, foi necessário recolocar - ou manter a recolocação de - funcionários da carreira judicial nesses serviços, designadamente, nos núcleos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Pombal, Nazaré, Peniche e Porto de Mós, bem como incumbir a ETE do cumprimento de despachos e de outros atos processuais no âmbito de processos afetos ao Ministério Público.

Assim, o défice de oficiais de justiça da carreira do Ministério Público tem sido minimizado através do recurso a oficiais de justiça da carreira judicial, o que, a breve trecho (atenta a cada vez maior carência de recursos humanos nas secretarias judiciais), poderá deixar de ser viável (uma vez que o défice de oficiais de justiça nas secretarias judiciais atingiu, em 31.12.2024, os 23,08%), sendo, naquela data, o quadro real de oficiais de justiça a prestar serviço em cada um dos setores o seguinte:

Oficiais de Justiça por Carreira a 31.12.2024				
Carreira	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Em funções	Preenchimento Quadro	Déficit
Judicial	247	197	79,76%	20,24%
Ministério Público	75	63	84,00%	16,00%
Total	322	260	80,75%	19,25%

Oficiais de Justiça na Secretaria a 31.12.2024				
Secretaria	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Em funções	Preenchimento Quadro	Déficit
Judicial	247	190 a)	76,92%	23,08%
Ministério Público	75	70 b)	93,33%	6,67%
Total	322	260	80,75%	19,25%

a) Todos os oficiais de justiça da carreira Judicial

b) Englobando 7 oficiais de justiça da carreira Judicial

Para além destas soluções encontradas de mobilidade interna, a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE) também tem vindo a funcionar nos moldes de uma “Bolsa” de

funcionários, permitido colmatar pontualmente algumas faltas de funcionários nos diversos serviços.

Relativamente à contabilidade processual, nos casos em que cada serviço necessita de auxílio por forma a que não se verifiquem atrasos, continua a recorrer-se à intervenção da equipa (ETE), sedeadada em Leiria e, desde novembro, também em Pombal, que tem vindo a prestar apoio nesta tarefa, com prioridade para as contas e rateios em processos de insolvência e para as contas e liquidação de julgado em processos de execução antigos (com vista a dar-se pagamento a credores).

7.3. Propostas

Conforme já anteriormente apontado, a carência de funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Caso não seja redimensionado (em alta) o quadro de oficiais de justiça da comarca, não sejam preenchidos os lugares vagos (nomeadamente, de secretários de justiça, de escrivães de direito e de escrivães adjuntos), e não haja um (desejável, porquanto absolutamente essencial) rejuvenescimento dessa classe profissional, o funcionamento da quase globalidade dos serviços e juízos, em pouco tempo, ficará em causa – como já o esteve, nomeadamente, no caso do Juízo de Competência Genérica de Peniche, durante alguns meses do ano de 2024, cuja secção de processos esteve praticamente paralisada, devido à ausência ao serviço dos seus funcionários.

Nesta sede, há que referir que, como já mencionado supra, no início do corrente ano de 2025, foram colocados oficiais de justiça em início de carreira na comarca, dos quais se apresentaram ao serviço 24, que apenas começaram a exercer funções no final do mês de janeiro. Impõe-se, pois, aguardar pelo decurso dos próximos meses, para aferir se, efetivamente, manterão o interesse na carreira (ou quantos dela virão a desistir, como tem sucedido em situações anteriores) e em que medida a sua colaboração (numa fase ainda de aprendizagem) ajudará a minimizar os constrangimentos que vêm sendo sentidos e reportados nos anteriores relatórios.

Mesmo decorrendo - como se acredita que venha a suceder - uma efetiva melhoria ao nível das secretarias judiciais da comarca, persistirá sempre o grave problema da falta de

preenchimento dos lugares dos cargos de chefia - secretários de justiça e escrivães de direito -, que, seguramente, se tenderá a agravar ao longo do ano de 2025, em virtude das aposentações que são expectáveis e da persistência de casos de baixas médicas prolongadas, o qual só poderá ser resolvido através do efetivo preenchimento dos lugares atualmente vagos e daqueles que venham a vagar.

Também é absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário do núcleo de Leiria, disperso por vários edifícios, alguns arrendados, absolutamente disfuncionais para o funcionamento de um tribunal, como os edifícios onde se encontram instalados o Juízo de Família e Menores e o Juízo Local Cível, e outros a necessitarem de obras urgentes, como o edifício onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e de Comércio (cujas infiltrações e quedas de água em cascata, sempre que há níveis significativos de pluviosidade, se agravaram ao longo dos últimos meses). A concentração dos serviços deste Tribunal Judicial, em Leiria, num único edifício teria - a par de outros benefícios evidentes - a vantagem de permitir uma melhor gestão dos recursos humanos, evitando a multiplicidade de alguns serviços.

A experiência no tratamento de bens apreendidos impõe concluir pela essencialidade da criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada desses objetos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal.

Como tem vindo a ser repetido nos anteriores relatórios, a situação verificada é de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos (uma, duas e três vezes) nos OPC, novamente no Ministério Público e, nalguns casos, mais uma vez quando o processo ingressa na parte judicial, praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Volta-se a insistir na necessidade da criação de um programa informático, em que a primeira identificação, feita, habitualmente, nos OPC, possa ser migrada para as restantes fases processuais, em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo tribunal. E um programa que, na hipótese de não ser criado dentro do módulo *Citius*, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas.

O tempo que se perde, atualmente, com a gestão dos objetos, aliado aos custos e, eventualmente, mesmo ao prejuízo para os próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização se perde ou que o tempo que se demora a localizar leva a que se

desvalorizem, etc.), não se compadece, ao que se pensa, com um sistema de justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

Foi implementado, no ano de 2023, junto, nomeadamente, do CSM e do IGFEJ, um grupo de trabalho destinado à resolução deste problema, acreditando-se que, brevemente, venham a ser criadas as ferramentas necessárias para uma gestão mais eficiente do registo e tratamento dos bens apreendidos, nomeadamente, através da criação de uma plataforma que permita a gestão integrada desses objetos (desde o momento da respetiva apreensão até à fase da decisão final).

Também é necessária uma maior previsibilidade entre a cessação e o início da vigência dos novos contratos, centralizados na Unidade de Compras do Ministério da Justiça, a nível de aquisição de bens e serviços, a fim de serem evitadas algumas entropias ao regular andamento do serviço (aquisição de papel de fotocópia, de envelopes, rent-a-car, manutenção de equipamentos, recolha e destruição de documentação confidencial...).

A título de mero exemplo, refere-se que a comarca esteve sem qualquer manutenção dos sistemas de AVAC, desde 30.09.2023 até 14.11.2024, permanecendo alguns desses equipamentos inoperantes, por falta de manutenção e/ou de reparação atempada, o que, a par do mais, prejudica, claramente, as condições de trabalho diárias, potenciando o desconforto e a correspondente desmotivação de quem se vê obrigado a trabalhar em condições indignas.

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2024

1.1. O orçamento

O administrador judiciário apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2024, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de € 2.000.262,00 €.

A dotação inicial atribuída foi de €758.202,00 e a executada, a 31 de dezembro, de €1.353.013,30.

Apresenta-se abaixo, na tabela “*Execução orçamental em 31 de dezembro de 2024*”, a execução orçamental do ano civil de 2024:

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2024				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	5 500,00 €	00,00 €	5 500,00 €
02.01.02.A0.09	Combustíveis e Lubrificantes (anos findos)	0,00€	677,47 €	00,00 €
02.01.02.B0.00	Combustíveis e Lubrificantes (viaturas)	2 500,00 €	4 000,00 €	00,00 €
02.01.04.A0.00	Limpeza e Higiene	14 500,00 €	13 240,26 €	189,52 €
02.01.04.A0.09	Limpeza e higiene (anos findos)	0,00€	3,14€	0,02€
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	200,00 €	0,00 €	200,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	27 000,00 €	42 390,95 €	00,00 €
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	5 200,00 €	915,02 €	4 284,98 €
02.01.08.C0.00	Outros	4 300,00 €	6 744,75 €	0,00 €
2.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	20 050,00 €	33 112,83 €	0,00 €
02.01.08.C1.09	Outros - Envelopes anos findos	0,00 €	206,02€	00,00€
02.01.08.C2.00	Outros - Contracapas	4 700,00 €	6 885,47 €	0,00 €
02.01.08.C2.09	Outros - Contracapas anos findos	0,00€	3000,00€	0,00€
02.01.08.C3.00	Armazenamento Digital - Pens / Cds	120,00 €	0,00 €	0,00 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	525,00 €	0,00 €	525,00 €
02.01.15.00.00	Prémios, Condecorações e Ofertas	50,00€	0,00	50,00€
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios	60,00 €	0,00 €	60,00 €
02.01.18.A0.00	Livros e Documentação Técnica	450,00 €	0,00 €	450,00 €

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2024				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	350,00 €	645,52 €	560,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	67 573,00 €	39 817,45 €	592,53 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00€	0,00€	00,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	22 123,64 €	926,61 €
02.01.21.B0.00	Outros Bens (viaturas)	500,00 €	741,60 €	258,40 €
02.01.21.C0.00	Outros Bens - Material elétrico	0,00€	2 164,61€	0,00€
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações - Eletricidade	140 000,00 €	129 270,16 €	0,00 €
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	0,00 €	63 092,21 €	11,21 €
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	18 470,00 €	19 785,35 €	00,00 €
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações - Água - anos findos	0,00 €	1 629,84 €	00,00 €
02.02.02.A0.00	Limpeza e Higiene	153 000,00 €	320 583,98 €	0,00 €
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene (anos findos)		73 508,84 €	1 906,71 €
02.02.03.01.00	Conservação de Bens - Extintores	1 250,00 €	0,00 €	1 250,00 €
02.02.03.02.00	Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	850,00 €	0,00 €	850,00 €
02.02.03.00.00	(OI)Conservação de bens	0,00€	83 209,15 €	6 580,85 €
02.02.03.01.00	Conservação de Bens - Extintores	1 250,00 €	318,57 €	230,33 €
02.02.03.02.00	Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	950,00 €	0,00€	950,00 €
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	9 900,00 €	35 017,94 €	0,00 €
02.02.03.03.09	(OF)Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00€	8 978,67 €	4 847,33 €
02.02.03.03.09	(OI)Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	00,00 €	0,00 €
02.02.03.04.00	Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 200,00 €	1 709,70 €	490,30 €
02.02.03.04.09	Conservação de Bens - Ar Condicionado- anos findos	0,00 €	0,00 €	00,00 €
02.02.03.05.00	Conservação de Bens - Elevadores	2 200,00 €	15 990,00 €	0,00 €
02.02.03.06.00	Conservação de Bens - Outros	4 500,00 €	11 852,02 €	28,56€
03.02.03.06B0	Conservação de Bens - Viaturas	2 850,00 €	0,00€	2 850,00 €
02.02.04.C0.00	Outros	0,00 €	140,05 €	0,00 €
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	6 773,00 €	0,00 €	00,00 €
02.02.06.A0.00	Locação de Material de Transporte	0,00 €	5 713,59 €	0,00 €
02.02.06.A0.09	Locação de Material de Transporte - anos findos	0,00 €	1 420,01 €	199,18 €
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens	41 000,00 €	0,00 €	6 247,52 €
02.02.08.A0.09	Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	3 269,00 €	2 578,31 €	5,79 €
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	658,74 €	5,35 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	396,00 €	788,45 €	0,00 €
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	96,21 €	0,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	5 000,00 €	00,00 €	5 000,00 €

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2024				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.02.11.00.00	Representação dos Serviços	80,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	1 210,00 €	00,00 €	1 210,00 €
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	400,00 €	119,55 €	0,00 €
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	1240,00 €	118,66 €	113,74 €
02.02.17.C0.00	Publicidade - Outra	20,00 €	0,00 €	20,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	150 000,00 €	245 672,04 €	00,00 €
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	20 895,38 €	1 243,86 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	4 036,00 €	00,00 €	0,00 €
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	891,75 €	0,00 €
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	12 700,00 €	0,00 €	12,700,00 €
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	5 170,00 €	9 949,89 €	00,00 €
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00€	1 361,61 €	0,00 €
02.02.19.C3.00	Assistência Técnica - Segurança Passiva	2708,00 €	8 345,62 €	00,00 €
02.02.21.A0.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	800,00 €	1 182,50 €	260,80 €
02.02.21.A0.09	Utilização Infra. Transporte - anos findos	0,00 €	2,30 €	0,00€
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	12 000,00 €	5 700,00 €	6 300,00 €
02.02.25.00.00	Outros Serviços	1 782,00€	0,00	1 782,00€
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas de Condomínios	5 000,00 €	2 493,48 €	8,25 €
02.02.25.01.09	Outros Serviços - Despesas de Condomínios (anos findos)	0,00€	289,88€	0,00€
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	11 000,00 €	6 465,16 €	635,27 €
02.02.25.02.09	Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	3 184,38 €	00,00 €
02.02.25.03.00	Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	180,00 €	82,50 €	97,50 €
02.02.25.04.00	Outros Serviços - Inspeção de Veículos	60,00 €	35,89 €	24,11€
02.02.25.A0.09	Outros Serviços - anos findos	476,53 €	95,25 €	0,01 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	300,00 €	0,00 €	300,00 €
04.08.02.B0.00	Outras - Transferências para as famílias	1 200,00 €	0,00 €	1 200,00 €
06.02.03.A1.00	Despesas Bancárias	40,00 €	0,00 €	40,00 €
06.02.03.O0.00	Outras Despesas Correntes - Outras	40,00€	0,00€	40,00 €
07.01.07.A0.B0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	200,00€	0,00€	200,00€
07.01.09.A0.00	Equipamento Administrativo	200,00€	0,00€	200,00€
07.01.09.A0.B0	Equipamentos Administrativos - Outros	0,00 €	23 663,58 €	2,16€
07.01.10.A0.B0	Equipamentos Básico - Outros	2 500,00€	12 477,01 €	958,38 €
Totais :		758 202,00 €	1 273 656,52 €	69 804,10 €

Na tabela abaixo, “*Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2024*”, inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS, onde fica evidenciada a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

A referida tabela não reflete a totalidade da despesa realizada, no ano de 2024, uma vez existem várias faturas por registar, em diversas rubricas, no montante apurado, até à presente data, de 17.990,57 euros, por falta de disponibilidade financeira nas respetivas rubricas.

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2024			
Rubrica	Designação	Compromissos Acumulados	% sobre o total
02.02.02.A0.00	Limpeza e Higiene	320 583,98 €	25,17%
02.02.18.A0.00	Vigilância e Segurança	245 672,04€	19,29%
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações - Eletricidade	129 270,16€	10,15%
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	82 209,15€	6,53%
02.02.02.A0.09	Limpeza e Higiene -anos findos	73 508,84 €	5,77%
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações – Eletricidade -anos findos	63 092,21 €	4,95%
02.01.08.A0.00	Papel	42 390,95€	3,33%
02.001.21.00.00	Outros Bens	39 817,45€	3,13%
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	33 112,83 €	2,60%
02.01.21.00.09	Outros Bens - anos findos	22 123,64€	1,74%
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança- anos findos	20 895,38€	1,64%
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações – Água	19 785,35 €	1,55%
02.02.03.05.00	Conservação de Bens – Elevadores	15 990,00 €	1,26%
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	13 240,26 €	1,04%
07.01.10.A0.B0	Equipamentos Básicos – Outros	12 477,01 €	0,98%
02.02.03.06.00	Conservação de Bens – Outros	11 852,02 €	0,93%
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica – Elevadores	9 949,89 €	0,78%
02.002.03.09	Conservação de Bens – Edifícios -anos findos	8 978,67 €	0,70%
03.02.19.C3.00	Assistência Técnica – Segurança Passiva	8 345,62 €	0,66%
02.01.08.C2.00	Outros – Contracapas	6 885,47€	0,54%
02.01.08.C0.00	Outros	6 744,75€	0,53%
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	6 465,16 €	0,51%
02.02.06.A0.00	Locação de Material de Transporte	5 713,59€	0,45%
02.02.22.H0.00	Outros – Saúde no Trabalho	5 700,00 €	0,45%
02.02.01.02.B0.00	Combustíveis e Lubrificantes - Viaturas	4 000,00 €	0,31%
02.02.25.02.09	Outros Serviços – anos findos	3 184,38€	0,25%

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2024			
Rubrica	Designação	Compromissos Acumulados	% sobre o total
02.01.08.C2.09	Contracapas- anos findos	3 000,00 €	0,24%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	2 578,31 €	0,20%
02.02.25.01.00	Outros Serviços – Despesas de Condomínios	2 493,48 €	0,20%
02.01.21.C0.00	Outros Bens – Material Elétrico	2 164,61 €	0,17%
02.02.03.04.00	Conservação de Bens- Ar Condicionado	1 709,70€	0,13%
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações – Água- anos findos	1 629,84 €	0,13%
02.02.06.A0.09	Locação Material Transporte – anos findos	1 420,01€	0,11%
07.01.09.A0.B0	Equipamentos Administrativos - Outros	1 379,40€	0,11%
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica – Elevadores – anos findos	1 361,61€	0,11%
02.02.21.00.00	Utilização de Infraestruturas de Transporte	1 182,50€	0,09%
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	915,02€	0,07%
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica- Outros- anos findos	891,75€	0,07%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	788,45€	0,06%
02.01.21.B0.00	Outros – Viaturas	741,60€	0,06%
02.01.02.B0.09	Combustíveis e Lubrificantes – Viat. – anos findos	677,47 €	0,05%
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixa de Voz- anos findos	658,74€	0,05%
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e Decoração	644,52€	0,05%
02.02.03.01.00	Conservação de Bens – Extintores	318,57€	0,03%
02.01.08.C1.09	Envelopes – anos findos	206,02 €	0,02%
02.02.04.C0.00	Outros	140,05€	0,01%
02.02.15.B0.00	Formação - outras	119,55 €	0,01%
02.02.17.A0.00	Publicidade - Outra	118,66 €	0,01%
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis – anos findos	96,21 €	0,01%
02.02.25.03.00	Outros Serviços – Inspeção de Elevadores	82,50 €	0,01%
02.02.25.04.00	Outros Serviços – Inspeção de Veículos	35,89€	0,00%
02.01.04.A0.09	Limpeza e Higiene – anos findos	3,14€	0,00%
02.02.21.A0.09	Utilização de Infraestruturas de Transporte -anos findos	2,30€	0,00%
Totais:		1 273 656,52 €	100%

Os quatro maiores valores, por isso os mais significativos e com o maior peso, são, respetivamente: Limpeza e Higiene, Vigilância e Segurança, Encargos das Instalações – Eletricidade e Conservação de Bens, que correspondem a 73,50% do total do despendido, sendo o quinto maior “Papel” já com um peso inferior a 4% do total de pagamentos e apenas os 11 maiores alcançaram um valor igual ou superior a 1%.

1.2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Com a entrada em vigor, em 1 de setembro de 2014, da LOSJ, os tribunais judiciais de primeira instância passaram a estar divididos, ao nível do território nacional, em 23 comarcas, conforme previsto no seu artigo 33º.

Em cada tribunal de comarca passou a existir um juiz presidente, um magistrado do Ministério Público coordenador e um administrador judiciário, o qual, ainda que no exercício de competências próprias, atua sob a orientação genérica do juiz presidente do tribunal, excecionados os assuntos que respeitem exclusivamente ao funcionamento do Ministério Público, casos em que atua sob orientação genérica do magistrado do Ministério Público coordenador – artigo 104º, nº2, da LOSJ.

Nos termos do artigo 106º, nº1, alíneas i) e j), da mesma Lei, o administrador judiciário tem, nomeadamente, as competências próprias de:

- “Assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação”;
- “Executar, em colaboração com o Ministério da Justiça, o orçamento da comarca”.

No exercício daquela sua primeira competência, “o administrador judiciário ouve o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador” – nº2 do citado preceito.

No contexto do sumariado enquadramento legal, o que se vem verificando, na prática, é a completa inexistência de qualquer autonomia das comarcas ao nível da sua gestão financeira.

Na realidade, o administrador judiciário elabora, anualmente e apresenta ao conselho de gestão da comarca, um projeto de orçamento, a submeter à aprovação final do Ministério da Justiça, com base na dotação por este previamente estabelecida.

Tal projeto de orçamento não é mais do que a apresentação, à Direção-Geral da Administração da Justiça, de uma mera previsão das despesas a realizar, as quais ficam sempre dependentes da aprovação e disponibilização de verba por parte das entidades centralizadas.

Assim, as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da comarca, previstas nas citadas alíneas i) e j) do nº1 do artigo 106º da LOSJ, são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da DGAJ, limitando-se a comarca às operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso pela DSF (divisão de serviços financeiros) da DGAJ. Nestes termos, não existe um real orçamento da comarca, não lhe sendo facultada qualquer possibilidade de

gestão do orçamento aprovado pela DGAJ. O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, apenas permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente.

Em suma, com o atual sistema, a comarca não detém qualquer intervenção ao nível de sua gestão orçamental, dado que as dotações e a sua distribuição são feitas pela DGAJ, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, na medida em que a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização daquela Direção Geral, que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

O facto de não se dispor, ao nível da comarca, de um orçamento próprio, que permita gerir, no quotidiano, o funcionamento dos seus serviços, origina constantes constrangimentos, dado que, sempre que se revela em falta algum material ou equipamento ou surge a necessidade de qualquer reparação (ao nível dos instrumentos de trabalho ou do edificado), há que iniciar e tramitar um procedimento, submetê-lo à apreciação e aprovação da entidade centralizada competente e aguardar pela disponibilização do fundo necessário, só então sendo possível a respetiva adjudicação (mesmo que esteja em causa, v.g., a aquisição de um mero cabo, no valor de poucos euros).

À comarca apenas é disponibilizado um fundo de maneo, no montante de aproximadamente €150,00 mensais, adstrito à utilização em situações de urgência. Em tudo o mais, a realização de qualquer despesa depende da ação do um organismo centralizado, o que acarreta óbvia demora na resolução dos problemas correntes do dia a dia.

A possibilidade de, localmente, se poder gozar de (pelo menos, alguma) autonomia administrativa e financeira certamente que, para além de incrementar a celeridade na satisfação das necessidades correntes, possibilitaria, em muitos casos, a redução dos custos e uma melhor racionalização dos meios existentes.

Não se defendendo, no imediato, uma absoluta (ou mesmo predominante) autonomia financeira e administrativa de todas as comarcas (que se pensa não ser facilmente operacionalizável, no seu atual modelo e com os recursos humanos existentes), entende-se que seria altamente conveniente facultar-lhes alguma autonomia para a gestão quotidiana dos seus serviços, com a aprovação e disponibilização de um verdadeiro orçamento próprio (com os respetivos valores, efetivamente, acessíveis, em permanência, à comarca e não dependentes da sua disponibilização pelas entidades centralizadas), que permitisse realizar, diretamente (dentro de um determinado plafond e com observância das normas aplicáveis à contratação pública), as

despesas necessárias ao funcionamento dos seus serviços, ao nível da aquisição e reparação de materiais e equipamentos, bem como da preservação e melhoramento dos seus espaços físicos.

Tal solução implicaria, obviamente, um reforço da equipa de apoio aos órgãos de gestão da comarca, com a inclusão, no seu quadro, de funcionário(s) com específica formação nas áreas de contabilidade, gestão e contratação pública, mas permitiria desburocratizar em muito o procedimento ora implantado, com a consequente diminuição das necessidades ao nível dos quadros dos serviços centralizados, que ficariam libertos dos assuntos corriqueiros que, presentemente, são chamados a tratar.

Pensa-se que se ganharia muito ao nível da simplificação, celeridade e eficácia dos procedimentos necessários para resolver os problemas de gestão quotidiana das comarcas, o que certamente não deixaria de se refletir numa melhor prestação de serviços aos utentes da justiça e em mais adequadas condições de trabalho para os seus profissionais.

Inexistindo essa solução, as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da comarca previstas nas alíneas i) e j) do artigo 106º, nº1, da LOSJ são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da DGAJ, limitando-se a comarca às operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso pela DSF (divisão de serviços financeiros) da DGAJ, ou seja, não existe orçamento da comarca e, por parte desta, não existe qualquer gestão do orçamento da DGAJ.

2. Aquisições e economato

O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, apenas permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente, e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.

Com o atual sistema, o administrador judiciário e a gestão do tribunal da comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da regência do orçamento, sendo as dotações e a sua distribuição feitas pela DGAJ, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, pois a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização da DGAJ, que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

A instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/DGAJ, associada à realização de contratos de muito curto prazo, prejudica a utilidade daquele sistema.

Quanto ao sistema informático GIS, relativamente ao registo e gestão do economato, atualmente é mais eficiente, continuando a faltar a ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES

1.1. Geral

Segurança Passiva:

Nos cinco edifícios onde funcionam juízos na cidade de Leiria, apenas existem funcionários afetos à segurança nos edifícios do Palácio da Justiça, Família e Menores, Central Cível, Comércio e Trabalho, não existindo segurança no edifício onde funciona o Juízo Local Cível.

Nos restantes edifícios da comarca, apenas nos Palácios da Justiça de Caldas da Rainha, Pombal, Peniche e nos dois edifícios de Alcobaça existe segurança.

No Palácio da Justiça de Leiria - onde funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal de Leiria - existiu, ao longo dos últimos anos e até 20.07.2023, policiamento (assegurado, diariamente, por dois elementos da PSP, em regime gratificado).

Em 21.07.2023 (em plenas férias judiciais, portanto), cessou a prestação desse serviço, sem que tenha havido qualquer comunicação, desse facto, aos órgãos de gestão da comarca, nomeadamente, por parte da DGAJ (entidade a quem cabia o correspondente pagamento), tendo-se tido conhecimento do mesmo através de informação informalmente prestada, pelos próprios agentes da PSP, a funcionários de justiça que ali trabalham e de meios de comunicação social.

É absolutamente desconhecida a decisão que determinou a cessação do serviço de policiamento - nomeadamente, o seu concreto decisor e a sua respetiva fundamentação - e completamente incompreensível que a mesma não tenha sido comunicada à comarca, tanto mais que a ausência daquele serviço leva a que tenham que ser tomadas medidas sempre que se preveja uma situação potencialmente mais complicada, ao nível da segurança, decorrente de um concreto julgamento em curso ou de um concreto interrogatório judicial, exigindo que, com a antecedência necessária, seja solicitado ao Comando da PSP de Leiria que para aí faça deslocar um contingente dos seus agentes.

A ausência de qualquer policiamento naquele edifício - onde decorrem todos os interrogatórios judiciais da competência da comarca e se realizam os julgamentos respeitantes aos crimes mais graves e mais violentos -, aliada à falta de condições de segurança do próprio edifício - desprovido de sistema de videovigilância, completamente sobrelotado e claramente insuficiente para albergar todos os serviços que ali funcionam - gerou - e gera, diariamente - profunda preocupação quanto à segurança (vida e integridade física) não apenas de quem nele trabalha, mas também de todos os utentes dos seus serviços.

Infelizmente, essa mesma preocupação não será partilhada por quem tomou a referida decisão, uma vez que não considerou relevante a manutenção do policiamento, nem tão-pouco comunicar a ausência dele à comarca, a fim de serem tomadas as medidas possíveis para minimizar os riscos dela decorrentes.

Continua a entender-se ser essencial a presença policial, em permanência, no edifício do Palácio de Justiça de Leiria (onde têm ocorrido algumas situações de insegurança, quer em relação a magistrados – v.g., aquando da leitura de acórdãos -, quer em relação aos funcionários que trabalham no edifício e às pessoas que ali se dirigem).

Pórticos de deteção de metais:

Apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios de Justiça de Leiria (Largo da República), Pombal, Caldas da Rainha, Alcobaça e Peniche.

A contratação de seguranças e colocação de pórticos nos demais edifícios é essencial, tanto mais que é nos edifícios mais pequenos, onde não existe qualquer barreira ou atendimento à entrada, que têm surgido problemas de segurança.

Entre estes, aqueles onde é mais urgente a contratação de seguranças são o edifício onde funciona o Juízo Local Cível de Leiria, os edifícios dos núcleos de Porto de Mós, Nazaré, Marinha Grande e Figueiró dos Vinhos.

Salas de acolhimento de vítimas:

Existem salas de acolhimento de vítimas, em particular de vítimas especialmente vulneráveis e, dentro destas, de vítimas de violência doméstica, nos edifícios do tribunal em Alcobaça, Leiria, Marinha Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós e, nos restantes edifícios da comarca em que não existem estas salas específicas, foram dadas orientações no sentido de, sempre que tal se justifique e casuisticamente, ser encontrado um espaço que permita às vítimas

as melhores condições de receção, acolhimento, recato e privacidade, designadamente nas salas de audição de menores quando não estiverem a ser utilizadas para este fim.

1.2. Por núcleos/edifícios

LEIRIA

Mantêm-se os arrendamentos de edifícios, dispersos pela cidade, para albergar os serviços deste Tribunal Judicial, que não têm as condições mínimas para o fim a que se destinam, evidência repetidamente explanada nos relatórios anuais anteriores.

Palácio de Justiça

- a) Edifício onde funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal, Local Criminal, os serviços do Ministério Público e a Unidade Central e do Serviço Externo, há muito que se encontra sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas.
- b) Este edifício, deixou de ter policiamento permanente por parte da PSP, desde 21 de julho de 2023.
- c) O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, destinado a todos os que trabalham nos vários edifícios do núcleo de Leiria, é manifestamente insuficiente.
- d) Concluíram-se as obras de remodelação das instalações sanitárias (1.17 e (1.18) do 1º piso junto à secretaria.
- e) Edifício com mais de 60 anos, que apresenta problemas de infiltrações, a necessitar de obras de reparação e de manutenção da cobertura, da responsabilidade do IGFEJ. Em abril de 2024, foi efetuada uma visita técnica e levantamento fotográfico, aguardando-se a elaboração de projeto pelo IGFEJ.
- f) Continua a aguardar-se a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, que impedem as pessoas com mobilidade reduzida de exercerem os seus direitos/deveres, da competência do IGFEJ.

- g) O sistema de videovigilância do Palácio de Justiça de Leiria não funciona e a sua reparação não é viável por estar obsoleto. Continua a aguardar-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ.
- h) A modernização do sistema bidirecional, com a implementação da migração das linhas analógicas para digitais dos elevadores, levou a uma incompatibilidade com as linhas telefónicas “GSM” e do sistema de segurança comunicacional para o exterior, que ainda aguarda resolução por parte da DGAJ, em consonância com a empresa adjudicatária da manutenção.
- i) Considerando o referido em a) – ou seja, atenta a patente inexistência de espaço -, não existem condições, no edifício (onde, normalmente, decorrem os julgamentos e os interrogatórios judiciais que despertam interesse mediático) para criar uma sala de imprensa com equipamentos adequados, conforme ponto 5. do “Guia de boas práticas para comunicação e relação com os órgãos de comunicação social”, aprovado pelo CSM e divulgado no passado dia 21.01.2025.

Edifício do Largo do Santana - Juízo Local Cível

- a) Edifício arrendado que não dispõe de quaisquer locais de estacionamento nas suas imediações, reservados a magistrados ou funcionários, nem a pessoas com mobilidade reduzida.
- b) Não dispõe de acessos a pessoas com mobilidade reduzida. Continua a aguardar a intervenção do IGFEJ para ultrapassar esta necessidade.
- c) Necessita que seja instalado o sistema contra incêndios SADI, da competência do IGFEJ.
- d) Necessita de colocação de portas que permita o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de magistrados.
- e) É necessária a contratação de seguranças e colocação de pórtilho detetor de metais.

Edifício da Rua Tenente Valadim – Juízos Central Cível e de Comércio

- a) Continua a aguardar a reparação de diversas anomalias, reiteradamente reportadas ao IGFEJ (para reparação das quais já lhe foi remetido orçamento no início do ano de 2024), por se tratar de intervenções da sua competência, designadamente, decorrentes de

infiltrações pluviais que, com o decurso do tempo, têm-se vindo a alargar a outras zonas do edifício, designadamente aos WC,s dos magistrados e funcionários no 1º andar, claraboia do 1º piso no cimo das escadas, em gabinetes de magistrado no piso 1 (em três dos quais entra água em abundância, pelos tetos, sempre que a pluviosidade é mais intensa), bem como no átrio junto às salas de audiência nºs 1 e 2 rés do chão.

- b) Continua por resolver a reparação do beirado do telhado devido ao estado avançado de degradação, necessidade comunicada ao IGFEJ em outubro de 2021, com o qual se tem periodicamente insistido.
- c) É necessária a colocação de pórtilho detetor de metais.
- d) O sistema AVAC, não obstante múltiplas diligências, pedidos, insistências e intervenções técnicas, nunca funcionou em pleno; encontra-se atualmente avariado a aguardar relatório e orçamento, para a sua reparação, da empresa responsável pela manutenção.
- e) A comarca procedeu à reparação do reboco das paredes e teto do corredor da entrada traseira do edifício e substituiu a tela de impermeabilização do terraço situado por cima do referido corredor, do piso 1 (não obstante tal intervenção, uma vez que a parede exterior não se encontra impermeabilizada, designadamente, no nível em que fica abaixo do solo exterior ao edifício, poucos meses após a obra, já existem novas infiltrações de água e degradação da pintura interior).
- f) A comarca realizou obras de adaptação de um espaço da secretaria, no rés-do-chão, para instalar a sala de formação da comarca.
- g) O elevador instalado no edifício continua a aguardar a migração do sistema bidirecional da linha analógica para a digital do elevador, levou a uma incompatibilidade com as linhas telefónicas “GSM”, incompatibilizando dessa forma a comunicabilidade e possibilidade de contato para o exterior em situação de anomalia ou avaria do equipamento, aguardando resolução por parte da DGAJ, em parceria com a empresa adjudicatária pela manutenção.

Edifício da Avª Marquês de Pombal - Juízo de Família e Menores

- a) Edifício arrendado, desadequado às necessidades e ao fim a que se destina. As duas salas de audiência são demasiado pequenas, sendo necessário, por vezes, recorrer a salas de audiência de outros edifícios, para acolher um maior número de intervenientes processuais em simultâneo. São insuficientes as salas e/ou gabinetes, para testemunhas, sala de espera

do público, sala de mandatários e gabinete para os técnicos sociais, encontra-se sobrelotado, não existindo espaço disponível para a sua instalação.

- b) Apesar da comarca ter mobilado e decorado, em 2023, a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, a mesma continua inoperacional para os fins a que se destina, uma vez que ainda não está dotada do equipamento audiovisual, a instalar pela DGAJ.
- c) É necessário instalar botões de pânico (BP), o circuito fechado de televisão (CCTV) e pórtico detetor de metais.

Edifício Praceta Alberto Baeta da Veiga - Juízo do Trabalho

- a) O edifício apresenta já alguns sinais de degradação, designadamente, ao nível de pilares de suporte, que têm o ferro à vista, da ocorrência de infiltrações pluviais pela claraboia, da pintura exterior e de janelas, que urge intervencionar.
- b) Continua por resolver, pelo IGFEJ, a ligação da conduta externa de água ao sistema de combate a incêndio (carreteis), instalado no interior do edifício, que nunca esteve operacional.
- c) É necessário instalar uma plataforma elevatória para acesso ao 1º andar onde se encontram instaladas a sala de audiências nº 2 e a secretaria judicial, da competência do IGFEJ.
- d) Necessita que seja instalado o sistema automático de deteção de incêndios (SADI), bem como um pórtico detetor de metais.

ALCOBAÇA

Palácio da Justiça

- a) Encontram-se identificadas e comunicadas ao IGFEJ as necessidades de proceder à pintura da parede exterior do pátio interno do edifício, bem como de substituir/reparar o telhado e de impermeabilização de várias zonas do edifício onde se verificam infiltrações em momentos de maior pluviosidade.
- b) A comarca procedeu a um conjunto de reparações do sistema automático de deteção de intrusão e roubo - SADIR.

- c) Iniciou-se um procedimento, em 2023, para substituição dos estores do edifício, vários deles deteriorados e insuscetíveis de reparação, que continua a aguardar que seja disponibilizado cabimento orçamental, para o efeito, desde 02/10/2024.
- d) Não dispõe de celas – competência do IGFEJ.
- e) Falta instalar os sistemas de segurança CCTV e botões de pânico, da competência do IGFEJ.
- f) Necessita de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência.

Edifício Rua Sebastião Vazão de Almeida - Juízo de Família e Menores e Local Cível

- a) O edifício pertence ao Município.
- b) Como referido já no relatório anterior, a comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ; contudo, a mesma continua inoperacional para os fins a que se destina, uma vez que ainda não está dotada do equipamento audiovisual, a instalar pela DGAJ.
- c) Falta instalar o sistema de segurança CCTV, da competência do IGFEJ.

ALVAIÁZERE

- a) Não obstante as insistências da comarca, continuam por resolver as situações de infiltrações de água, com origem nas caleiras da cobertura em fibrocimento (de canaleta alto); o edifício necessita de pintura exterior e de reparação/substituição de janelas (tudo competência do IGFEJ).
- b) A comarca procedeu à substituição da iluminação de emergência do edifício.
- c) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
- d) Necessita de instalação de AVAC, SADIR, SADI E CCTV, igualmente da competência do IGFEJ.
- e) Necessita da realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência, também da competência do IGFEJ.

ANSIÃO

- a) A comarca procedeu à substituição da iluminação de emergência do edifício.
- b) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
- c) Necessita da instalação de CCTV.
- d) É necessária a realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiência

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

- a) Continuam por realizar as obras para corrigir as anomalias que estão na origem de algumas infiltrações existentes no edifício, designadamente, no gabinete do magistrado judicial, no gabinete do secretário e no gabinete afeto à realização de videoconferências, da competência do IGFEJ.
- b) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
- c) Apesar da comarca ter mobilado e decorado, em 2023, a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, a mesma continua inoperacional para os fins a que se destina, uma vez que ainda não está dotada do equipamento audiovisual, a instalar pela DGAJ.
- d) É necessária a contratação de segurança e a colocação de pórtilho detetor de metais.
- e) É necessária a realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência

BOMBARRAL

- a) Edifício propriedade da autarquia onde está instalado o Juízo de Proximidade.
- b) A comarca procedeu à instalação/renovação do sistema automático de deteção de intrusão -SADIR.
- c) Foi solicitado ao Município a resolução de problemas relacionados com infiltrações em vários espaços, bem como a pintura dos mesmos, que se encontram por solucionar.

- d) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.

CALDAS DA RAINHA

- a) Como vem sendo referido (mormente, no relatório anual de 2023), o edifício do Palácio da Justiça encontra-se totalmente lotado, pelo que um eventual alargamento dos serviços sedeados neste município terá de passar pela ocupação de outro edifício.
- b) A comarca procedeu a diversos trabalhos de manutenção, nomeadamente, reparação de estores, de pavimento em madeira da secretaria do Ministério Público e resolução das infiltrações que se verificavam na sala de audiências
- c) A comarca procedeu à reparação do sistema automático de deteção de intrusão e de roubo – SADIR.
- d) Apesar da comarca ter mobilado e decorado, em 2023, a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, a mesma continua inoperacional para os fins a que se destina, uma vez que ainda não está dotada do equipamento audiovisual, a instalar pela DGAJ.
- e) As celas necessitam de obras de melhoramento, ao nível dos componentes e revestimentos, da competência do IGFEJ.
- f) É necessário instalar o sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
- g) Necessita que sejam instalados CCTV e botões de pânico.
- h) É necessário proceder à reparação do teto exterior (átrio) do edifício, para a qual foi remetido ao IGFEJ o respetivo orçamento.
- i) É necessário proceder à reparação e pintura das paredes exteriores do edifício.
- j) É necessária a realização de obras para supressão das barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência.

MARINHA GRANDE

- a) Continua por resolver a ligação da conduta externa de água ao sistema de combate a incêndio (carreteis), instalado no interior do edifício, que nunca esteve operacional, a cargo do IGFEJ.

- b) Necessita que seja instalado o sistema de segurança CCTV.
- c) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.
- d) Foram identificadas algumas deficiências dos locais de detenção (celas), nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, que aguardam estudo a realizar pelo IGFEJ.
- e) A comarca realizou obras de adaptação do espaço onde funcionava a unidade central e a secretaria judicial, criando salas para testemunhas, mandatários e videoconferência.
- f) A procedimento do IGFEJ, foram concluídas as obras de empreitada para reparação parcial da cobertura do edifício.
- g) É necessário proceder à reparação das fissuras estruturais bem visíveis no exterior do edifício, obras da responsabilidade do IGFEJ.
- h) É necessário proceder à substituição das caixilharias em madeira e colocação de novas janelas, obras da responsabilidade do IGFEJ.

NAZARÉ

- a) Edifício, arrendado, totalmente desadequado para albergar serviços de um Tribunal Judicial. Continua-se a aguardar a conclusão das obras de adaptação do edifício da antiga Câmara, sito em Pederneira, cedido pela Camara Municipal da Nazaré, para instalar o Juízo de Competência Genérica da Nazaré.
- b) Não dispõe de AVAC ou de qualquer sistema de climatização.
- c) Não dispõe de sala de advogados, nem de sala de testemunhas, inexistindo qualquer espaço de espera minimamente condigno.
- d) Existe apenas uma cela, totalmente desadequada.
- e) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.
- f) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e na sala de audiência.

PENICHE

- a) Não existe sistema AVAC ou qualquer outro tipo de climatização, cuja instalação é da competência do IGFEJ.
- b) As celas necessitam de obras de melhoramento ao nível dos componentes e revestimentos, da competência do IGFEJ.
- c) É necessário proceder à reparação do gradeamento circundante do exterior do edifício, da competência do IGFEJ.
- d) Necessita que seja instalado sistema CCTV.
- e) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência

POMBAL

- a) O edifício do Palácio da Justiça é muito antigo e está a precisar de melhoramentos profundos, nomeadamente, substituição parcial da tela asfáltica no telhado, substituição das janelas e portas de acesso ao exterior. Todas estas necessidades foram reportadas ao IGFEJ, sendo da sua responsabilidade.
- b) As celas necessitam de obras de melhoramento ao nível de iluminação, de ventilação e das instalações sanitárias, da competência do IGFEJ.
- c) Apesar da comarca ter mobilado e decorado, em 2023, a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ, a mesma continua inoperacional para os fins a que se destina, uma vez que ainda não está dotada do equipamento audiovisual, a instalar pela DGAJ.
- d) A comarca procedeu à remodelação das instalações sanitárias.
- e) A comarca procedeu à substituição de vários blocos autónomos de sinalização de saída de emergência do edifício.
- f) Foram concluídas as obras de construção, no parque de estacionamento reservado ao tribunal, de uma conduta para drenagem das águas pluviais - procedimento do IGFEJ.
- g) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nas salas de audiência.

PORTO DE MÓS

- a) Prevê-se, para o início de 2025, a substituição do sistema de segurança SADIR e a instalação do sistema de controlo de acessos codificado (SACA), no corredor do piso 1 do edifício.
- b) A comarca procedeu à substituição do equipamento AVACs da sala de audiências do Piso 1.
- c) A comarca iniciou procedimento para execução de trabalhos de beneficiação dos espaços da secretaria dos serviços do Ministério Público (reparação/substituição de estores, pintura, reparação de pavimentos, selagem de portas e montagem de fechaduras de segurança e adequação do balcão de atendimento a cidadãos com mobilidade reduzida), que aguarda cabimentação orçamental desde 14/10/2024.
- d) Falta instalar os sistemas contra incêndios e de segurança SADI, CCTV e botões de pânico, da competência do IGFEJ.
- e) Os locais de detenção (celas) encontram-se totalmente desadequados, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
- f) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.
- g) É necessária a realização de obras que suprimam as barreiras arquitetónicas existentes nos balcões de atendimento e nas salas de audiência.

2. EQUIPAMENTOS

(Por núcleo/edifício)

LEIRIA

No Palácio da Justiça, é necessária a substituição do equipamento do sistema de videovigilância, que se encontra obsoleto, não funciona e cuja reparação não é viável. Necessita de telefones para a secretaria (sendo o fornecimento de telefones da competência do IGFEJ).

No edifício do Largo do Santana - Juízo Local Cível -, é necessário instalar o sistema contra incêndios SADI e pórtico detetor de metais.

No edifício na Rua Tenente Valadim, onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e de Comércio, é necessário colocar um pórtico detetor de metais. Necessita de uma central

telefónica e de dois telefones para equipar uma das salas de videoconferências e a sala de formação.

No edifício sito na Av. Marquês de Pombal, onde se encontra instalado o Juízo de Família e Menores de Leiria, é necessário o equipamento audiovisual para a sala de acolhimento /audição de crianças, a colocação dos sistemas CCTV, de pórtico detetor de metais e a instalação de botões de pânico.

No edifício sito na Praceta Alberto Baeta da Veiga, onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho, é necessário instalar uma plataforma elevatória para acesso ao primeiro andar, bem como a colocação de pórtico detetor de metais e do sistema SADI.

ALCOBAÇA

No Palácio da Justiça falta a instalação dos sistemas CCTV e botões de pânico.

No edifício sito na Rua Sebastião Vazão de Almeida, onde se encontram instalados os Juízos Local Cível e de Família e Menores de Alcobaça, é necessário o equipamento audiovisual para a sala de acolhimento /audição de crianças, e instalar o sistema CCTV.

ALVAIÁZERE

Necessita de dois telefones para os gabinetes de magistrados.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC, SADIR, SADI e CCTV.

ANSIÃO

Necessita de telefones para equipar os dois gabinetes de magistrados no r/c.

Necessita da instalação do sistema CCTV.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Necessita do equipamento audiovisual para a sala de acolhimento /audição de criança e da instalação de pórtico detetor de metais.

Necessita de um telefone.



CALDAS DA RAINHA

Necessita do equipamento audiovisual para a sala de acolhimento /audição de crianças e da instalação de CCTV, botões de pânico e SACA, este último na zona do arquivo.

MARINHA GRANDE

Necessita que seja instalado pórtico detetor de metais e CCTV.

NAZARÉ

Necessita que seja instalado sistema AVAC e pórtico detetor de metais.

PENICHE

Necessita de instalação dos sistemas AVAC e CCTV.

POMBAL

Necessita que seja instalado o equipamento audiovisual para a sala de acolhimento /audição de crianças.

Necessita de telefones para a secretaria.

PORTO DE MÓS

Necessita de instalação dos sistemas SADIR, SADI, SACA, CCTV, botões de pânico e de pórtico detetor de metais.

Necessita de um telefone para o gabinete das inspeções.

*

Mais se entende ser pertinente consignar, no vertente capítulo, que, no âmbito da ação administrativa nº190/19.9BELRA, intentada, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, pela Associação Salvador, contra o Ministério da Justiça e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), foi preferida sentença, em 07.11.2024 (transitada em julgado em 11.12.2024), cuja decisão foi do seguinte teor:

*«Termos em que, pelos fundamentos expostos, **julgo totalmente procedente a presente acção e, em consequência, condeno os Demandados a adoptar os comportamentos necessários ao cumprimento das normas técnicas de acessibilidade previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, concretamente as seguintes:***

*1. Quanto ao edifício do **Palácio da Justiça de Leiria:***

- proceder à realização das obras necessárias à alteração das dimensões dos balcões e guichês de atendimento do piso 0 e do piso 1, de acordo com o estipulado na secção 2.12 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à remoção da plataforma elevatória que ainda se encontre instalada na escadaria entre o piso 0 e o piso 1, bem como proceder à conclusão e à colocação em funcionamento do ascensor que se encontra a ser instalado para acesso às salas de audiência dos pisos 0 e 1;

- proceder à realização das obras necessárias ao alargamento do corredor de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais da sala de audiência situada no piso 0, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006; Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria 41/42

- proceder à realização das obras necessárias ao alargamento do corredor de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais situado no lado esquerdo da sala de audiência situada no piso 1, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- proceder à instalação de rampa de acesso às bancadas destinadas aos advogados, quer na sala de audiências do piso 0, quer na sala de audiências do piso 1, de acordo com o estipulado nas secções 2.4.11 e 2.5 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006.

*2. Quanto ao edifício do **Juízo do Trabalho de Leiria:***

- proceder à realização de das obras necessárias ao alargamento dos corredores de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais das salas de audiências situadas nos pisos 0 e 1, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;

- *proceder à instalação de rampa de acesso às bancadas destinadas aos advogados, quer na sala de audiências do piso 0, quer na sala de audiências do piso 1, de acordo com o estipulado nas secções 2.4.11 e 2.5 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;*

- *proceder à instalação de uma rampa, de um ascensor ou de uma plataforma elevatória na escadaria de acesso do piso 0 para o piso 1, de acordo com o estipulado nas secções 2.4.11 e 2.5, 2.6 e 2.7 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;*

3. Quanto ao edifício do Juízo Local Cível:

- *proceder à instalação de uma rampa, de um ascensor ou de uma plataforma elevatória para acesso ao interior do edifício, de acordo com o estipulado nas secções 2.1.1, 2.4.7, 2.4.11, bem como 2.5, 2.6 ou 2.7 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;*

- *proceder à realização das obras necessárias à alteração das dimensões dos balcões e guichés de atendimento, de acordo com o estipulado na secção 2.12 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;*
Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria 42/42

- *proceder à realização das obras necessárias ao alargamento dos corredores de acesso à zona destinada aos advogados, arguidos, testemunhas e funcionários judiciais das salas de audiências situadas nos pisos 0 e 1, de acordo com o estipulado na secção 2.3.1 e 2.3.2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;*

- *proceder à instalação de uma rampa, de um ascensor ou de uma plataforma elevatória na escadaria de acesso do piso 0 para o piso 1, de acordo com o estipulado na secção 2.4.11, bem como nas secções 2.5, 2.6 ou 2.7 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006;*

4. Quanto ao edifício do Juízo de Comércio e Juízo Central Cível de Leiria:

- *proceder à realização das obras necessárias à alteração das dimensões dos balcões e guichés de atendimento do Juízo Central Cível, de acordo com o estipulado na secção 2.12 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006.»*

Aguarda-se a ação, por parte do IGFEJ, no sentido de - com a competência técnica que tal trabalho implica - proceder ao levantamento das obras a realizar para cabal cumprimento da mencionada sentença condenatória.

Acresce que, como decorre do acima elencado, grande parte dos restantes edifícios que albergam os diversos juízos e demais serviços da comarca padecem de desconformidades similares àquelas que foram sinalizadas nos quatro edifícios que foram objeto da referida ação administrativa.

Desde há muito que se vem insistindo, junto dos competentes serviços centralizados (nomeadamente, IGFEJ), pela realização das intervenções necessárias a permitir o regular acesso

e circulação, nas diversas instalações da comarca, às pessoas com mobilidade reduzida, ao que, em parte significativa dos casos, não tem vindo a ser dada resposta.

A título de mero exemplo, têm sido, recorrentemente, transmitidas (e, algumas delas formalizadas) reclamações de utentes e / ou advogados, quanto às dificuldades - ou mesmo impossibilidade - de acesso ao interior do edifício em que se encontra instalado o Juízo Local Cível de Leiria, por parte, designadamente, de requeridos no âmbito dos processos de maior acompanhado - as quais têm sido transmitidas à DGAJ e, através desta, ao IGFEJ.

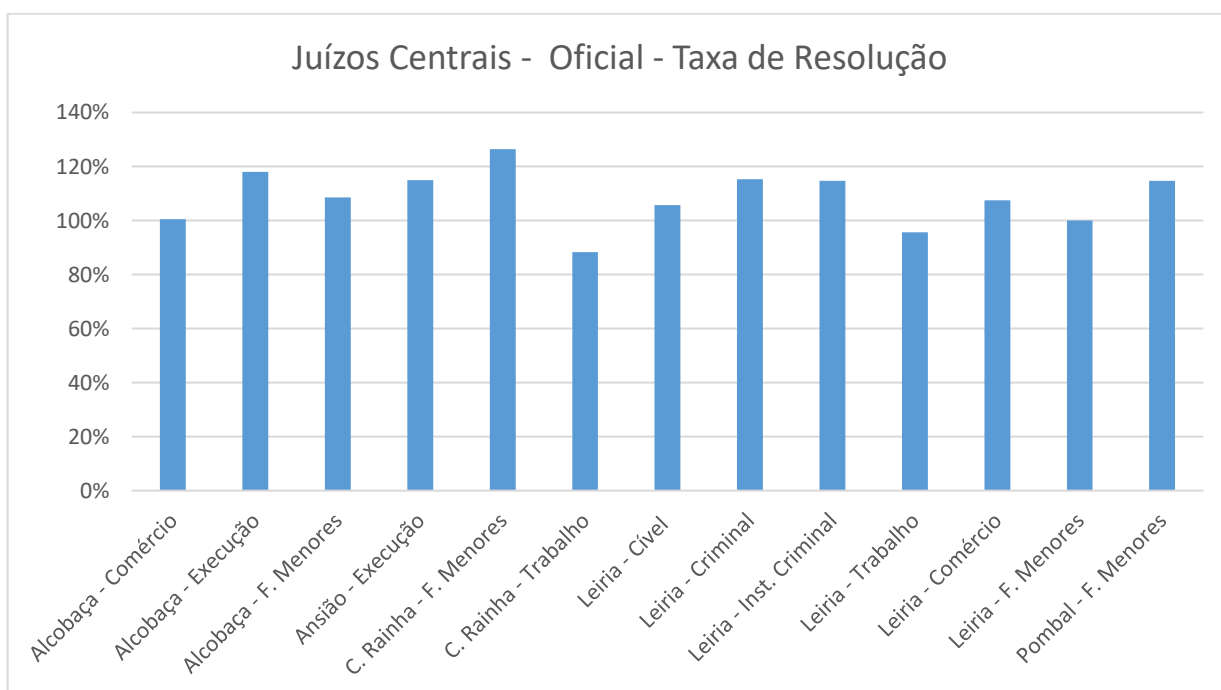
O IGFEJ foi já informado, por email do administrador judiciário da comarca, não se ter conhecimentos técnicos para cabal levantamento de todas as situações que não estejam conformes com a legislação em vigor, pelo que se solicitou a deslocação de técnicos daquele instituto para o efeito.

Têm-se a intenção de submeter, ao próximo conselho de gestão da comarca, a questão da falta de cumprimento das normas legais que regem as condições de acessibilidade para as pessoas com mobilidade reduzida, propondo que se delibere solicitar ao IGFEJ que diligencie pela realização do competente estudo técnico, tendente a avaliar e definir quais as intervenções que se revelam necessárias para que seja dada integral observância, neste Tribunal Judicial, às normas jurídicas que regulam a matéria, bem como a sua efetiva intervenção, no sentido de eliminar as ilegalidades que persistem.

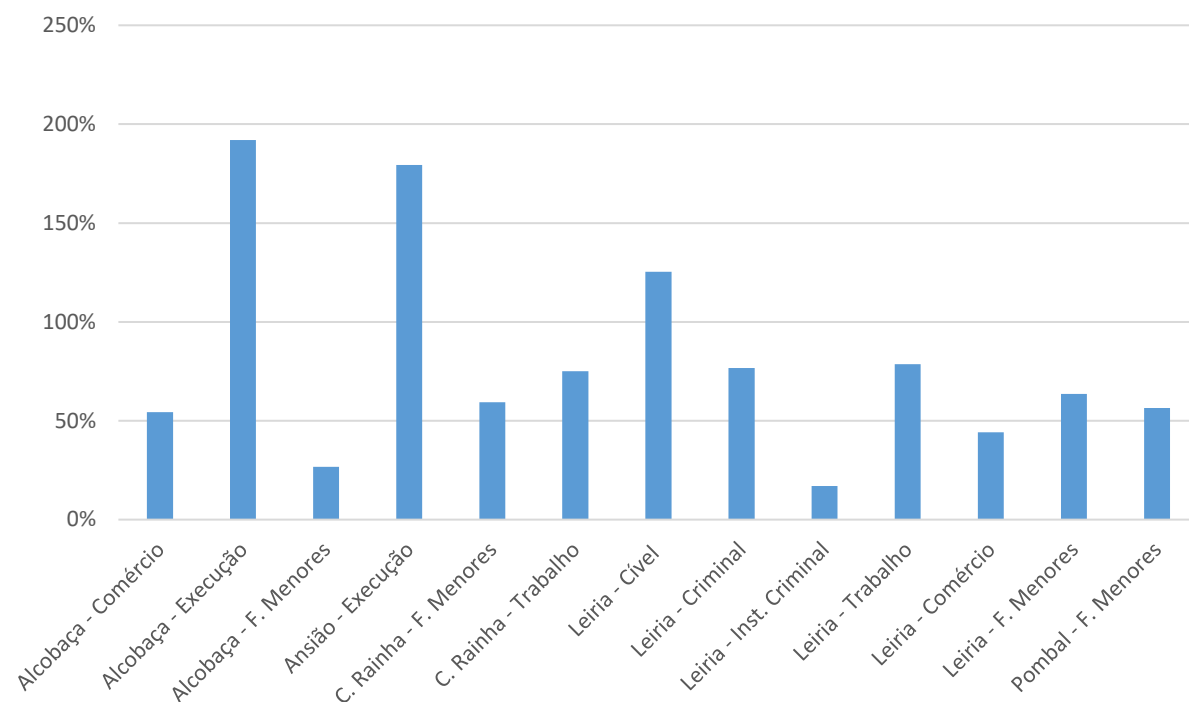
VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Juízos Centrais

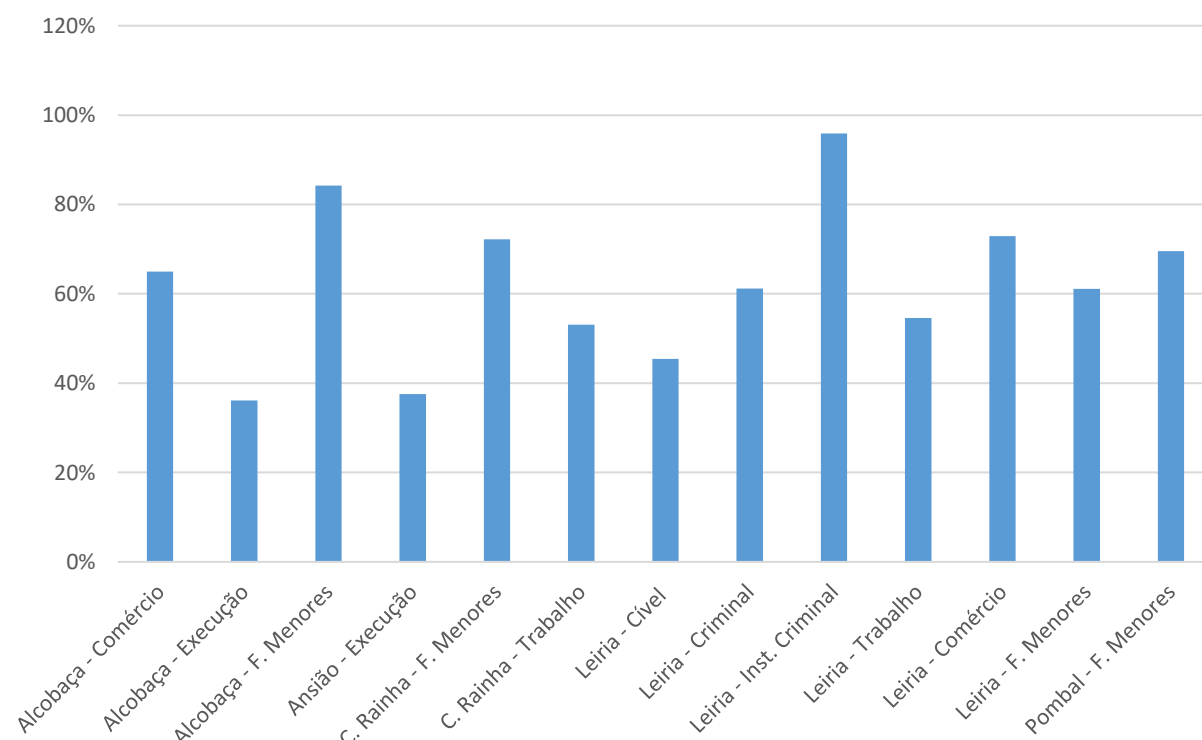
Estatística Oficial							
01-01-2024 a 31-12-2024							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Comércio	304	556	559	301	100,54%	54,38%	65,00%
Alcobaça - Execução	4805	2121	2503	4423	118,01%	191,97%	36,14%
Alcobaça - F. Menores	135	466	506	95	108,58%	26,68%	84,19%
Ansião - Execução	5709	2771	3184	5296	114,90%	179,30%	37,55%
C. Rainha - F. Menores	582	775	980	380	126,45%	59,39%	72,22%
C. Rainha - Trabalho	352	531	469	415	88,32%	75,05%	53,11%
Leiria - Cível	603	455	481	577	105,71%	125,36%	45,46%
Leiria - Criminal	341	386	445	279	115,28%	76,63%	61,21%
Leiria - Inst. Criminal	574	2935	3366	139	114,68%	17,05%	95,92%
Leiria - Trabalho	915	1218	1165	968	95,65%	78,54%	54,62%
Leiria - Comércio	482	1016	1092	405	107,48%	44,14%	72,90%
Leiria - F. Menores	752	1183	1183	753	100,00%	63,57%	61,14%
Pombal - F. Menores	225	347	398	174	114,70%	56,53%	69,58%



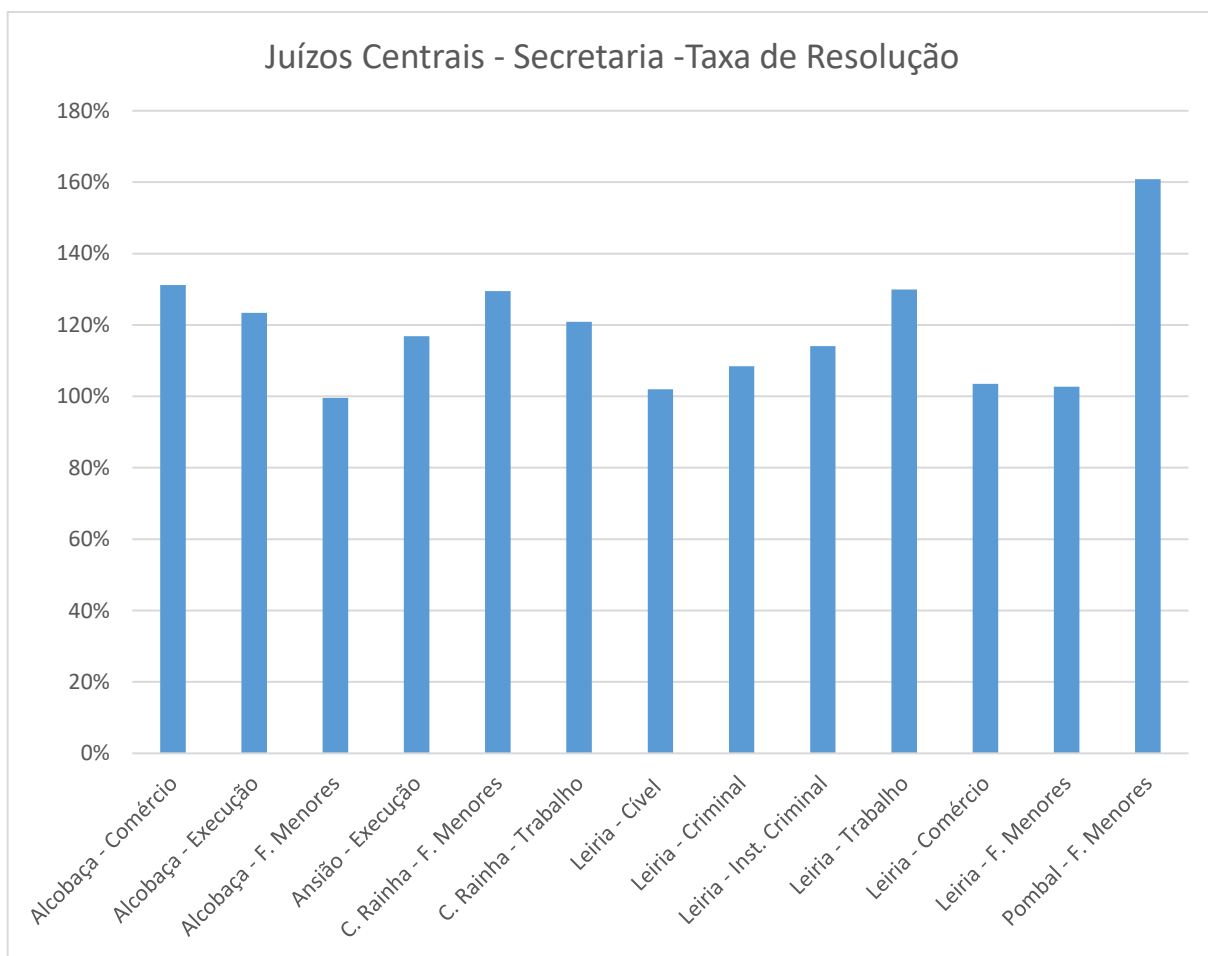
Juízos Centrais - Oficial - Taxa de Congestão



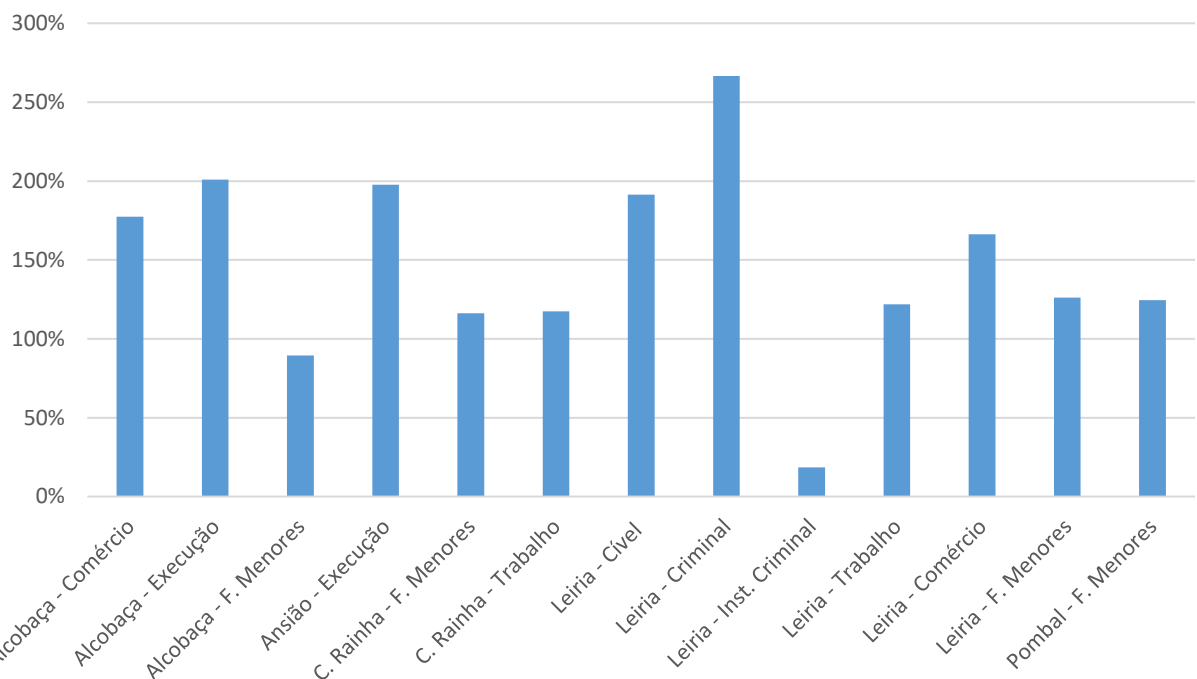
Juízos Centrais - Oficial - Taxa de Recuperação



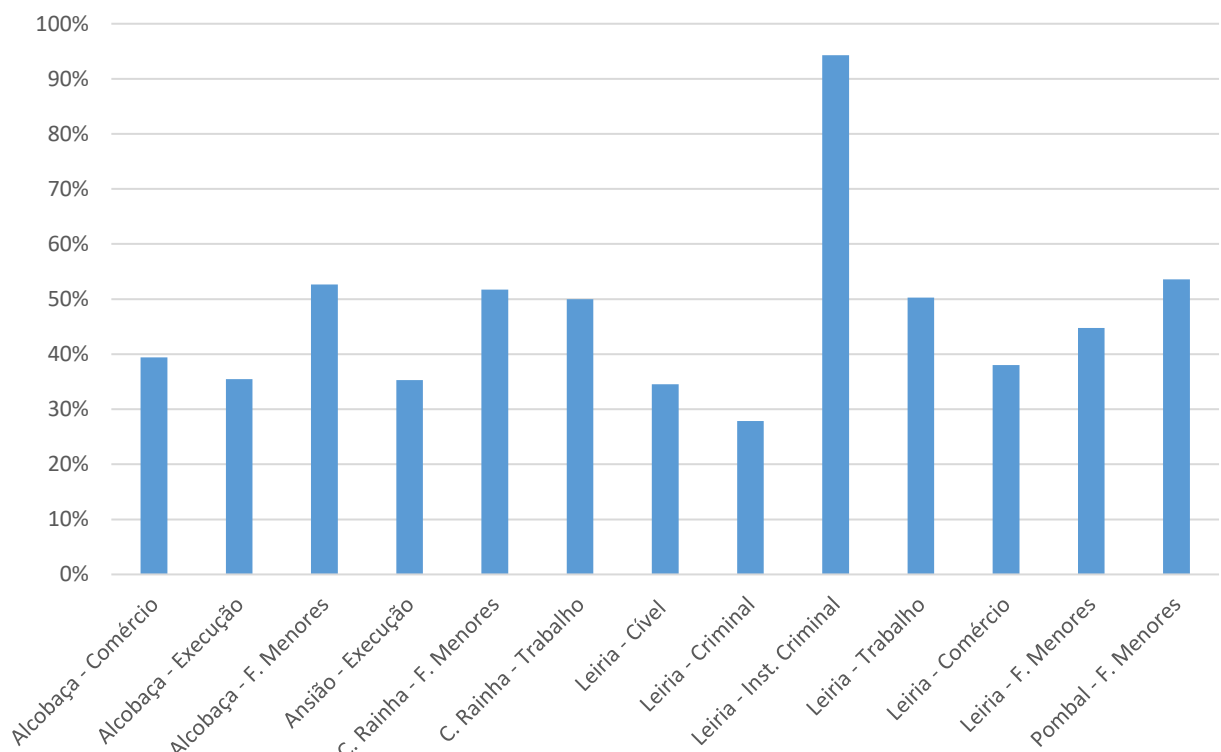
Estatística Secretaria							
01-01-2024 a 31-12-2024							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Comércio	1298	558	732	1124	131,18%	177,32%	39,44%
Alcobaça - Execução	5310	2142	2644	4807	123,44%	200,83%	35,48%
Alcobaça - F. Menores	427	479	477	428	99,58%	89,52%	52,65%
Ansião – Execução	6483	2806	3278	6008	116,82%	197,77%	35,29%
C. Rainha - F. Menores	1204	801	1037	925	129,46%	116,10%	51,72%
C. Rainha - Trabalho	767	540	653	654	120,93%	117,46%	49,96%
Leiria - Cível	896	459	468	886	101,96%	191,45%	34,54%
Leiria – Criminal	1136	393	426	1103	108,40%	266,67%	27,86%
Leiria - Inst. Criminal	617	2939	3352	197	114,05%	18,41%	94,26%
Leiria – Trabalho	1979	1250	1624	1604	129,92%	121,86%	50,29%
Leiria – Comércio	1761	1023	1059	1724	103,52%	166,29%	38,04%
Leiria - F. Menores	1630	1258	1292	1530	102,70%	126,16%	44,74%
Pombal - F. Menores	823	411	661	573	160,83%	124,51%	53,57%



Juízos Centrais - Secretaria - Taxa de Congestão

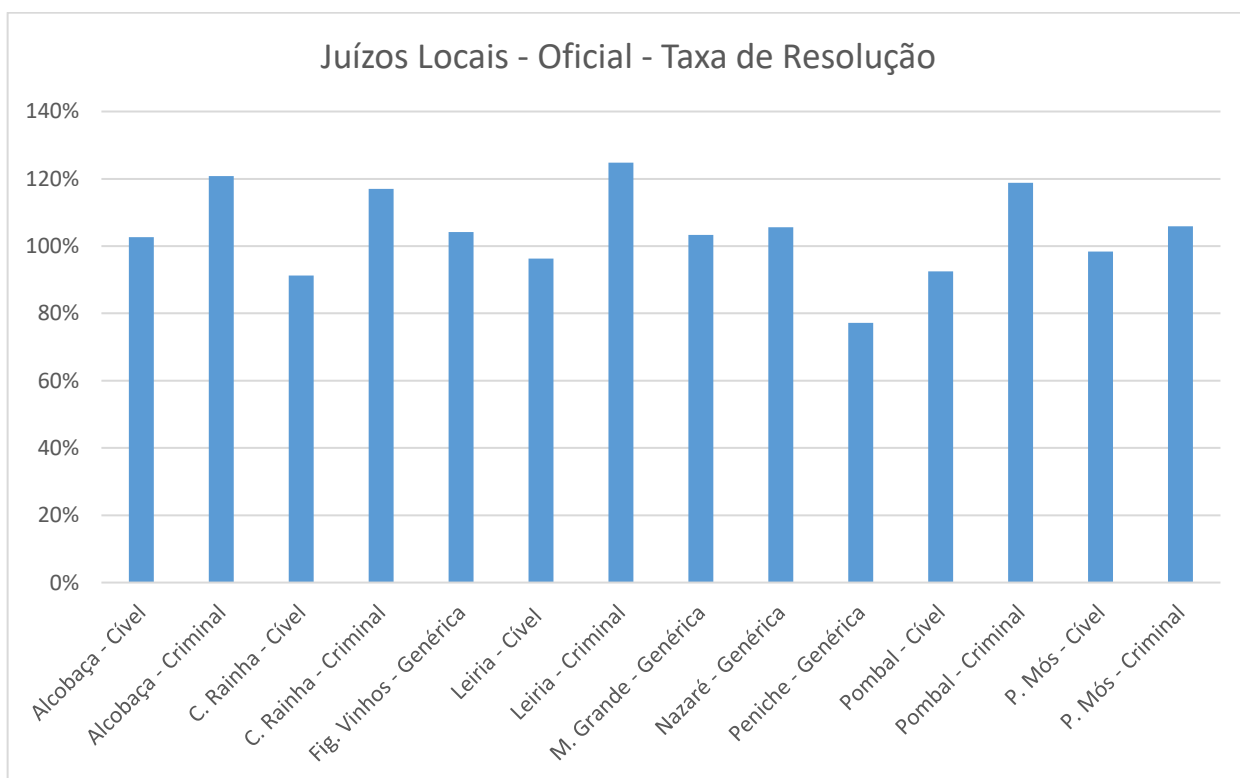


Juízos Centrais - Secretaria - Taxa de Recuperação

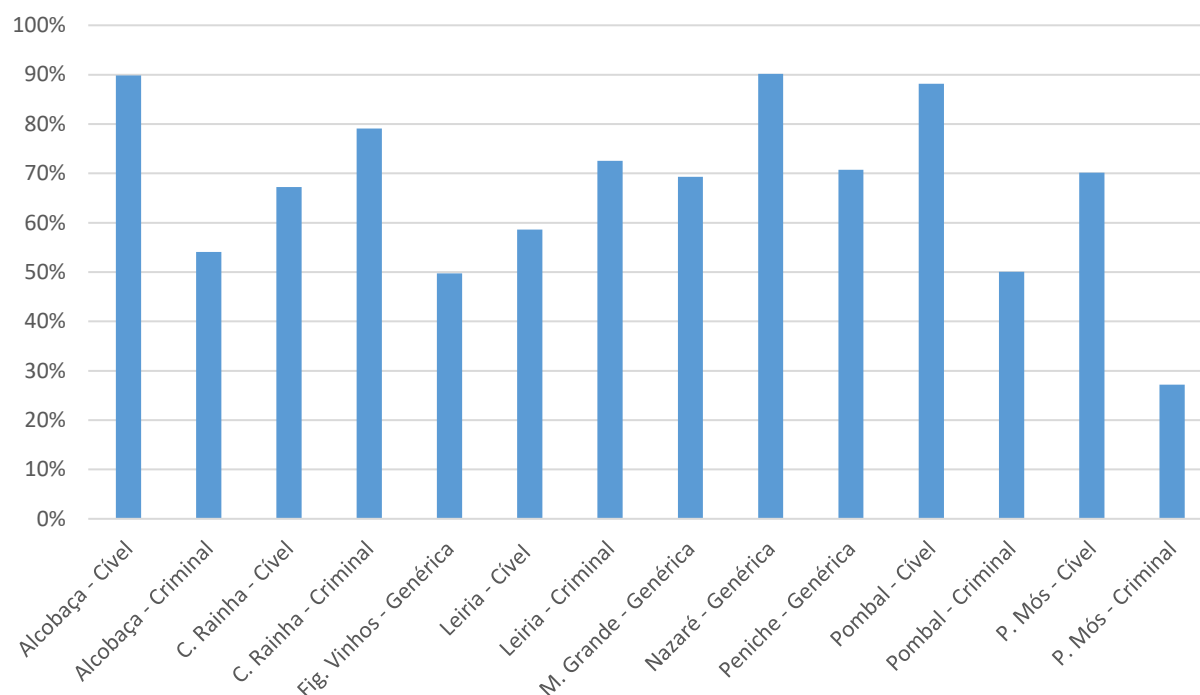


2. JUÍZOS LOCAIS

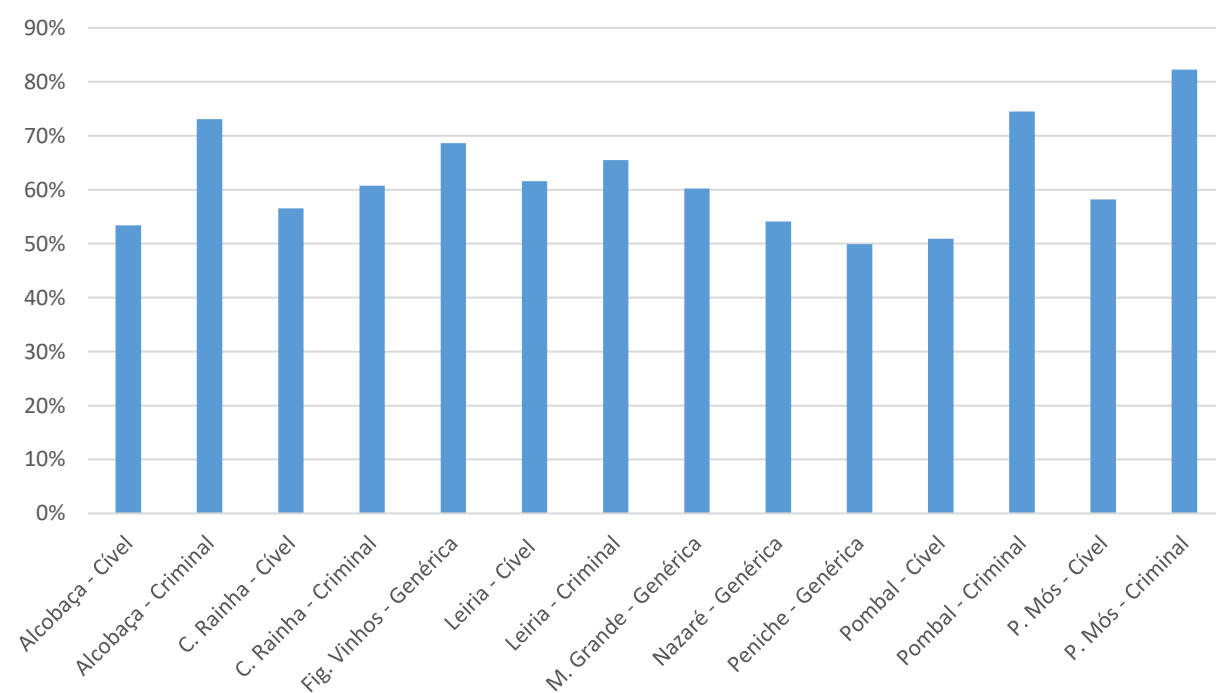
Estatística Oficial							
01-01-2024 a 31-12-2024							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça – Cível	379	411	422	368	102,68 %	89,81%	53,42%
Alcobaça - Criminal	185	283	342	126	120,85 %	54,09%	73,08%
C. Rainha – Cível	423	689	629	483	91,29%	67,25%	56,56%
C. Rainha - Criminal	522	564	660	425	117,02 %	79,09%	60,77%
Fig. Vinhos - Genérica	173	334	348	159	104,19 %	49,71%	68,64%
Leiria - Cível	822	1457	1403	876	96,29%	58,59%	61,56%
Leiria – Criminal	795	878	1096	577	124,83 %	72,54%	65,51%
M. Grande - Genérica	537	750	775	512	103,33 %	69,29%	60,22%
Nazaré – Genérica	256	269	284	241	105,58 %	90,14%	54,10%
Peniche - Genérica	254	465	359	361	77,20%	70,75%	49,93%
Pombal – Cível	477	585	541	521	92,48%	88,17%	50,94%
Pombal – Criminal	288	484	575	197	118,80 %	50,09%	74,48%
P. Mós – Cível	209	303	298	214	98,35%	70,13%	58,20%
P. Mós – Criminal	63	219	232	50	105,94 %	27,16%	82,27%



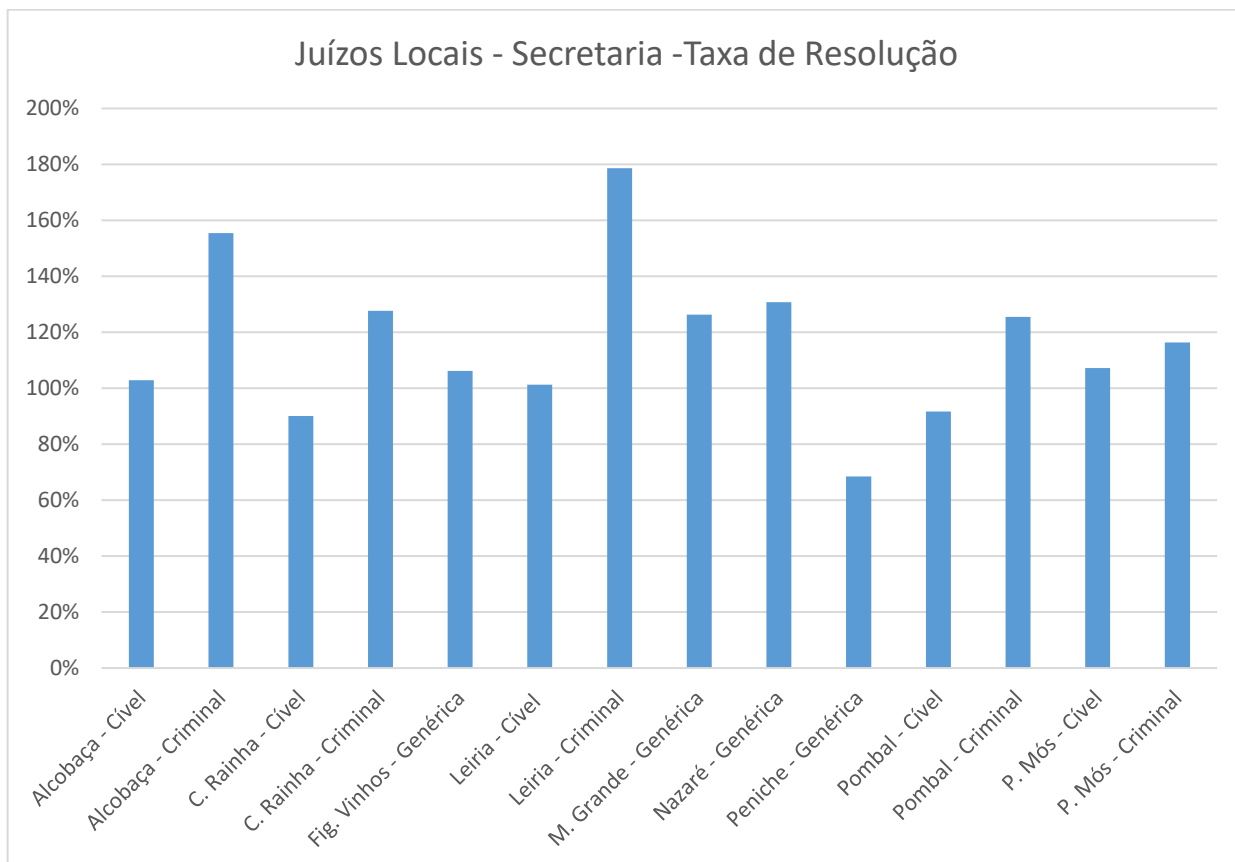
Juízos Locais - Oficial - Taxa de Congestão

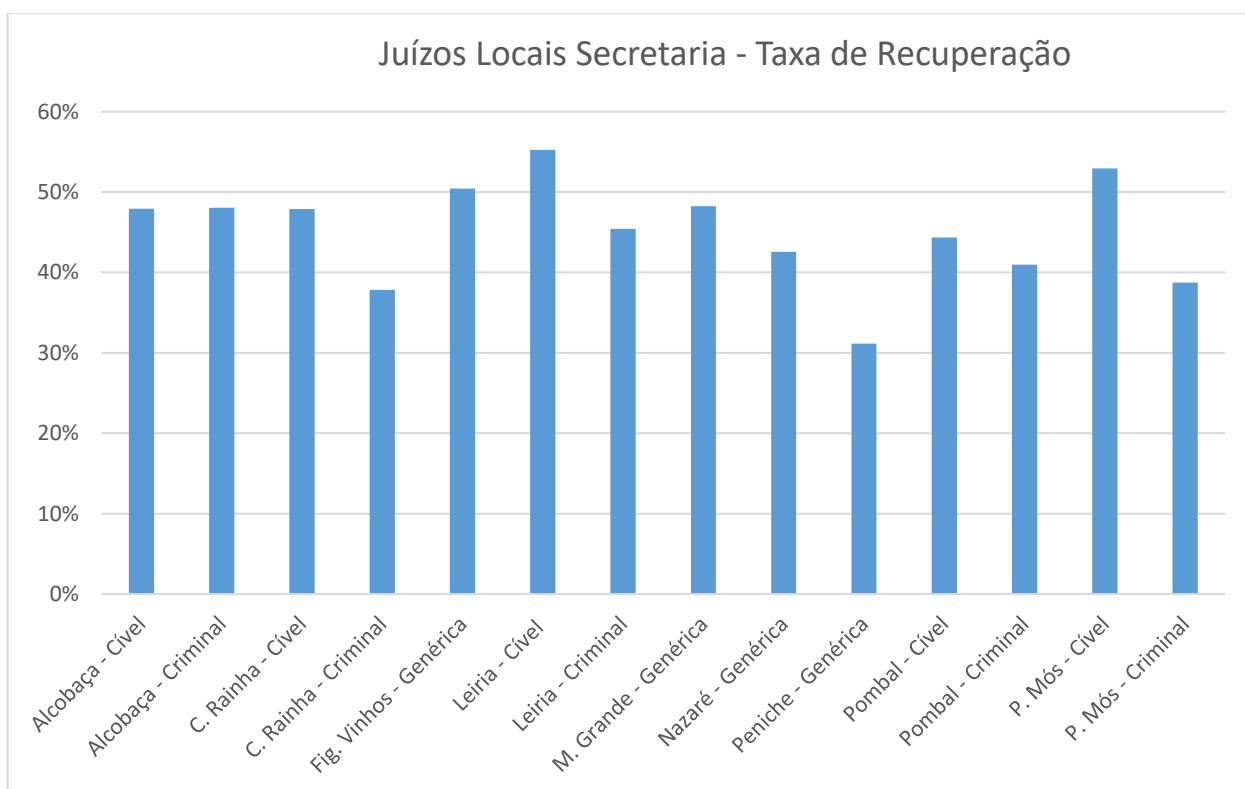
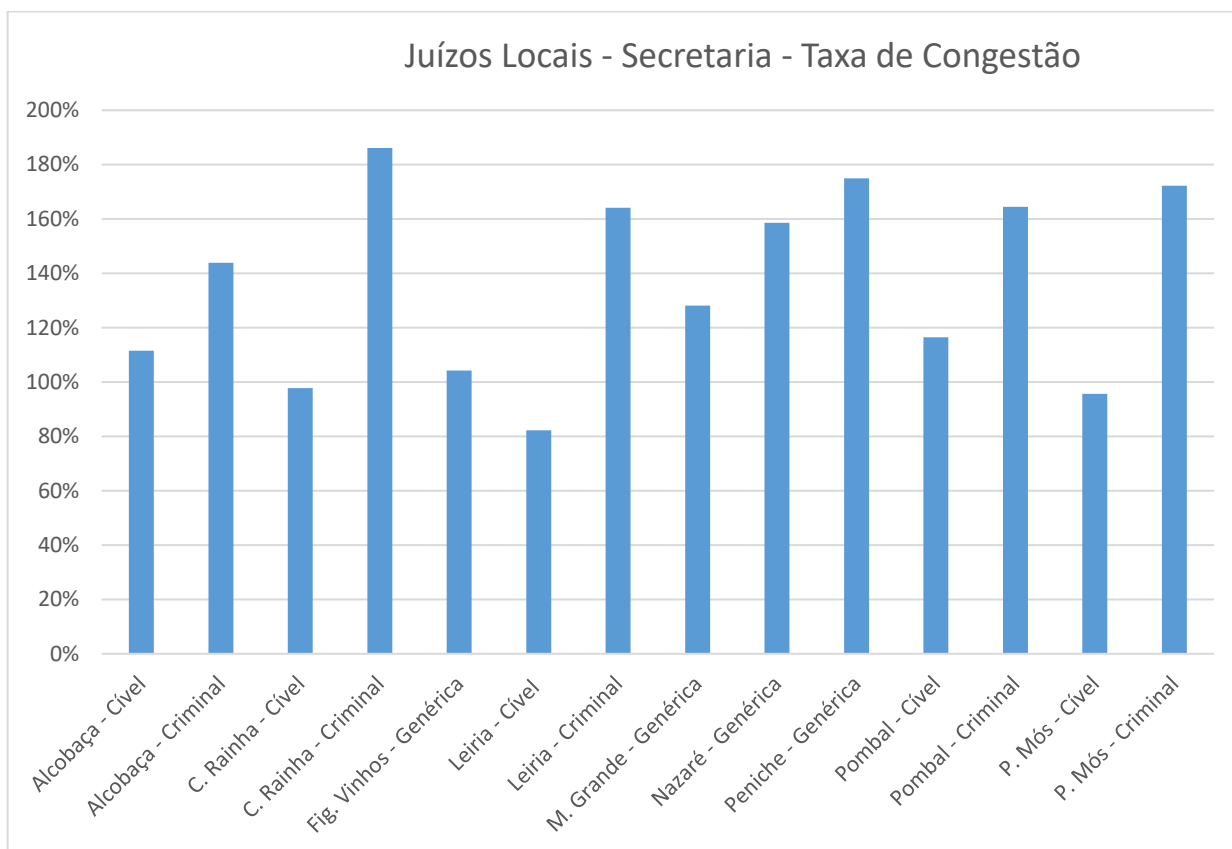


Juízos Locais - Oficial - Taxa de Recuperação



Estatística Secretaria							
01-01-2024 a 31-12-2024							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça – Cível	474	413	425	461	102,91%	111,53%	47,91%
Alcobaça - Criminal	633	283	440	476	155,48%	143,86%	48,03%
C. Rainha – Cível	613	696	627	682	90,09%	97,77%	47,90%
C. Rainha - Criminal	1355	570	728	1197	127,72%	186,13%	37,82%
Fig. Vinhos - Genérica	372	336	357	348	106,25%	104,20%	50,42%
Leiria – Cível	1221	1467	1485	1201	101,23%	82,22%	55,25%
Leiria – Criminal	2594	885	1581	1897	178,64%	164,07%	45,44%
M. Grande - Genérica	1225	757	956	1025	126,29%	128,14%	48,23%
Nazaré – Genérica	566	273	357	482	130,77%	158,54%	42,55%
Peniche - Genérica	574	479	328	725	68,48%	175,00%	31,15%
Pombal – Cível	657	615	564	708	91,71%	116,49%	44,34%
Pombal – Criminal	1005	487	611	881	125,46%	164,48%	40,95%
P. Mós – Cível	311	303	325	289	107,26%	95,69%	52,93%
P. Mós – Criminal	441	220	256	405	116,36%	172,27%	38,73%





3. TAXA DE LITIGÂNCIA

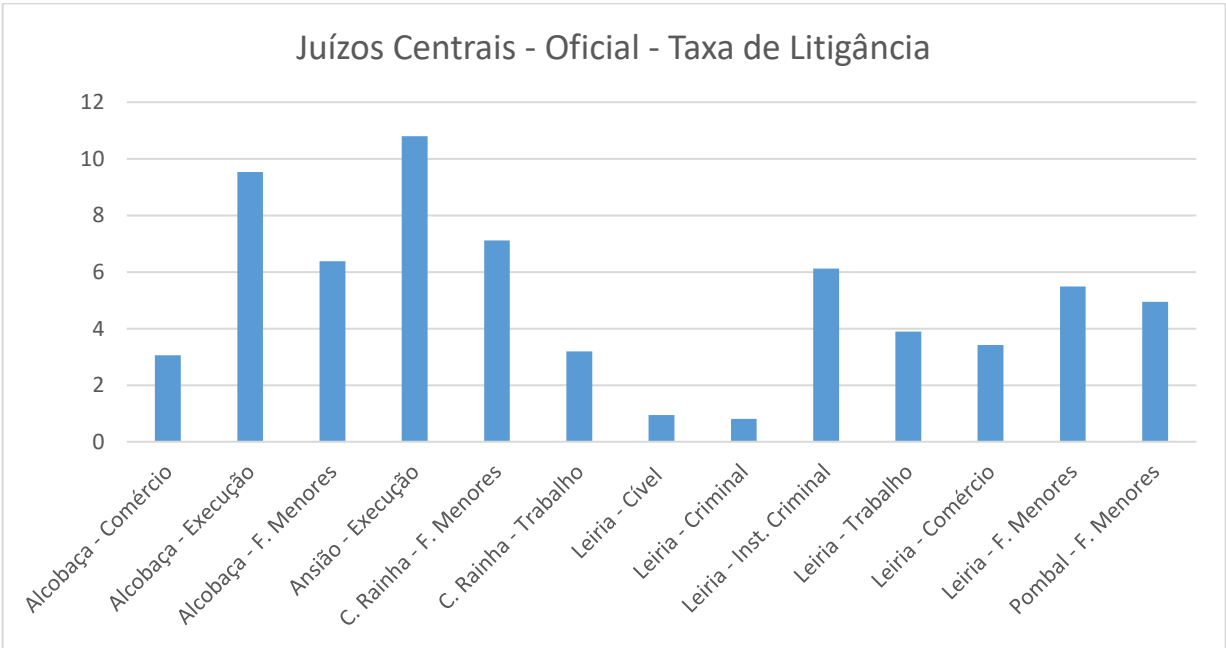
Taxa de Litigância					
01-01-2024 a 31-12-2024					
Juízos Centrais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Comércio	182 039	556	3	558	3
Alcobaça - Execução	222 602	2121	10	2142	10
Alcobaça - F. Menores	73 056	466	6	479	7
Ansião - Execução	256 659	2771	11	2806	11
C. Rainha - F. Menores	108 983	775	7	801	7
C. Rainha - Trabalho	166 341	531	3	540	3
Leiria - Cível	479 261	455	1	459	1
Leiria - Criminal	479 261	386	1	393	1
Leiria - Inst. Criminal	479 261	2935	6	2939	6
Leiria - Trabalho	312 920	1218	4	1250	4
Leiria - Comércio	297 222	1016	3	1023	3
Leiria - F. Menores	215 369	1183	5	1258	6
Pombal - F. Menores	70 246	347	5	411	6

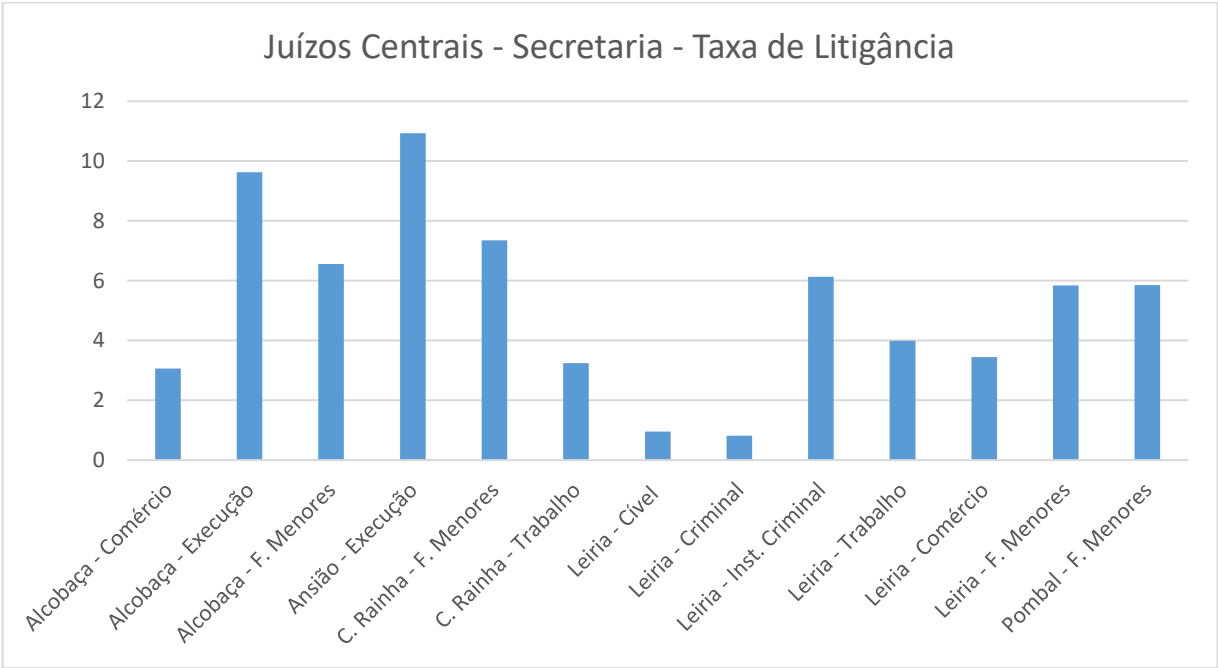
População residente: total

Fontes de Dados: Base dados INE | Base de dados Eurostat

Fonte Recolha: PORDATA

Última atualização: 2024-10-31

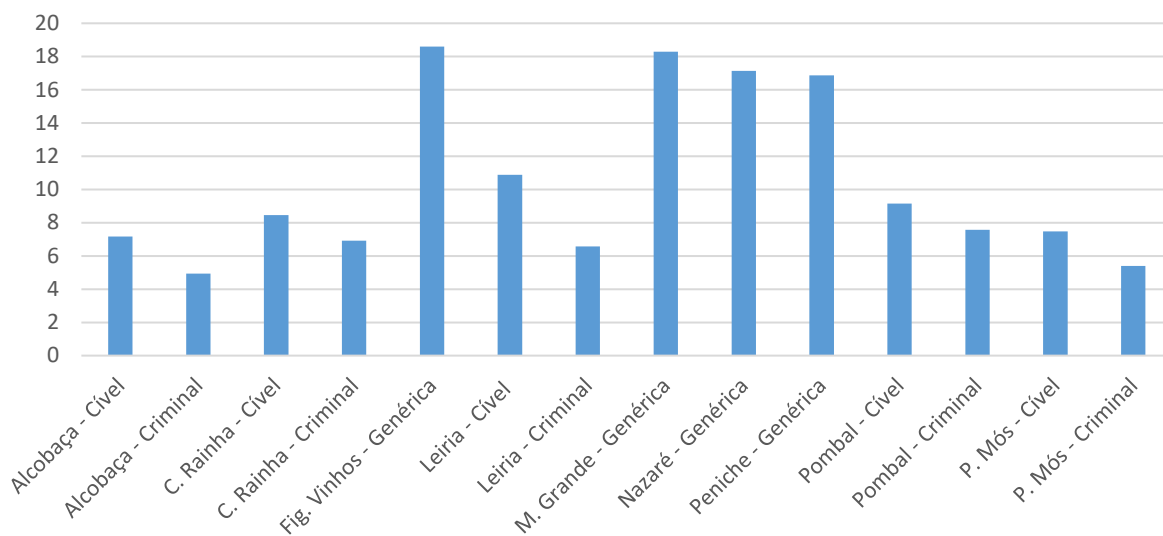




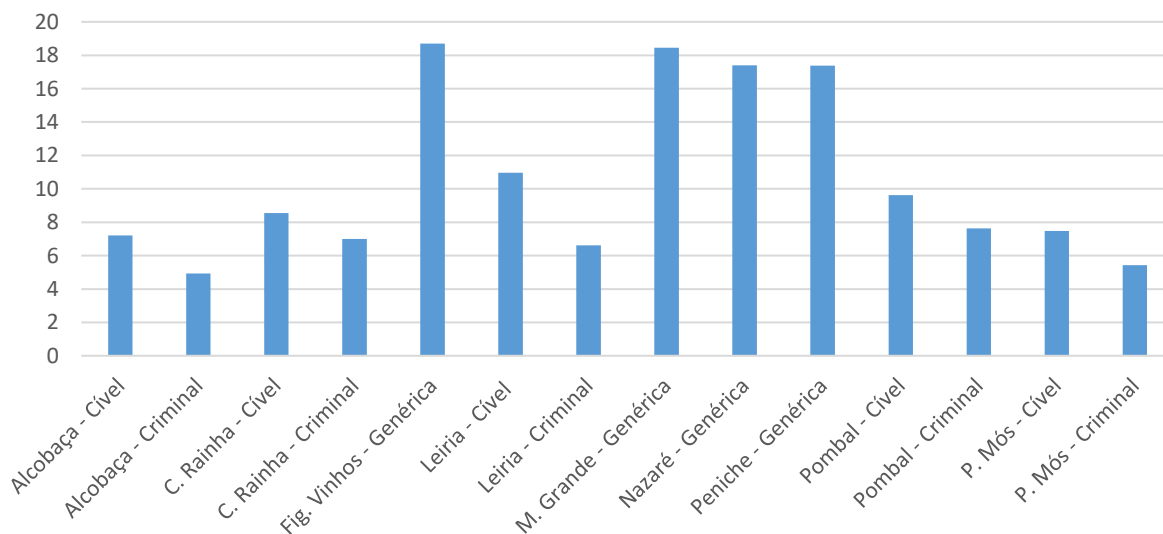
Taxa de litigância					
01-01-2024 a 31-12-2024					
Juízos Locais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Cível	57358	411	7	413	7
Alcobaça - Criminal	57358	283	5	283	5
C. Rainha - Cível	81429	689	8	696	9
C. Rainha - Criminal	81429	564	7	570	7
Fig. Vinhos - Genérica	17962	334	19	336	19
Leiria - Cível	133795	1457	11	1467	11
Leiria - Criminal	133795	878	7	885	7
M. Grande - Genérica	41011	750	18	757	18
Nazaré - Genérica	15698	269	17	273	17
Peniche - Genérica	27554	465	17	479	17
Pombal - Cível	63891	585	9	615	10
Pombal - Criminal	63891	484	8	487	8
P. Mós - Cível	40563	303	7	303	7
P. Mós - Criminal	40563	219	5	220	5

População residente: total
Fontes de Dados: Base dados INE | Base de dados Eurostat
Fonte Recolha: PORDATA
Última atualização: 2024-10-31

Juízos Locais - Oficial - Taxa de Litigância



Juízos Locais - Secretaria - Taxa de Litigância



Taxa de litigância na Comarca				
01-01-2024 a 31-12-2024				
População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
479 261	22 451	47	22 843	48

4. QUADRO GLOBAL - ÁREAS

Estatística Oficial - 2024								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	11304	5079	6095	10289	120,00%	185,46%	37,20%
	Outras	6118	13728	13796	6044	100,50%	44,35%	69,52%
Penal		1796	3076	3353	1515	109,01%	53,56%	68,82%
Laboral		1087	1624	1499	1212	92,30%	72,52%	55,29%
Tutelar		1082	2109	2400	800	113,80%	45,08%	75,21%
Instrução Criminal		553	2851	3213	179	112,70%	17,21%	94,39%
Total		21940	28467	30356	20039	106,64%	72,28%	60,22%

Fonte: H@bilus (Os valores incluem atos e diligências das unidades de serviço externo)

Estatística Secretaria - 2024								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	12822	5104	6525	11394	127,84%	196,51%	36,40%
	Outras	10630	13755	14218	10135	103,37%	74,76%	58,31%
Penal		7625	3086	4070	6637	131,89%	187,35%	38,00%
Laboral		2467	1633	2073	2027	126,94%	119,01%	50,56%
Tutelar		3077	2134	2665	2461	124,88%	115,46%	51,14%
Instrução Criminal		597	2851	3196	238	112,10%	18,68%	92,69%
Total		37218	28563	32747	32892	114,65%	113,65%	49,78%

Fonte: H@bilus (Os valores incluem atos e diligências das unidades de serviço externo)

5. QUADRO COMPARATIVO 2022 A 2024

Juízos Centrais	Ano 2022				Ano 2023				Ano 2024			
	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)
Alcobaça – Comércio	587	616	4	21	639	689	4	38	556	559	6	37
Alcobaça – Execução	1935	2350	11	83	2046	2379	13	74	2121	2503	14	64
Alcobaça - F. Menores	554	585	22	496	499	596	1	505	466	506	1	483
Ansião – Execução	2389	3357	0	153	2582	2832	39	102	2771	3184	5	63
C. Rainha - F. Menores	815	831	157	596	844	1001	51	603	775	980	13	587
C. Rainha – Trabalho	440	426	16	197	487	524	32	224	531	469	39	257
Leiria - Cível	424	416	112	272	467	444	112	386	455	481	124	371
Leiria – Criminal	343	320	87	184	310	328	105	297	386	445	99	233
Leiria - Instrução. Criminal	3493	3540	29	507	3354	3430	30	459	2935	3366	35	593
Leiria – Trabalho	1352	1413	53	792	1161	1251	47	666	1218	1165	48	730
Leiria – Comércio	978	962	9	58	1030	962	47	73	1016	1092	16	73
Leiria - F. Menores	1145	1247	108	956	1287	1312	87	889	1183	1183	130	890
Pombal - F. Menores	484	511	20	424	460	519	36	406	347	398	6	384
Totais	14939	16574	628	4739	15166	16267	604	4722	14760	16331	536	4765

Juízos Locais	Ano 2022				Ano 2023				Ano 2024			
	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)	Entrados	Findos	Diligências adiadas (IUDEX)	Diligências realizadas (IUDEX)
Alcobaça – Cível	414	360	18	102	375	391	38	128	411	422	31	185
Alcobaça – Criminal	335	348	3	196	427	412	11	211	283	342	12	210
C. Rainha – Cível	524	533	68	269	624	611	66	316	689	629	67	234
C. Rainha – Criminal	764	733	348	638	842	842	209	572	564	660	170	574
Fig. Vinhos - Genérica	354	424	59	299	289	277	68	180	334	348	27	315
Leiria - Cível	1167	1210	53	455	1276	1213	50	431	1457	1403	24	436
Leiria – Criminal	998	1061	226	658	1296	1091	171	759	878	1096	184	555
M. Grande - Genérica	751	805	61	469	815	709	9	417	750	775	15	412
Nazaré – Genérica	274	297	78	186	254	213	43	129	269	284	28	162
Peniche – Genérica	362	383	27	183	361	296	70	144	465	359	50	224
Pombal – Cível	570	600	11	505	513	487	109	372	585	541	22	365
Pombal – Criminal	588	658	35	424	642	594	96	411	484	575	7	419
P. Mós – Cível	265	216	21	117	292	316	15	140	303	298	3	134
P. Mós – Criminal	281	254	4	174	316	339	2	283	219	232	0	207
Totais	7647	7882	1012	4675	8322	7791	957	4493	7691	7964	640	4432

Serviços Judiciais - Ano 2024				
Duração média (em meses)				
Tipo de processo	Processos findos		Processos pendentes	
	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal	Desde o tribunal inicial	Apenas neste tribunal
Cível	21,3	15,3	37,3	25,7
Penal	3,9	3,1	42,2	34,2
Laboral	9,1	8,8	10,7	9,9
Tutelar	5,1	4,8	8,9	8,6
Total	14,4	10,6	34,9	24,7

Fonte dados: Indicadores de Gestão/DGPJ
Data da recolha: 23.01.2025

6. DILAÇÃO DOS AGENDAMENTOS

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2024, salvo circunstâncias excecionais decorrentes do próprio processo - por exemplo, necessidade de perícia, carta rogatória, etc. - (dados recolhidos das grelhas de monitorização do 3º quadrimestre):

Juízos Centrais e Especializados:

- Juízo Central Cível: 29.05.2025;
- Juízo Central Criminal: 19.05.2025;
- Juízo de Instrução Criminal: 14.02.2025;
- Juízo de Execução de Alcobaça: 27.02.2025;
- Juízo de Execução de Ansião: 20.02.2025;
- Juízo de Comércio de Alcobaça: 21.01.2025;
- Juízo de Comércio de Leiria: 30.01.2025;
- Juízo do Trabalho de Leiria: 27.05.2025;
- Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha: 25.03.2025;
- Juízo de Família e Menores de Alcobaça: 22.01.2025;
- Juízo de Família e Menores de Leiria: 05.03.2025;
- Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha: 25.03.2025;
- Juízo de Família e Menores de Pombal: 19.02.2025.

Juízos Locais:

- Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos: 25.02.2025;
- Juízo Local Cível de Pombal: 24.02.2025;
- Juízo Local Criminal de Pombal: 20.02.2025;
- Juízo Local Cível de Leiria: 04.06.2025;
- Juízo Local Criminal de Leiria: 28.02.2025;
- Juízo de Competência Genérica de Marinha Grande: 25.02.2025;
- Juízo Local Cível de Porto de Mós: 05.03.2025;
- Juízo Local Criminal de Porto de Mós: 23.01.2025;
- Juízo Local Cível de Alcobaça: 06.02.2025;
- Juízo Local Criminal de Alcobaça: 12.02.2025;
- Juízo de Competência Genérica de Nazaré: 11.02.2025;
- Juízo Local Cível de Caldas da Rainha: 05.03.2025;
- Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha: 03.06.2025;
- Juízo de Competência Genérica de Peniche: 11.04.2025.

7. UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO E JUÍZOS DE PROXIMIDADE

7.1. Tratamento de objetos

O sistema informático continua a não permitir recolher informações integradas relativas a objetos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos núcleos, em cumprimento do decidido em conselho de gestão (no âmbito da alteração ao Manual de Procedimento sobre Objetos).

Tem sido efetuado um acompanhamento particular no que respeita aos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua rápida desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

No decurso do mês de novembro de 2023, foi transmitida, à gestão da comarca, uma listagem de bens que se encontram apreendidos à guarda da PSP e, no subsequente mês, uma outra listagem de bens que se encontram apreendidos à guarda da GNR.

Os funcionários afetos à gestão da comarca passaram a diligenciar, desde então e ao longo de parte do ano de 2024, por aferir à ordem de que processos é que esses bens se encontram apreendidos e verificar se, em cada um deles, já houve decisão final.

Quando se constatou estar em causa processo judicial pendente com decisão final, foi solicitado ao/à escrivão/ã do respetivo juízo que verifique se foi dado destino aos objetos apreendidos (e se a respetiva decisão foi devidamente cumprida) ou se ainda carece de decisão, nessa parte, por forma a diligenciar pela regularização da situação dos mesmos.

Nos casos em que se verificou que o respetivo processo já se encontra arquivado, esse tipo de trabalho foi sendo realizado por oficial de justiça afeta ao arquivo, que ficou encarregada de verificar se houve decisão respeitante ao destino dos objetos apreendidos e se a mesma foi devidamente cumprida e, na negativa, de sinalizar os processos que terão de ser reabertos para regularização da situação.

Adotou-se procedimento análogo em relação à solicitação do CSM, apresentada no âmbito do Procedimento 2024/GAVPM/0277 - CSM.

Atendendo ao número muito elevado de objetos que foram sendo tratados nos referidos moldes e à necessidade dos funcionários que estão a levar a cabo as sumariadas tarefas as terem de conjugar com o seu restante serviço (sendo impossível, em face da grave carência de funcionários de justiça que se verifica na comarca, afetar mais recursos humanos ao procedimento em curso), não se pode afirmar que todas as situações estejam sinalizadas e regularizadas, mas continuar-se-á a implementar procedimentos com tal escopo.

7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31/12/2024:

Alcobaça:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	9	8	1	0
Diversos	0	0	0	0

Ansião:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Caldas da Rainha:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	3	1	2	0
Diversos	0	0	0	0

Figueiró dos Vinhos:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Leiria:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Serviço Externo	0	0	0	0
Diversos	178	109	69	0

Marinha Grande:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Nazaré:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	1	0	0
Diversos	0	0	0	0

Peniche:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	22	13	3	6
Diversos	0	0	0	0

Pombal:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	2	2	0	0
Diversos	0	0	0	0

Porto de Mós:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	2	2	0	0
Diversos	0	0	0	0

7.3. Juízos de proximidade – atos praticados no ano 2024

Monitorização da atividade dos Juízos de proximidade						
Juízo de Proximidade	Emissão CRC	Recebimento papeis	Atendimento presencial	Atendimento telefónico	Atos praticados (a)	Sessões de Julgamentos realizados
Alvaiázere	97	10	143	1191	146	3
Ansião b)	766	54	92	20	40	19
Bombarral	443	18	787	627	4882	137

(a) Atos praticados no *Citius*

b) Funciona conjuntamente com o Juízo de Execução

VIII. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E DO SEU CUMPRIMENTO

A) OBJETIVOS PROCESSUAIS

Os objetivos processuais fixados para o ano de 2024 podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria.
2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: genericamente, agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores e para audiências prévias; agendamento de audiências de julgamento a 2-5 meses; especificamente, no Juízo Central Cível de Leiria a dilação do agendamento dos julgamentos foi fixada a não mais de 7 meses (atenta a complexidade e morosidade de grande parte dos julgamentos aí realizados).
3. Priorização dos processos mais antigos.
4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao tribunal).
5. Redução e, se possível, irradicação dos adiamentos de diligências por facto imputável ao tribunal.
6. Digitalização integral dos processos.
7. Não aumento e, se possível, redução da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria.
8. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.
9. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.
10. Manutenção dos processos para correção nos prazos.
11. Adequação da informação estatística à realidade.
12. Controlo das cartas rogatórias e dos prazos das perícias.
13. Uso da ferramenta “seguimento do processo”.
14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada, incluindo veículos.
15. Atualização da identificação no Citius dos contumazes.

B) CONSIDERAÇÕES GENÉRICAS ACERCA DOS CONSTRANGIMENTOS VERIFICADOS NO TRIBUNAL, AO LONGO DO ANO DE 2024, COM INFLUÊNCIA NO GRAU DE CUMPRIMENTOS DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS

A proposta e a subsequente fixação dos acima elencados objetivos processuais pressupunha, como é evidente, que o ano de 2024 decorresse com relativa normalidade, o que, como é do conhecimento de todos os agentes da área da Justiça, continuou a não suceder.

À (por demais) referida carência de recursos humanos ao nível das secretarias, aliaram-se as sucessivas greves dos funcionários de justiça, que se prolongaram - com maior ou menor frequência e adesão - ao longo de todo o ano, assim como o significativo grau de absentismo e o sentimento de desmotivação que cada vez mais se sente no seio dessa classe profissional.

As referidas greves deram azo a adiamentos de julgamentos e de outras diligências², assim como ao atraso no regular andamento de muitos processos, o que não pode deixar de ter influído na produtividade do trabalho (com reflexos diversos ao nível de cada um dos vários juízos, na medida da adesão, às greves, dos respetivos oficiais de justiça) - quer na produtividade das secretarias, quer mesmo na produtividade dos magistrados.

O claro aumento do volume de processos entrados na generalidade dos juízos locais cíveis da comarca - com maior enfoque nesses juízos de Caldas da Rainha, Leiria e Alcobaça -, no Juízo de Competência Genérica de Peniche, nos Juízos de Execução de Alcobaça e de Ansião e, ainda, no Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha (em linha, na maioria dos casos, com os aumentos já verificados no ano transato), começa a tornar inoportável a obtenção de resultados positivos nos mesmos, sem que se disponha de reforço dos respetivos recursos humanos, quer ao nível do número de juízes, quer ao nível das respetivas secções de processos.

No decurso dos últimos meses, foram, ainda, introduzidos novos entraves ao regular funcionamento das secretarias judiciais e, consequentemente, ao trabalho dos seus juízes.

Segundo os dados transmitidos pelo IGFEJ - Equipa Suporte Citius, foram convertidos cerca de 15000 modelos base para formatos não editáveis. “Esse processo teve como objetivo garantir que os textos dos modelos base reflitam a informação em conformidade com os requisitos legais”.

² Pese embora, comparativamente com o ano de 2023, tenha ocorrido um menor número de adiamentos em 2024, conforme decorre dos quadros comparativos vertidos em VII. 5.

Tais documentos, constantes do sistema Citius e destinados, nomeadamente, ao cumprimento dos despachos / decisões proferidas pelos juízes, não são, como acima referido, editáveis – não permitindo alterar ou eliminar qualquer parte do seu texto - e apenas contêm um campo denominado “informações adicionais”, que o oficial de justiça, aquando do cumprimento do processo, pode preencher.

Problema: alguns desses modelos base (cujo levantamento se está a procurar fazer na comarca) estão em desconformidade com o que os respetivos juízes titulares dos processos entendem ser a forma correta de cumprir certas normas legais ou com o determinado nos seus despachos, sendo, ainda, insuscetíveis de se adequar à especificidade do caso concreto.

Para além da grave questão de princípio que essa realidade implica - pondo em causa a independência do poder judicial, na medida em que é uma entidade centralizada e fora do âmbito da orgânica própria da Magistratura Judicial a pretender impor a forma como um processo é cumprido -, dela advêm graves constrangimentos para as secretarias, que ou se vêem obrigadas a, no campo das observações, contrariar o que está escrito nos campos não editáveis (tornando as notificações mais confusas – e mesmo absurdas - para os destinatários) ou terão de se socorrer de documentos autónomos, criados de raiz pelo oficial de justiça e, seguidamente, proceder à sua digitalização e inserção no sistema.

Toda a sumariada entropia se poderia facilmente resolver se - como se pensa ser de bom senso exigir, desde logo, no respeito pela independência e autonomia funcional dos juízes - os modelos base criados fossem sempre em formato editável (e, por conseguinte, suscetíveis de serem alterados em conformidade com o que for determinado por quem está legitimado, constitucionalmente, para exercer o poder judicial).

C) AVALIAÇÃO DO GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria

Este objetivo foi cumprido na maioria dos juízos e, na quase totalidade daqueles em que o não foi, esta meta esteve próxima de ser atingida, apesar dos (já supra aludidos) entraves à produtividade, havendo, nesta sede, que assinalar o esforço desenvolvido, por parte de magistrados e oficiais de justiça, no sentido de se manter o regular andamento do serviço,

nomeadamente e em termos genéricos, em face dos fatores de constrangimento supra assinalados.

Tudo conjugado levou a que as taxas de resolução da comarca (nas quais são tidos em consideração todos os seus serviços judiciais, designadamente, serviço afeto às unidades centrais), se tenham mantido positivas – 106,64% na estatística oficial e 114,65% na estatística de secretaria (havendo melhorado comparativamente com o ano de 2023, em que haviam atingido, respetivamente, taxas de resolução de 102,65% e 108,59%, tendo voltado a estar próximas das taxas de resolução de 2022 que tinham alcançado, respetivamente, 106,76% na estatística oficial e 115,43%, na estatística da secretaria).

É também de salientar que ocorreu uma ligeira diminuição (embora, no global, não muito significativa) de processos entrados em juízo: 28467 na estatística oficial e 28563 na estatística da secretaria (sendo que, em 2023, haviam dado entrada, respetivamente, 29953 e 30072 processos).

Procedendo à análise apenas dos processos entrados nos diversos juízos, constata-se que a diminuição do número de entradas foi particularmente significativa na jurisdição criminal – mais precisamente, nos juízos locais criminais e de instrução criminal - que, apresentando uma tendência inversa à ocorrida ao nível dos juízos locais cíveis, permitiu equilibrar o volume global dos novos processos entrados na comarca.

Mais precisamente, consta-se que:

- No Juízo de Instrução Criminal de Leiria, em 2023, houve 3354 entradas e, em 2024, 2935;
- No Juízo Local Criminal de Alcobaça, entraram em juízo 427 processos em 2023 e 283 processos em 2024;
- No Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha, entraram em juízo 842 processos em 2023 e 564 processos em 2024;
- No Juízo Local Criminal de Leiria, entraram em juízo 1296 processos em 2023 e 878 processos em 2024;
- No Juízo Local Criminal de Pombal, entraram em juízo 642 processos em 2023 e 484 processos em 2024;
- No Juízo Local Criminal de Porto de Mós, entraram em juízo 316 processos em 2023 e 219 processos em 2024.

Caso esses números reflitam a tendência a uma efetiva redução da carga de serviço desses juízos, a situação será positiva para o bom andamento do serviço global da comarca.

Na hipótese inversa - que se perspetiva como altamente provável, uma vez que, no Relatório Anual do Ministério Público, é afirmado ter havido, em 2024, um acréscimo de 11,74% de inquéritos entrados (mais 2.049) comparativamente com o ano de 2023 -, prevê-se que, a curto trecho, venha a aumentar, exponencialmente, o volume de processos entrados nos juízos criminais e que, dessa forma, surjam graves entraves ao bom andamento do serviço global da comarca (nomeadamente, tendo em consideração a escassez de recursos humanos ao nível de magistrados judiciais e das respetivas secretarias).

No ano de 2024, o desempenho global da comarca de Leiria revelou-se, assim, positivo, tendo-se constatado uma efetiva diminuição dos processos pendentes: menos 1901 processos na pendência oficial e menos 4326 processos na pendência da secretaria.

Há, por conseguinte, que sublinhar (em linha com o que tem sucedido nos anos anteriores) o menor número global de processos pendentes sem decisão – que desceu, em 2024, de 21940 para o valor de 20039 processos - e o menor número global de processos pendentes nas secretarias - que passou a ser de 32892 processos, quando, em 01.01.2024, era de 37218 processos.

Nesta parte, quanto aos Juízos Centrais da Comarca, cumpre realçar, pela positiva, em termos de estatística oficial:

- As boas taxas de resolução que continuam a ser obtidas pelos Juízos de Execução da Comarca de Leiria (Alcobaça e Ansião, respetivamente, 118,01% e 114,90%).
- As ótimas taxas de resolução dos Juízos de Família e Menores de Alcobaça (108,58%), de Caldas da Rainha (126,45%) e de Pombal (114,70%).
- As ótimas taxas de resolução dos Juízos Central Criminal de Leiria (115,28%) - tanto mais que, em 2024, houve um aumento dos processos aí entrados - e do Juízo de Instrução Criminal de Leiria (114,68%)
- O Juízo de Comércio de Leiria logrou alcançar uma boa taxa de resolução (107,48%), o mesmo havendo sucedido com o Juízo Central Cível de Leiria (105,71%).

O Juízo de Família e Menores de Leiria alcançou uma taxa de resolução de 100% e apenas nos Juízos do Trabalho de Caldas da Rainha e de Leiria não foi alcançado o objetivo em

análise, tendo-se as suas taxas de resolução ficado, respetivamente, pelos 88,32% e 95,65%.

Quanto ao Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha, cabe ter em consideração a tendência consistente no sentido de haver um considerável aumento do número de processos entrados em juízo – 440 em 2022, 487 em 2023 e 531 em 2024 -, sendo que, no ano de 2024, se verificou que o maior aumento da sua pendência se deu na espécie de acidentes de trabalho na fase conciliatória – 135 processos pendentes em 01.01.2024 e 233 processos pendentes em 31.12.2024 -, os quais estão sob a alçada do Ministério Público, nada podendo ser feito pelo juiz para que lhes seja dado andamento. Assim, entende-se que a taxa de resolução deste juízo não é fruto de qualquer constrangimento ou menor andamento do seu serviço, na parte em que o mesmo pode ser impulsionado pelo respetivo juiz e pela secretaria judicial.

No que concerne ao Juízo do Trabalho de Leiria, pensa-se que a respetiva taxa de resolução é, nomeadamente, reflexo do não preenchimento do lugar de Juiz 3 e do consequente aumento da dilação dos respetivos agendamentos, se bem que, também neste caso, a espécie processual que mas viu aumentada a sua pendência é a dos acidentes de trabalho na fase conciliatória.

Em suma, analisadas as taxas de resolução dos juízos centrais da comarca, entende-se que delas não resulta a necessidade de implementação de qualquer específica medida de gestão a propor pelo juiz presidente, no âmbito das suas competências, mas antes apenas impõe que, no momento oportuno, se reflita quanto à necessidade / conveniência do preenchimento do lugar de Juiz 3 do Juízo do Trabalho de Leiria (ou, pelo menos, da criação de um lugar de juiz do artigo 107º também afeto à jurisdição laboral).

Em termos de estatística de secretaria, como decorre do respetivo quadro vertido supra, foram alcançadas, na globalidade, boas e mesmo, na grande maioria dos casos, ótimas taxas de resolução, nos Juízos Centrais, sendo que apenas o Juízo de Família e Menores de Alcobaça ficou aquém da taxa pretendida – tendo alcançado uma taxa de resolução de 99,58% -, o que se entende ser perfeitamente compreensível, uma vez que a sua escrivã de direito se aposentou há alguns meses, tendo sido necessário assegurar a sua substituição por escrivão de direito oriundo de outra jurisdição, que, certamente, necessitou de algum tempo para se adaptar ao seu novo serviço.

No que respeita aos Juízos Locais e de Competência Genérica, os dados da estatística oficial são menos animadores (à semelhança do que já sucedera em 2023, mas, na generalidade

dos casos, tendo evoluído positivamente em 2024).

Destacam-se, pela positiva, as taxas de resolução dos Juízos Locais Criminais de Leiria (124,83%), de Alcobaça (120,85%), de Pombal (118,80%), de Caldas da Rainha (117,02%) e de Porto de Mós (105,94%).

Igualmente pela positiva, há que salientar a taxa de resolução do Juízo Local Cível de Alcobaça (102,68%) - atendendo ao elevado número de processos nele entrados no ano de 2024 - e as taxas de resolução dos Juízos de Competência Genérica da Nazaré (105,58%), de Figueiró dos Vinhos (104,19%) e da Marinha Grande (103,33%).

Quanto às taxas de resolução dos restantes Juízos Locais Cíveis (Caldas da Rainha, de 91,29%, Leiria de 96,29%, Pombal, de 92,48% e Porto de Mós de 98,35%), julga-se que a meta em análise ficou por atingir em virtude do aumento do número de processos entrados em juízo (remetendo-se para o que, nessa sede, acima já se referiu).

Mais se entende ser imperioso equacionar, oportunamente, o reforço do número de juizes em exercício de funções na comarca, a fim de se conseguir estancar, quanto a esta jurisdição, o claro aumento das pendências, sob pena de se atingirem níveis insustentáveis e se deixar de conseguir dar resposta aos cidadãos, em tempo razoável.

A única situação que se entende ser, desde já, claramente, preocupante, carecedora de acompanhamento e de implementação de medida de gestão, é a do Juízo de Competência Genérica de Peniche, cuja taxa de resolução (na estatística oficial) alcançou somente 77,20%, tendo o número de processos pendentes aumentado no decurso do ano de 2024 - de 254 para 361 - e havendo sido significativo (como supra se referiu) o volume de processos entrados.

Conforme também já acima se mencionou, a secretaria deste juízo (que já havia apresentado resultados negativos no ano transato), sofreu constrangimentos significativos ao longo do ano de 2024 (tendo chegado ao ponto de ter ficado paralisada) e foi alvo de medidas de gestão por parte do administrador judiciário, que se crê que já estão a revelar-se frutuosas e que conduzirão a uma inversão (pelo menos parcial) da situação, no decurso do ano de 2025.

Em início de janeiro deste ano de 2025, foi afeto, ao mencionado juízo, um juiz auxiliar, que se prevê que aí se mantenha colocado até às férias judiciais de verão, com o escopo de se promover o descongestionamento do seu serviço.

Em termos de estatística de secretaria, no que aos Juízos Locais e de Competência Genérica concerne e como decorre do respetivo quadro acima introduzido, foram alcançadas, na

globalidade, razoáveis e mesmo boas taxas de resolução, destacando-se, pela positiva, os Juízos Locais Criminais de Leiria (178,64%), de Alcobaça (155,48%), de Caldas da Rainha (127,72%), de Pombal (125,46%) e de Porto de Mós (116,36%), a par dos Juízos de Competência Genérica da Nazaré (130,77%) e da Marinha Grande (126,29%), tendo o Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos alcançado, igualmente, uma taxa de resolução claramente positiva (106,25%).

As taxas de resolução dos Juízos Locais Cíveis, ao nível da secretaria, revelam-se em consonância com as taxas de resolução da estatística oficial, sendo a de Alcobaça positiva (102,91%) e as restantes negativas, (abaixo, portanto, dos 100%), à exceção do Juízo Local Cível de Porto de Mós, cuja taxa da secretaria alcançou um ótimo valor - 107,26%.

No que respeita ao Juízo de Competência Genérica de Peniche, cuja taxa de resolução, ao nível da secretaria, se ficou pelos preocupantes 68,48%, remete-se para o que supra se deixou dito, a seu propósito. Para além das medidas de recolocação de oficiais de justiça, parte do seu serviço referente aos processos de natureza criminal está a ser assegurado, à distância, pelo Juízo Local Criminal de Alcobaça, pelo que há que continuar a acompanhar o seu desempenho e aferir se as medidas implementadas se mostram bastantes para debelar o congestionamento que emerge dos dados conhecidos.

Para finalizar a avaliação que se faz quanto ao cumprimento do objetivo em epígrafe, cabe reiterar que, com o atual quadro de oficiais de justiça efetivamente ao serviço na comarca, se vai tornando cada vez mais difícil - prevendo-se que, a curto prazo, se venha a revelar impossível - alcançar resultados positivos, sendo que tal carência terá, necessariamente, reflexos ao nível de outros objetivos, designadamente, quanto à aproximação da estatística da secretaria à estatística oficial, à manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para correção em prazo.

No que concerne aos juízos locais cíveis e do trabalho, pelos fundamentos acima explicitados, também se entende revelar-se essencial o reforço do número de juizes colocados na comarca, apenas dessa forma se conseguindo perspetivar que se possam lograr resultados positivos.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências

Este objetivo foi atingido por praticamente todos os juízos da comarca, espelhando o

meritório labor dos juízes e dos funcionários de justiça que aí desempenharam funções.

3. Priorização dos processos mais antigos

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi observado pelos diversos juízos da comarca.

4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal)

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos juízos com competência criminal/contraordenacional da comarca. As prescrições verificadas/comunicadas decorreram, genericamente, de situações de difícil concretização da ação penal, designadamente, por ser desconhecido o paradeiro dos arguidos ou se mostrar inviável o cumprimento de penas (condenados sem bens penhoráveis ou sem paradeiro conhecido, etc.). No que respeita aos processos contraordenacionais, a larga maioria das prescrições foi causada pela demora e atraso na tramitação em sede administrativa (tratando-se de processos cuja prescrição ocorrera antes da sua entrada em tribunal e que, não obstante, foram apresentados em juízo).

5. Redução e, se possível, irradicação dos adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos juízos da comarca.

6. Digitalização integral dos processos

A digitalização integral de todos os processos judiciais continua a ser uma certeza na comarca.

7. e 11. Não aumento e, se possível, redução da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria e adequação da informação estatística à realidade

Como decorre dos dados estatísticos analisados, estes objetivos foram atingidos por grande parte dos juízos da comarca, verificando-se uma efetiva aproximação entre as estatísticas oficial e de secretaria.

Naqueles em que tal escopo não foi atingido, a principal razão apontada foi a (já

abundantemente frisada) escassez dos recursos humanos, estando a situação a ser acompanhada e apoiada pelas respetivas chefias.

8. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca.

9. e 10. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para correção nos prazos

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, estes objetivos foram prosseguidos - e, na generalidade conseguidos - pelos diversos juízos da comarca.

12. Controlo das Cartas Rogatórias e dos prazos das perícias

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca.

13. Uso da ferramenta “seguimento do processo”

O seu cumprimento foi observado na generalidade dos juízos da comarca.

14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca com competência criminal / contraordenacional (aqui se remetendo para o anteriormente referido acerca dos procedimentos encetados, na comarca, para o efeito).

15. Atualização da identificação no Citius dos contumazes

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da comarca com competência criminal, constituindo um dado útil não só para controlo dos processos à beira da prescrição, mas também para correta interpretação dos dados estatísticos.

Concluindo, logrou-se:

- Implementar o atual modelo de gestão e organização dos Tribunais Judiciais de Comarca, mediante reuniões, designadamente, deslocalizadas, ações e provimentos conjuntos.

- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a juízes auxiliares, do Quadro Complementar e em acumulação de funções, assim como apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado.

- Manter este Tribunal Judicial em pleno funcionamento, mesmo no contexto difícil das sucessivas greves dos funcionários de justiça e da cada vez mais sentida desmotivação da classe profissional, da escassez (crescente) de recursos humanos ao nível das secretarias (decorrente não apenas da falta de preenchimento dos seus quadros, mas também das ausências prolongadas ao serviço), suplantando as dificuldades criadas por tais realidades.

- Melhorar o tempo de resolução dos processos e reduzir a pendência na globalidade da comarca, mantendo-se, em geral, regular o cumprimento dos prazos.

A existência na comarca, neste ano, de processos sem despacho por mais de três meses foi pontual e localizada numa diminuta parte dos seus juízos. Tendeu a aumentar no último quadrimestre do ano, o que, ao que se perspetiva, se ficou a dever à sobrecarga de trabalho de alguns juízes.

Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou contratualizados, tal como tem sido comunicado ao CSM através das grelhas de monitorização; não foram assinalados quaisquer atrasos no depósito de sentenças / acórdãos; nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com anotação expressa das razões dos atrasos e adiamentos.

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e reuniões.

Mais se pugnou pela promoção do acesso ao Direito e à Justiça e pela transparência na Justiça, mediante a abertura do Tribunal ao exterior, contribuindo para a melhoria do conhecimento e da imagem do sistema, designadamente, com a implementação de protocolos com Escolas do Distrito de Leiria e com Universidades, assim como com a participação em ações



envolvendo alunos do terceiro ciclo e do ensino secundário de escolas do distrito e com a representação da comarca junto de diversos eventos de entidades locais.

IX. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) da comarca de Leiria contou, ao longo do ano de 2024 e como já suprarreferido, com duas assessoras da área de ciências jurídicas em exercício de funções, uma das quais apenas a partir de 29 de janeiro, tendo permanecido, durante todo o restante ano, em regime de redução de serviço, na proporção de 29%, o que, obviamente, não pode deixar de influir na produtividade do trabalho desenvolvido.

Síntese de trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais:

- Na continuação dos trabalhos relacionados com o tratamento do espólio bibliográfico e visando a integração e implementação prevista do programa KOHA nos tribunais de 1ª instância, as assessoras participaram em várias sessões de formação e de esclarecimentos, promovidas pela SGMJ e DGAJ. Estas ações tiveram como objetivo uniformizar e consolidar procedimentos, além de concretizar e aprofundar conhecimentos técnicos sobre o programa KOHA a ser implementado nas comarcas a nível nacional.

- Tendo conhecimento do projeto de promoção de leitura e literacia, Minibibliotecas "Ler é Poder", da autoria da Prof. Sílvia Ribeiro, o GAMJ aceitou o desafio de acompanhar e implementar esta iniciativa no tribunal. O projeto, destinado a magistrados e funcionários, inclui uma oferta diversificada de géneros literários, como romance, poesia, contos, biografias, crónicas, entre outros.

- No decurso do ano, as assessoras do GAMJ frequentaram diversas ações de formação, designadamente as formações facultadas pelo CEJ, promovidas pela SGMJ/DGAJ, pelo CSM, pelo INA e outras entidades, nas modalidades online e/ou presenciais, com relevância e interesse para a melhoria do exercício das funções a desenvolver no GAMJ.

- Uma das assessoras do GAMJ, integrou e participou na assembleia de apuramento intermédio das eleições para o Parlamento Europeu, na qualidade de jurista designada.

- Este GAMJ iniciou, desde maio de 2024, o trabalho de anonimização de sentenças e acórdãos, respetivamente, dos Juízos Central Cível e Central Criminal de Leiria, com vista à sua oportuna publicação no novo Portal da Comarca e no ECLI. No total, foram anonimizadas 186 decisões do Juízo Central Cível de Leiria e 106 acórdãos do Juízo Central Criminal de Leiria.

Este trabalho tem em vista a publicação em massa de decisões dos tribunais de 1.ª instância, que está a ser promovida pelo Conselho Superior da Magistratura.

- No âmbito do Encontro Anual de Trabalho de todos os assessores em funções, ocorrido no Conselho Superior da Magistratura, no dia 29.09.2024, as assessoras disponibilizaram e prestaram colaboração com os colegas e o grupo de trabalho do CSM e, sempre que solicitado, deram o seu contributo para o incremento das funções da assessoria. No mesmo Encontro, foi incumbida, às assessoras da comarca de Leiria, a preparação e organização do próximo Encontro Anual da Assessoria, a ocorrer em 2025.

- Teve início a colaboração de uma das assessoras designada por este tribunal no grupo de trabalho da estrutura ALTEC – Apoio Logístico à Tramitação Eletrónica de Processos.

- A mesma assessora foi também integrada no Grupo de Implementação do RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados) do CSM e demais legislação aplicável em matéria de Proteção de Dados nos Tribunais Judiciais de Comarca, em articulação com o Encarregado de Proteção de Dados do CSM.

Para uma perceção mais completa, apresentam-se os quadros-síntese do trabalho desenvolvido por cada uma das assessoras do GAMJ (que, por ordem de antiguidade na função, se designarão, abreviadamente, por assessora 1 e assessora 2), com dados relativos aos pedidos efetuados e realizados por jurisdição, computando-se a intervenção total em 22 processos judiciais (além das restantes intervenções nos trabalhos genéricos).

*

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS			
Assessora 1			
Data/Autor do pedido	Tipo de pedido	Jurisdição	Estado/Data de conclusão
Continuação (com início no ano de 2022) Juíza Presidente	Elaboração de Súmula de Destaques do DR e publicações de Notícias mais relevantes para a Comarca de Leiria	-----	Periodicidade mensal (de 15 a 15 do mês seguinte) - concluído a 10-10-2024
21-12-2023 Juíza Presidente	Trabalho de anonimização de Acórdãos para efeitos de estudo de investigação, a pedido da Universidade da Maia – tráfico de pessoas - 1 Sentença do J.L criminal e 1 Acórdão J.C. Criminal		Concluído a 03-01-2024

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS			
Assessora 1			
Data/Autor do pedido	Tipo de pedido	Jurisdicção	Estado/Data de conclusão
05-01-2024 Juíza Presidente	Elaboração do trabalho síntese relativo ao ano de 2023, com vista à inclusão no relatório anual da Comarca	-----	Concluído a 23-01-2024
10-01-2024 Juízo Central Cível	Elaboração de projeto parcial de sentença e pesquisa e compilação de jurisprudência, contendo os factos relevantes e o critério decisório adotado na fixação da indemnização por dano biológico, cálculo de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais - indemnização por acidente de viação, por atropelamento	Cível	Concluído - 1ª parte a 22-01-2023, após a apresentação da compilação de jurisprudência - formato excel
15-01-2024 Juízo Local Pombal	Pedido de digitalização e envio de documentos do Boletim do Ministério da Justiça, nº34, Vaz Serra - Biblioteca do Palácio da Justiça de Leiria	-----	Concluído a 15-01-2024
24-01-2024 Juízo Central Cível	Elaboração de projeto parcial de sentença preparação peças processuais, bem como a pesquisa de jurisprudência e doutrina, sobre acidente de trabalho, com baixa incapacidade e continuação de atividade laboral, cálculo de indemnização - fixação de indemnização por dano biológico e danos patrimoniais futuros*	Cível	Concluído a 06-02-2024
25-01-2024 Juíza Presidente	Elaboração de Súmula de Acórdãos de Jurisprudência do Tribunal Constitucional - LEI DA PARIDADE	-----	Concluído a 26-01-2024
02-02-2024 Juízo Central Cível	Elaboração de projeto parcial de sentença, e pesquisa de jurisprudência e doutrina, quanto ao pagamento de obras e benfeitorias do inquilino, fim do contrato, direito do inquilino, obras autorizadas ou não autorizadas pelo senhorio (réu), direito de retenção da coisa*	Cível	Concluído a 09-02-2024
07-02-2024 Juíza Presidente	Recolha da jurisprudência do TC (mais recente) relativamente à Assembleia de Apuramento Geral — anos 2022 e 2023*	-----	Concluído a 05-03-2024
15-02-2024 Juízo Central Cível	Pesquisa e compilação de jurisprudência, com respetivos links e Sumários dos Acórdãos sobre Responsabilidade civil dos administradores/gerentes de direito e de facto para com a sociedade pelos danos causados por estes no âmbito das suas funções (art.72º do CSC),	Cível	Concluído a 20-02-2024

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS			
Assessora 1			
Data/Autor do pedido	Tipo de pedido	Jurisdição	Estado/Data de conclusão
	nomeadamente, o dever geral de lealdade (art.64º nº 1, al. b) do CSC)		
26-02-2024 Juíza Presidente	Aditamento à listagem dos livros da biblioteca das Caldas da Rainha - Registo e classificação de livros da biblioteca do Núcleo das Caldas da Rainha		Concluído a 26-02-2024
01-03-2024 Juízo Local Alcobaça	Pesquisa de jurisprudência e doutrina sobre o tema, resolução injustificada/indevida do contrato de arrendamento para fins habitacionais pelo senhorio com posterior impossibilidade, por culpa do senhorio, cumprimento do contrato e consequências jurídicas para o arrendatário	Cível	Concluído a 12-03-2024
03-03-2024 Juíza Presidente	Recolha e compilação de jurisprudência do T.C., relativamente aos votos nulos e brancos no âmbito da Assembleia de Apuramento Intermédia das Eleições Europeias 2024 *	-----	Concluído a 05-03-2024
21-03-2024 Juízo Central Cível	Elaboração do projeto parcial de sentença, preparação peças processuais, e pesquisa de jurisprudência e doutrina sobre a penhora, nulidade do registo da penhora, averbamento à descrição, registo predial*	Cível	Concluído a 09-04-2024
11-04-2024 Juíza Presidente	Registo em documento informático na Biblioteca do edifício do antigo LICEU, dos Boletins do Ministério Público doados pelo Sr. Procurador da República Jubilado*	-----	Concluído a 13-04-2024
15-04-2024 Juíza Presidente	Compilação em formato PDF de todos os registos realizados do espólio bibliográfico dos vários Núcleos da Biblioteca do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria: incluindo Leiria, Marinha Grande, Caldas da Rainha, Alcobaça, Pombal e Porto de Mós	-----	Concluído a 17-04-2024
17-04-2024 Juízo Central Cível	Pesquisa de jurisprudência e doutrina sobre responsabilidade civil na providência cautelar injustificada ou eventual caducidade*	Cível	Concluído 24-04-2024
26-04-2024 Juíza Presidente	Elaboração de síntese do trabalho realizado durante os quatro meses do ano de 2024, com vista a complementar informação e entregar à Sra. Juíza Presidente	-----	Concluído a 29-04-2024

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS			
Assessora 1			
Data/Autor do pedido	Tipo de pedido	Jurisdicção	Estado/Data de conclusão
26-04-2024 Serviço de Inspeção do CSM	Elaboração e envio de Memorando individual para a Inspeção do CSM, respeitante ao período em funções, relativo ao período de 01-09-2021 a 24-04-2024, com vista a eventual renovação de Comissão de Serviço da assessora Ana Vieira	----	Concluído a 06-05-2024
14-05-2024 Juízo Central Cível	Pedido de pesquisa de jurisprudência, sobre seguro de vida no âmbito do crédito à habitação, falsas declarações sobre doenças à data do seguro*	Cível	Concluído 20-05-2024
15-05-2024 Juíza Presidente	Proposta de elaboração de critérios de seleção para a publicação das decisões da Comarca de Leiria*	-----	Concluído a 17-05-2024
20-05-2024 Juízo Central Cível	Início dos trabalhos de anonimização de sentenças do Juízo Central Cível - sentenças proferidas no ano de 2024 (período de 01-01-2024 a 13-05-2024) - compilação de sentenças anonimizadas em pasta própria para posterior publicação no novo Portal da Comarca e no ECLI*	Cível	EM CURSO
07-06-2024 Juízo Local Cível de Alcobaça	Pedido de pesquisa de jurisprudência e doutrina, e respetivo Parecer sobre a possibilidade de celebração de um contrato de comodato parcial relativamente a um prédio e respetivo reflexo na obrigação de restituir a coisa no estado em que a recebeu	Cível	Concluído a (19-06-2024 e com Parecer a 21-06-2024)
08-07-2024 Juízo Central Cível	Pedido de elaboração de projeto de sentença, bem como de pesquisa de jurisprudência e doutrina sobre casos de desistência e abandono de obra, contrato de empreitada e indemnização por danos não patrimoniais	Cível	Concluído a 16-07-2024
17-07-2024 Juízo Central Cível	Pedido de elaboração de projeto parcial de sentença, bem como de pesquisa de jurisprudência e doutrina, sobre danos causados por edifícios ou outras obras, escavações, ruína de construção.	Cível	Concluído a 23-07-2024
05-08-2024 Juíza Presidente	Início de anonimização de Sentenças e Acórdãos do Juízo Central Criminal – decisões desde 01-01-2024 a 08-07-2024*	Crime	EM CURSO
01-10-2024 Juíza Presidente	Realização de listagem de todos os duplicados/triplicados de revistas e códigos depositados na garagem do Palácio da Justiça e respetivo encaminhamento dos mesmos*	-----	Concluído a 18-10-2024

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS			
Assessora 1			
Data/Autor do pedido	Tipo de pedido	Jurisdição	Estado/Data de conclusão
03-10-2024 Juízo de F.M. de Alcobaça	Pedido no âmbito do Regime Legal de Regulação das Responsabilidades Parentais de nacionais de São Tomé e Príncipe	Família e Menores	Concluído a 07-10-2024
10-10-2024 Juíza Presidente	Início da recolha e compilação de Acórdãos do Tribunal Constitucional e Acórdãos de Uniformização de Jurisprudência do STJ, relevantes para as áreas jurisdicionais da Comarca, com vista a divulgação mensal*	-----	EM CURSO (periodicidade mensal, no final de cada mês)
04-11-2024 Juíza Presidente	Continuação dos procedimentos de anonimização de sentenças e Acórdãos do Juízo Central Cível de Leiria - período de 17-05-2024 a 29-10-2024*	Cível	EM CURSO
19-11-2024 Juízo Central Cível	Pedido de trabalho de pesquisa de jurisprudência e doutrina, sobre os temas: erro de projeto, responsabilidade civil profissional de arquiteto, indemnização por danos causados na obra, seguro de responsabilidade civil profissional de arquiteto, bem como colocação em folha de sentença dos factos da P.I., contestação e réplica	Cível	Concluído 02-12-2024
19-11-2024 Juízo Central Cível	Pedido de trabalho de pesquisa de jurisprudência e doutrina, sobre os temas: reivindicação imóvel, existência de contrato de serviço doméstico, de comodato do imóvel e denúncia daquele contrato, exceção perentória, bem como colocação em folha de sentença factos da P.I., contestação e réplica	Cível	Concluído 06-12-2024
11-12-2024 GATEP-ALTEP	Decorrente da Reunião do Grupo de Trabalho do GATEP-ALTEP com os representantes do ALTEC de cada Comarca, no CSM, dia 11-12-2024, foi solicitado o levantamento de processos que cumpram os requisitos de intervenção definido, bem como outras informações relacionadas com o projeto	----	Concluído a 23-12-2024

ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS			
Assessora 2			
Data/Autor do pedido	Tipo de pedido	Jurisdição	Estado/ Data de conclusão
(continuação) Juíza Presidente	Elaboração de Súmula de Destaques do Diário da República e publicações de notícias relevantes para a Comarca de Leiria	---	Periodicidade mensal (de 15 a 15 do mês seguinte) - concluído a 10-10-2024
24-01-2024 Juízo Central Cível	Elaboração de projeto parcial de Sentença preparação peças processuais, bem como a pesquisa de jurisprudência e doutrina, sobre acidente de trabalho, com baixa incapacidade e continuação de atividade laboral, cálculo de indemnização - fixação de indemnização por dano biológico e danos patrimoniais futuros*	Cível	Concluído a 06-02-2024
02-02-2024 Juízo Central Cível	Elaboração de projeto parcial de Sentença e pesquisa de jurisprudência e doutrina, quanto ao pagamento de obras e benfeitorias do inquilino, fim do contrato, direito do inquilino, obras autorizadas ou não autorizadas pelo senhorio (réu), direito de retenção da coisa*	Cível	Concluído a 09-02-2024
07-02-2024 Juízo Presidente	Recolha da jurisprudência recente do Tribunal Constitucional relativamente à Assembleia de Apuramento Geral - anos 2022 e 2023*	---	Prazo até à realização da Assembleia de Apuramento Geral, concluído a 05-03-2024
15-02-2024 Juízo do Comércio	Elaboração de projeto de despacho saneador e pesquisa de jurisprudência e doutrina - processo da insolvência - apenso de reclamação de créditos	Comércio	Concluído a 23-02-2024
03-03-2024 Juíza Presidente	Recolha e compilação de jurisprudência do T.C., relativamente aos votos nulos e brancos no âmbito da Assembleia de Apuramento Intermédia das Eleições Europeias 2024 *	---	Concluído a 05-03-2024
06-03-2024 Juízo Central Cível	Elaboração de projeto parcial de Sentença e preparação das peças processuais em documento versão de trabalho, e pesquisa de jurisprudência e doutrina sobre acordo de confidencialidade, segredos de negócio, propriedade industrial	Cível	Concluído a 13-03-2024

21-03-2024 Juízo Central Cível	Elaboração do projeto parcial de sentença, preparação peças processuais, e pesquisa de jurisprudência e doutrina sobre penhora, nulidade do registo da penhora, averbamento à descrição, registo predial*	Cível	Concluído a 09-04-2024
11-04-2024 Sr. Procurador da República do Juízo do Comércio de Leiria	Registo em documento informático na Biblioteca do Antigo LICEU Rodrigues Lobo, dos Boletins do Ministério Público doados pelo Sr. Procurador da República Jubilado*	---	Concluído a 13-04-2024
17-04-2024 Juízo Central Cível	Pesquisa de jurisprudência e doutrina sobre responsabilidade civil na providência cautelar injustificada ou eventual caducidade*	Cível	Concluído a 24-04-2024
14-05-2024 Juízo Central Cível	Pesquisa de jurisprudência sobre seguro de vida no âmbito do crédito à habitação; falsas declarações sobre doenças à data do seguro*	Cível	Concluído a 20-05-2024
15-05-2024 Juízo Presidente	Proposta de elaboração de critérios de seleção para a publicação de anonimização de decisões da Comarca de Leiria*	-	Concluído a 17-05-2024
20-05-2024 Juíza Presidente	Início dos trabalhos de anonimização de sentenças do Juízo Central Cível - sentenças proferidas no ano de 2024 (período de 01-01-2024 a 13-05-2024) - compilação de sentenças anonimizadas em pasta própria para posterior publicação no novo Portal da Comarca e no ECLI*	-	EM CURSO
07-06-2024 Juízo Local Cível de Alcobaça	Pedido de pesquisa de jurisprudência e doutrina sobre usucapião, reconhecimento de servidão de passagem, prédio serviente, prédio dominante	Cível	Concluído a 26-06-2024
17-07-2024 Juízo Central Cível	Pedido de elaboração de projeto de sentença e pesquisa de jurisprudência e doutrina	Cível	Concluído a 22-07-2024
05-08-2024 Juíza Presidente	Início de anonimização de Sentenças e Acórdãos do Juízo Central Criminal – decisões desde 01-01-2024 a 08-07-2024*	-	EM CURSO
09-09-2024 Juízo de F.M. de Alcobaça	Regime Legal de regulação das responsabilidades parentais em caso de separação de progenitores do Brasil	Família e Menores	Concluído a 02-10-2024
01-10-2024 Juízo Presidente	Realização de listagem de todos os duplicados/triplicados de revistas e códigos depositados na garagem do Palácio da Justiça e respetivo encaminhamento dos mesmos*	-	Concluído a 10-10-2024

10-10-2024 Juíza Presidente	Início da recolha e compilação de Acórdãos do Tribunal Constitucional e Acórdãos de Uniformização de Jurisprudência do STJ, relevantes para as áreas jurisdicionais da Comarca, com vista a divulgação mensal*	-	EM CURSO (periodicidade mensal, no final de cada mês)
10-10-2024 Juízo Local Cível de Alcobaça	Pedido de pesquisa de jurisprudência e doutrina sobre impossibilidade de cumprimento da obrigação de restituir em espécie determinado bem, na sequência da anulação dos efeitos jurídicos do contrato de compra e venda	Cível	Concluído a 21-10-2024
04-11-2024 Juíza Presidente	Continuação dos procedimentos de anonimização de sentenças e Acórdãos do Juízo Central Cível de Leiria - período de 17-05-2024 a 29-10-2024*	Cível	EM CURSO
19-11-2024 Juízo Central Cível	Colocação em documento versão de trabalho dos articulados e pesquisa de jurisprudência e doutrina sobre: afirmação/imputação injuriosa/difamatória em peças processuais; licitude/ilicitude das afirmações nos articulados; indemnização por danos causados à parte lesada	Cível	Concluído a 02-12-2024
27-11-2024 Juízo Central Cível	Estudo baseado em jurisprudência e doutrina sobre matéria de responsabilidade contratual/ responsabilidade pré-contratual	Cível	Concluído a 18-12-2024

*Trabalhos elaborados pelas assessoras em conjunto

Continuou a verificar-se, no decurso do ano de 2024, uma adesão aquém do desejável, por parte dos magistrados judiciais da comarca, aos serviços do GAMJ, mas houve um claro progresso nesse domínio, tendo-se continuado a procurar combater essa realidade e incrementar um mais amplo recurso ao apoio de assessoria.

Nos termos definidos no despacho de regulamentação dos pedidos de assessoria efetuados por magistrado judicial (na área de ciências jurídicas), proferido em cumprimento do disposto no artigo 7º, alínea a), do Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca (Regulamento nº1064/2022), continuaram a inserir-se, por jurisdição, em pasta própria (referente à assessoria da comarca de Leiria, criada na área reservada do Sharepoint), os trabalhos de assessoria e a proceder à sua divulgação pelos demais juízes da respetiva jurisdição ou também de outras jurisdições, sempre que se revelaram de interesse.

Seria importante poder-se contar com a assessoria técnica nas demais áreas previstas no Regulamento do Conselho Superior da Magistratura nº1064/2022 - áreas de psicologia,

economia, gestão, contabilidade e finanças -, com especial enfoque nas áreas de psicologia e contabilidade, o que tem vindo a ser assinalado por grande parte dos magistrados judiciais da comarca e se pensa ser essencial para apoio a diversas jurisdições.

Está em curso, junto do CSM, o procedimento tendente à fixação dos critérios de seleção, tratamento, apresentação e arquivo das decisões judiciais na base de dados de tratamento da informação legal (ECLI), no contexto do cumprimento da recomendação constante do relatório de avaliação de Portugal, elaborado no IV Ciclo de avaliações mútuas do Grupo de Estados contra a Corrupção do Concelho da Europa (GRECO).

Sendo espectável que, no final do ano de 2025 ou no princípio do ano de 2026, se passe a proceder, no ECLI, à publicação tendencialmente universal das decisões finais de primeira instância (o que implica a respetiva pseudonimização, que se julga dever ficar ao encargo dos assessores da área de ciências jurídicas), revela-se imprescindível o aumento do respetivo quadro do GAMJ, como única forma de conseguir dar resposta a essa tarefa

X. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2025)

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos, a par do enquadramento que deles foi feito, (prossequindo o que, nessa parte, fora proposto para 2024), para o ano judicial de 2025, propõe-se o seguinte plano de atividades:

- 1 - Cumprimento dos objetivos processuais que vierem a ser propostos e fixados, pelo CSM, para o ano de 2025, nos termos do artigo 91º da LOSJ.

Independentemente do âmbito desses objetivos processuais (cujo prazo de apresentação se encontra prorrogado, pelo CSM), haverá sempre que pugnar pela obtenção de taxas de resolução tendencialmente positivas e por dilações de agendamento razoáveis (em função dos recursos humanos existentes - ao nível de magistrados e de oficiais de justiça - e do volume de processos entrados em juízo), por apenas dessa forma se poder assegurar a prestação de um serviço atempado ao cidadão.

- 2 - Recuperação de atrasos pontualmente verificados em alguns juízos e serviços e pronta resposta às situações imprevistas de faltas / ausências prolongadas de magistrados e funcionários, o que apenas se conseguirá fazer, cabalmente, se forem disponibilizados os necessários meios humanos, nomeadamente, por ação do CSM e da DGAIJ.
- 3 - Monitorização contínua da atividade dos diversos juízos da comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual.
- 4 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o CSM e promovendo as medidas que se justifiquem.
- 5 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização do tribunal, mediante provimentos conjuntos e reuniões deslocalizadas e regulares.
- 6 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da comarca, assim como de sinalização dos constrangimentos existentes.
- 7 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho e de segurança na comarca, para

todos os que nela trabalham e para os seus utentes (o que terá de passar, nomeadamente, pela melhor resposta às necessidades de obras de manutenção e melhoramento de grande parte dos edifícios, de fornecimento atempado de equipamentos, de pronta resposta às avarias que vão ocorrendo nos equipamentos existentes e, ainda, de instalação dos mecanismos de segurança passiva em falta e de policiamento nos edifícios que denotam maiores problemas de segurança).

Na específica situação do núcleo de Leiria, seria desejável que fosse, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um único Palácio da Justiça, onde se concentrassem todos os serviços.

Revela-se, ainda, imprescindível continuar a insistir, junto das competentes entidades, pela reposição do policiamento diário contínuo no Palácio da Justiça de Leiria, durante o seu normal período de funcionamento.

No concernente ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, impõe-se a sua mudança para novas instalações, uma vez que as atualmente existentes não permitem garantir o mínimo de condições para quem nele trabalha e para quem a ele se dirige; nesta sede, uma vez que não se revelou possível o cumprimento da palavra dada, publicamente, em 9 de janeiro de 2024, pelo então Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, na presença da então Senhora Ministra da Justiça e do Senhor Vice-Presidente do IGFEJ, no sentido das obras de remodelação das novas instalações daquele juízo estarem concluídas antes de 1 de setembro do ano de 2024, espera-se que tal venha a suceder no decurso dos primeiros meses de 2025.

- 8 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões.
- 9 - Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de Justiça.
- 10 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os juízes e o CSM, de modo a que seja preparada a ação adequada.
- 11 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do tribunal, nomeadamente da qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo conselho de gestão e

encaminhadas para as entidades legalmente competentes.

- 12 - Iniciativa e insistência permanente, junto das entidades competentes (em linha com o já acima referido) pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de:
 - . Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;
 - . Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
 - . Planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.
- 13 - Concessão de especial enfoque às insistências, junto das entidades legal e administrativamente competentes, para que sejam garantidas as condições de acessibilidade aos edifícios da comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.
- 14 – Garantir a todos, profissionais e utentes, condições de segurança sanitária nos diversos edifícios e serviços da comarca, assegurando a plena continuidade da prestação do serviço de justiça aos cidadãos.
- 15 - Continuar a promover o acesso ao Direito e à Justiça e a transparência na Justiça, mediante a abertura deste Tribunal Judicial ao exterior, contribuindo para a melhoria da imagem do sistema.

XI. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, não obstante os diversos tipos de dificuldades sentidas, os indicadores de gestão continuaram (ainda) a registar uma evolução favorável no período em análise, em linha com o que sucedera nos anos anteriores.
2. Designadamente, as taxas de resolução globais continuaram a registar uma evolução favorável, fixando-se em valores positivos, tendo em consideração todas as limitações elencadas.
3. Novamente se relembra que a contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar, desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das comarcas, não poderá prosseguir eternamente e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça pela população servida pela comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ou que já foi mesmo alcançado, nalgumas jurisdições, ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), ter-se-á de encarar como natural que não seja possível garantir, em todos os juízos, a redução de pendência ou, pelo menos, que esta não seja significativa, e reponderar a valoração que é feita dos dados meramente estatísticos.
4. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
5. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) e o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) foram reduzidos.
6. As maiores dificuldades de gestão verificadas - entraves a um melhor desempenho dos serviços da comarca - foram as inerentes à exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos oficiais de justiça; à incapacidade que o sistema revela em substituir, adequada e atempadamente, as ausências legítimas e justificadas dos juízes de direito e funcionários de justiça; à insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações e à carência de melhores instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*).
7. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.

8. Fundamental será, cada vez mais, dotar as comarcas de uma maior autonomia de gestão, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de Justiça próximo e de qualidade.
9. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

→ Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos; por planos de segurança, higiene e saúde no trabalho e por planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.

→ Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidade aos edifícios da comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

→ Especificamente, no que concerne à cidade de Leiria, ser (finalmente) projetada e iniciada a construção de um novo Palácio da Justiça (que tudo indica que estaria contemplado no Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, aprovado em Resolução do Conselho de Ministros nº119/2023, sendo muito ansiado que tal Resolução seja, efetivamente, posta em prática, mas não havendo qualquer indício conhecido, por parte do atual Governo, que tal venha a suceder), edifício esse onde se concentrem todos os serviços deste núcleo da comarca (ou, pelo menos, a sua maioria), por forma não apenas a colmatar as deficiências que se verificam ao nível do edificado (designadamente, a sua degradação, a falta de cumprimento das normas de acessibilidade e segurança; o exiguidade dos espaços existentes e a desadequação de alguns deles aos fins a que se destinam; as dificuldades ou mesmo falta de estacionamento para os utentes da justiça, bem como para todos aqueles que nela trabalham), mas também de permitir uma melhor gestão dos recursos humanos e dos equipamentos existentes (evitando a dispersão e multiplicação de serviços que ora se verifica).

→ No que respeita ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, lograr, finalmente, a sua instalação num edifício condigno, com adequadas condições de acessibilidade e salubridade, com espaço suficiente para quem nele trabalha e para acolher quem a ele se dirige (sendo,

finalmente, cumprido, pelo respetivo Município e pelo IGFEJ, o acima mencionado compromisso assumido no dia 9 de janeiro do ano de 2024).

→ Insistir pela implementação de melhores condições de segurança passiva, nos edifícios que dela carecem (nomeadamente, pórticos de deteção de metais e serviço de segurança) e pela reposição do policiamento permanente no Palácio da Justiça de Leiria.

→ Dotar a comarca de um maior número de juízes (seja pelo preenchimento de lugares vagos, pelo aumento do quadro de juízes - com especial premência no que concerne aos Juízos Locais Cíveis de Caldas da Rainha e de Leiria -, seja por recurso à criação de novos lugares de juízes do artigo 107º do ROFTJ, cujas competências abarquem todas as jurisdições).

→ Converter o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande em dois juízos especializados, um de competência cível e outro de competência criminal.

→ Aumentar o quadro de assessores do GAMJ, em especial, dotá-lo de assessores nas áreas de psicologia e de gestão e reforçar o número de assessores da área das ciências jurídicas (nomeadamente, tendo em vista o cumprimento da meta de publicação das decisões de 1ª instância no ECLI).

→ Aumentar o número de oficiais de justiça ou, pelo menos, preencher integralmente o quadro da comarca, designadamente, ao nível dos cargos de chefia, e promover o seu rejuvenescimento.

→ Reforçar o quadro de três funcionários de apoio aos órgãos de gestão para, pelo menos, cinco funcionários.

→ Colocar técnicos superiores, assistentes operacionais e funcionários administrativos.

→ Colocar os dois técnicos de sistemas de tecnologia de informação previstos no quadro.

→ Criar uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.

→ Concretizar mais autonomia dos órgãos de gestão da comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de alguns bens e serviços.

→ Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das comarcas e as entidades centrais – DGAJ e IGFEJ -, designadamente, através da realização das reuniões periódicas com todos os membros dos órgãos de gestão.

→ Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o *Magistratus*.

→ Continuar a atualizar o equipamento informático das salas de audiência e das secretarias judiciais.

→ Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de dados.

→ Fornecer todos os equipamentos necessários à realização, sem entraves, de inquirições à distância.

→ Dotar as salas criadas, junto dos juízos com competência na jurisdição de família e menores, para acolhimento e audição das crianças e jovens dos equipamentos necessários para o seu efetivo uso.

→ Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato (que continua a obrigar a inserção de dados tratados exteriormente, requerendo um investimento superior, ou que não é suficientemente compensado com o correspondente acréscimo de valor à saída, continuando a revelar-se uma tecnologia muito próximo do inútil, ou mesmo prejudicial ao fim que se pretende alcançar).

→ Atualização e melhoria da sinalética.

→ Aperfeiçoamento do sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, que permita a melhoria da fiabilidade desses dados, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes (aqui se destacando, ainda, a criação e implementação das ferramentas necessárias para que cada ato praticado pelo/a juiz/a seja classificado, no *Citius* – ou na plataforma informática que o venha a substituir - correta e especificadamente, de harmonia com os critérios de relevância fixados pelo CSM, só assim possibilitando uma correta recolha dos dados periodicamente pretendidos, bem como o afinamento das ferramentas ao dispor das secretarias, nomeadamente, no sentido de poderem corrigir, atempadamente, os atos incorretamente classificados).

→ Alteração / aperfeiçoamento das ferramentas informáticas do *Citius* ao dispor das secretarias, por forma a agilizar o seu serviço e, designadamente, a poderem trabalhar, sem constrangimentos, nos modelos disponibilizados pelo sistema, nomeadamente, transformando-os em modelos editáveis, nos quais possam ser introduzidas as alterações / retificações necessárias para os conformar ao determinado por cada juiz titular dos processos.



A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Teresa Margarida Pires de Oliveira

Assinado de forma digital por Teresa Margarida Pires de Oliveira
Dados: 2025.02.14 15:18:54 Z

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE ALCobaça				
Análise da realidade (especifica do juizo e Unidades	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possivel redução, da pendência oficial e secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2/3 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês e nas conferências de pais nas Regulações das Responsabilidades Parentais a não mais de 45 dias.	JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e		
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
	Qualitativas		Priorização dos processos mais antigos (processos entrados há mais de 2 anos)	SECRETARIA	cumprir	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos
		JUIZ PRESIDENTE		assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR		tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
		ADMINST. JUDICIARIO		alocar meios humanos e materiais		
SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade					

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (atos novos), cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		
		Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	oncluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correção nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correção com correção/não correção, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães (reportar os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correção/não dar correção em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo,sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correção em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		

METAS A ATINGIR	ACÇÕES A IMPLEMENTAR	INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Outros Objetivos quantitativos para 2024 (conforme proposta do Senhor Juiz titular do Juízo)			
i)Manutenção da pendência tutelar (estatística oficial) abaixo de 100 processos pendentes sem decisão final; ii)Manutenção da pendência civil (estatística oficial) abaixo de 80 processos pendentes sem decisão final; iii)Duração máxima de 1 ano nos processos tutelares cíveis (regulações, alterações, incumprimentos e tutelares comuns), entre autuação judicial em Alcobaça e prolação de decisão final que ponha termo à causa, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro e o tempo decorrido por suspensão do processo requerida pelas partes (a aplicar a processos entrados em 2023); iv)Duração máxima de 1 ano nos processos tutelares educativos, entre admissão liminar do requerimento de abertura de fase judicial e prolação de decisão final que ponha termo à causa, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro, e sem prejuízo da tramitação ulterior do processo (a aplicar a processos entrados em 2023); v)Duração máxima de 1 ano e 6 meses nos processos de promoção e proteção, entre autuação/reabertura do processo e prolação de decisão final que aplique medida definitiva pela primeira vez ou determine o arquivamento do processo, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro, e sem prejuízo da tramitação ulterior do processo (a aplicar a processos entrados em 2023); vi)Duração máxima de 1 ano e 6 meses nos processos de divórcio, entre autuação e prolação de decisão final que ponha termo à causa, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro e o tempo decorrido por suspensão do processo requerida pelas partes (a aplicar a processos entrados em 2022); vii)Duração máxima de 2 anos nos processos de inventário, entre autuação judicial e prolação de decisão final que ponha termo à causa ou início das diligências de venda após conferência de interessados, descontado o tempo decorrido em diligências de citação/notificação no estrangeiro e o tempo decorrido por suspensão do processo requerida pelas partes (a aplicar a processos entrados em 2022).			

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE EXECUÇÃO DE ALCobaça				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades organicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiência de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - Informação da Escrivã. Tratamento: Apoio à Gestão. Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2017.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa). Incluem-se, na prioridade, os processos provindos da ex.ma senhora juíza auxiliar, que regressaram aos senhores juízes titulares.		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Identificar os processos mais antigos Concluir e cumprir com prioridade.		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies - Declarativos.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Concluir e cumprir com prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações da escritvã e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escritvã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 30+10 dias	Consulta do SI. Monitorização quadrimestral com base na informação da escritvã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 30 dias (a partir do momento da fiscalização)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
		Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação da escritvã e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar, reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar quadrimestralmente listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Melhoria da adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE COMÉRCIO DE ALCobaça				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de diligências, audiências de julgamento e assembleias de credores a não mais de 2 meses;	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo (a considerar) /nº total de agendamento	Monitorização quadrimestral e dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação dos Escrivães. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2018.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestralmente, comunicando os atrasos, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado			
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização			
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Todos os processos para correição com correição/não correição, excedidos 20 dias (a contar da correição do MP) +10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães(quanto aos prazos excedidos) e consulta por amostra do sistema Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 20 dias (a contar da correição do MP)			
		ADMINST. JUDICIÁRIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			
	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIÁRIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO LOCAL CÍVEL DE ALCobaça			
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 03.07.2023
			JUIZ TITULAR 03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO 03.07.2023
			SECRETARIA 03.07.2023
	Identificação de constrangimentos		

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos possíveis considerando as concretas circunstâncias		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação da Escrivã. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2020.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

FACULTATIVAS

Quantitativas

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais , cumprindo, a Portaria, portanto sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações da escritvã e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escritvã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 10+10 dias (a partir do momento a considerar)	Monitorização quadrimestral com base na informação da escritvã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da entrega física do processo)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		
		Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	No prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 30/60 dias (reporte ao excesso dos prazos)	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação da escritvã e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 30 em 30 dias, ou 2 meses consoante as situações.Alarmar os prazos		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE ALCobaça				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023	
		JUIZ TITULAR	03.07.2023	
		ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023	
		SECRETARIA	03.07.2023	
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 4 meses. Marcação de restantes diligências a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo de 5 meses /nº total de agendamentos	Monitorização, quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação dos Escrivães. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos com referência à data da distribuição	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a distribuição do serviço, a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir catendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações do escrivão e AJ	Nº de processos por remeter que excedem os 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 20+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 20 dias (a partir do momento da fiscalização).		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses).		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE EXECUÇÕES DE ANSIÃO				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 3 meses; - outras diligências não urgentes a não mais de 2 meses. Diligências urgentes a não mais de 1 mês	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
				Identificar os processos mais antigos.Concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo, a Portaria, portanto sem prejuízo de despacho ou da orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos - após 10 dias da assinatura do Mº.Pº.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 30+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE CALDAS DA RAINHA				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 3/4 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritvã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral dos escrivães ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (atos novos), cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		
		Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	oncluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correção nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correção com correção/não correção, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães (reportar os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correção/não dar correção em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo, sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correção em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE TRABALHO DAS CALDAS DA RAINHA				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023	
		JUIZ TITULAR	03.07.2023	
		ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023	
		SECRETARIA	03.07.2023	
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, pelo menos, de 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento nos processos de acidente de trabalho e nos processos comuns a não mais de 4 meses, e nos processos de Impugnação de Despedimento a não mais de 3/4 meses; Marcação de audiências de partes a 30-45 dias; marcação de juntas médicas 1-2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral, confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação dos Escrivães. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo e a fase dos processos)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento contrordenacional ou da coima (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	ordenar a comunicação/despachar e decidir tendo em atenção o prazo prescricional		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar/tramitar considerando a data previsível da prescrição		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
CULTIVATIVAS	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais, cumprir a Portaria(sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica)		
	Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FA	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão (reportar os prazos excedidos a considerar) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo, sendo o caso, o processo principal e/ou apensos.		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	alertar o escrivão para anomalias que eventualmente detete		
		ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
		SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO LOCAL CÍVEL DE CALDAS DA RAINHA			
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 03.07.2023
			JUIZ TITULAR 03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO 03.07.2023
			SECRETARIA 03.07.2023
	Identificação de constrangimentos		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 5 meses, caso se mantenha o Juiz do Artº 107. Caso contrário a não mais de 8 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escrivã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
CULTIVATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (atos novos), cumprir a Portaria(sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica)		
		Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade,levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FA		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo,sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTA	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivã para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE CALDAS DA RAINHA

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades Consultas dos dados estatísticos)			
Identificação de constrangimentos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições	
	Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
		JUIZ TITULAR	Audições
		ADMINST. JUDICIARIO	Audições
		SECRETARIA	Audições
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
		JUIZ TITULAR	03.07.2023
		ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
SECRETARIA		03.07.2023	

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 6 meses.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Identificar os processos mais antigos.Concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
ALTERNATIVAS Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar		Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar			
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios			
		SECRETARIA	cumprir			
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar		Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar			
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação			
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica			
	Priorização por espécies: - Processos urgentes, incluindo, processos com arguidos presos/detidos, processos de crimes de violência doméstica, e processos em risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço		Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à prioridade			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria			
		SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade			
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística		Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios			
		SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACU	Qua	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações do escrivão e AJ	Nº de processos por remeter que excedem os 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
			SECRETARIA	cumprir providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses).		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
	SECRETARIA		03.07.2023	
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiência de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias a não mais de 1 mês e outras diligências a não mais de 2 meses.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos dentro do prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do Escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
		Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/executar nos prazos/ alarmar		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
ATIVAS tativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
	Priorização por espécies: os urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULT	Quantidade	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
	Regularização do destino dos objectos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base na lista fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	decidir			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir(já foram emitidas orientações genéricas)			
		SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado			
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado			
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização			
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	identificar todas as cartas rogatórias e dar andamento Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta o escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	envia listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão para omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto com as listagens do escrivão)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).		

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE LEIRIA			
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 03.07.2023
			JUIZ TITULAR 03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO 03.07.2023
			SECRETARIA 03.07.2023
	Identificação de constrangimentos		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 2 meses; - audiências prévias a não mais de 20 dias. Outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2021.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa e a fase processual).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
ACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos Escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos Processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		
		Priorização por espécies - Processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		

FACULTATIVAS		METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA		AVALIAÇÃO	
	Qualitativas	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ		Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM		
			JUIZ TITULAR						
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir					
			SECRETARIA	cumprir					
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE			Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM		
			JUIZ TITULAR						
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado					
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização					
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE			Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação dos Escrivães (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM		
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a fiscalização.					
			ADMINST. JUDICIARIO						
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias					
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA		AVALIAÇÃO			
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias		Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM		
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete					
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática					
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias					

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE TRABALHO DE LEIRIA				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
		Identificação de constrangimentos		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento (acidente de trabalho, processos comuns e impugnações de despedimento) a não mais de 5 meses; Marcação de audiências de partes a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excederam o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão- informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	tivas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Qualidade	Inexistência de prescrições do procedimento contraordenacional ou da coima (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar		Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escrivã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	ordenar a comunicação/despachar e decidir tendo em atenção o prazo prescricional			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	anotar na capa a data previsível da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar/tramitar considerando a data previsível da prescrição			
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar		Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar			
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios			
		SECRETARIA	cumprir			
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar		Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar			
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação			
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou eventual orientação genérica)			

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Priorização por espécies: processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	comunicação à Gestão e JT concluir e cumprir		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação da escritvã (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo,sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação da escritvã e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escritvã para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO CENTRAL CRIMINAL DE LEIRIA			
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 03.07.2023
			JUIZ TITULAR 03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO 03.07.2023
			SECRETARIA 03.07.2023
	Identificação de constrangimentos		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, sendo tentada, se possível , 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: - marcação de audiências de julgamento e outras diligências a não mais de 6 meses.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que ultrapassaram o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a distribuição do serviço, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
ATIVIDADES	Atividades	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto de despacho ou orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica, e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACUL	Quant.	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativo ao destino dos objectos	Identificação de todos os objectos, que for possível. Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, em 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	mensalmente comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria.		
			SECRETARIA	fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Uso da ferramenta "seguimento do processo"	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos contumazes no Citius	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a monitorização/informação e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/reportar omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar mensalmente a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão		
			SECRETARIA	identificar todos os Processos /inserir dados no sistema – controlo dos processos/alarmar consoante o despacho proferido		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE INSTRUÇÃO DE LEIRIA				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível pelo menos, 101%	Monitorização quadrimestral mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: - marcação de diligências a não mais de 2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade		
			ADMINST. JUDICIÁRIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Priorização por espécies - urgentes, designadamente presos	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à urgência e à prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

FAC
C

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	decidir		
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	Cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos		
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excederam 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta "seguimento do processo "	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações documentadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	de anomalias supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correção	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		
		Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a sua realização)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Cumprimento dos prazos fixados pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses.Alarmar os prazos		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE COMÉRCIO DE LEIRIA				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, sendo possível, 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos (considerando o agendamento possível)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiências de julgamento e outras diligências a não mais de 2 meses e nas ações comuns não urgentes a não mais de 3 meses.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo (a considerar) /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral e dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos (no que for possível)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2019.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço.	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística monitorização quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral das escrivãs ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais , cumprindo a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre estatística oficial e a secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias e por área processual.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, comunicando os atrasos, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar semestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, excedidos 10 (a contar da correição do MP) +10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação das escritvãs (quanto aos prazos excedidos) e consulta por amostra do sistema Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a contar da correição do MP)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR					INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIV	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorizaçãquadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta a escritvã anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE LEIRIA				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção da pendência oficial e da secretaria	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução tentando, pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiências de julgamento a não mais de 7 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos dentro dos prazos correspondentes à meta/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius , pelo Apoio à Gestão - Informação do Escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos correspondentes às metas		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
		Priorização dos processos mais antigos, com referência a 2019.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		

FACULTATIVAS

Quantitativas

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação ao quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria sem prejuízo de despacho ou orientação genérica		
	Não aumento, e se possível redução, das diferenas entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos		
		Manutenção dos processos para correção nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correção com correção/não correção, em 10+10 dias	Consulta do sistema informático Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correção/não dar correção em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correção em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
ATIVAS		Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização semestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	mensalmente comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Uso da ferramenta seguimento do processo	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTA	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	monotorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar trimestralmente listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão anomalias e aos técnicos informáticos		
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a realização de perícias)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	No prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 60 dias	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	controlo/decidir			
		ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio			
		SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 60 em 60 dias.Alarmar os prazos			

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CÍVEL DE LEIRIA				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, das pendências oficial e da secretaria	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiência de julgamento a não mais de 4 meses; - audiências prévias a não mais de 1 mês e outras diligências a não mais de 2 meses.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam os prazos a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência a 2019,	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade (no que for possível, considerando a distribuição do serviço, das salas, fase e o tipo de processos em causa). Incluem-se, na prioridade, os processos provindos da ex.ma senhora juíza auxiliar, que regressaram aos senhores juízes titulares		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	identificar os processos mais antigos concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio de Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais , cumprindo, a Portaria, portanto sem prejuízo de despacho ou da orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monotorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado			
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização			
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos que excedem o prazo de para correição com correição/não correição, em 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da partilha do ato processual)			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta seguimento do processo	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete			
		ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática			
		SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos anomalias			
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a realização de perícias)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	No prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 30 dias (reporte ao excesso dos prazos)	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	controlo/decidir			
		ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio			
		SECRETARIA	ou no prazo de 30 em 30 dias Alarmar os prazos			

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE LEIRIA				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
	Identificação de constrangimentos	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 90/120 dias.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo de 90 dias /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade((no que for possível, considerando a distribuição do serviço, a fase e o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	Identificar os processos mais antigos.Concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
TATIVAS titativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos Escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral dos Escrivães ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica, e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir;alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACUL	Quantidade	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Nº de processos por remeter que excedem os 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir providenciando após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado			
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização			
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias (a partir do momento da fiscalização)			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
ACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação dos Escrivães e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir/emitir orientação genérica		
			ADMINST. JUDICIARIO	mensalmente comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Uso da ferramenta "seguimento do processo "	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos Escrivães e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagem de discrepâncias, reporte e correcção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FA	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos Escrivães e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete		
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)		
		SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 12 meses).		
	Perícias (incluindo averiguar o tempo médio para a realização)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar/cumprimento	Perícias realizadas no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 90 dias	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação dos Escrivães e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
		ADMINST. JUDICIARIO	averiguar fontes de bloqueio		
		SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 90 dias Alarmar os prazos		

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DA MARINHA GRANDE			
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 03.07.2023
			JUIZ TITULAR 03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO 03.07.2023
			SECRETARIA 03.07.2023
	Identificação de constrangimentos		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Redução da pendência oficial e secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiência de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias a não mais de 1 mês e outras diligências a não mais de 2 meses.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que exceda o prazo a considerar dias/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escritã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/executar nos prazos/ alarmar		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
	Priorização por espécies: os urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
	Não aumento, e se possível redução, das diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informação dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 60 dias Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
	Regularização do destino dos objectos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base na lista fornecidas pela escritvã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	decidir		
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, apos trânsito pelas diligencias necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado em CG.		
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
		SECRETARIA	cumprir prazos, alamar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escritvães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em prazo não superior a 30 dias		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas rogatórias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação da escritvã e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	identificar todas as cartas rogatórias e dar andamento Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	envia listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informáticos		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem/inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escritvães e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar a escritvã para omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens da escritvã)		
			SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).		

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DA NAZARÉ			
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 03.07.2023
			JUIZ TITULAR 03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO 03.07.2023
			SECRETARIA 03.07.2023
	Identificação de constrangimentos		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, pelo menos, de 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 4 meses; - audiências prévias e outras diligências a não mais de 2,5 meses e nos processos urgentes a não mais de 2 meses.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que exceda o prazo a considerar/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos com referência ao ano de 2019.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escritã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar		

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
ATIVIDADES	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da Escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIÁRIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos processos.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIÁRIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
	Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
		ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACUL	Quan	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base na lista fornecidas pela escrivã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	decidir			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)			
		SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado			
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado			
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização			
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação da escritvã e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	identificar todas as cartas rogatórias e dar andamento Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta o escritvã para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informático		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escrevães e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escritvã para omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).		
			SECRETARIA			

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE PENICHE			
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 03.07.2023
			JUIZ TITULAR 03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO 03.07.2023
			SECRETARIA 03.07.2023
	Identificação de constrangimentos		

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Redução da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiência de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias a não mais de 1 mês e outras diligências a não mais de 2 meses	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que exceda o prazo a considerar dias/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escritã. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	fixar prazo para movimentação do processo/agendar e tramitar considerando as exigências relativas aos prazos/ordenar a comunicação		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	anotar na capa a data prevista da prescrição/ executar nos prazos/ alarmar		

FACULTATIVAS

Quantitativas

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo, - procedimentos cautelares; - arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, considerando a prioridade		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com regularidade, dentro dos prazos		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir			
		SECRETARIA	cumprir			
	Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral com base na lista fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	decidir			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)			
		SECRETARIA	cumprir, no prazo, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, dando destino aos objectos, com atenção ao manual aprovado			
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVA	Quantitativas	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização trimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar trimestralmente a monitorização		
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedam, o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			

FACULTATIVAS

Qualitativas

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Nº de cartas em que seja excedido o prazo a considerar	Monitorização quadrimestral do cumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
			ADMINST. JUDICIARIO	comunicar omissões detetadas, para futura melhoria		
			SECRETARIA	identificar todas as cartas rogatórias e dar andamento Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses Alarmar os prazos		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta o escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias Apoio de Gestão aos técnicos informático		
		Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escrivães e verificação por amostra/parados há mais de 6 meses Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação:CSM
			JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão para omissões que eventualmente detete		
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (mais antigos, parados há mais de 6 meses ou prazo indicado pelo juiz).		
			SECRETARIA			

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE POMBAL				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 2 meses; - audiências prévias em ações declarativas a não mais de 30 dias. Outras diligências, incluindo urgentes, a não mais de 1 mês	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos em causa e a fase processual).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral dos Escrivães ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos Processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		
	Priorização por espécies - Processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação dos Escrivães (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/nao dar correição em 10 dias após a fiscalização.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CÍVEL DE POMBAL				
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023	
		JUIZ TITULAR	03.07.2023	
		ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023	
		SECRETARIA	03.07.2023	
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA

METAS A ATINGIR			AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível de pelo menos 101%	Monitorização, quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius; Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação: - audiências de julgamento a não mais de 3 meses; - audiências prévias em ações declarativas e outras diligências a não mais de 1 mês	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação da escritã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2019.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
CULTATIVAS Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral à escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos Processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê (atos novos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais cumprir a Portaria (sem prejuízo, portanto de despacho ou de eventual e futura orientação genérica)		
	Priorização por espécies - processos urgentes	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar		
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir, levando em consideração a urgência		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FA	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã sobre se o prazo de 90 dias a está a ser excedido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir			
		SECRETARIA	cumprir			
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR				
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado			
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização			
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem os prazos de 10+10 dias, a considerar	Monitorização quadrimestral com base na informação da escrivã (reporta os prazos excedidos) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias após a data da apresentação física do processo, incluindo, sendo o caso, o processo principal e/ou apensos, e, cumulativamente, 10 dias após a data do histórico			
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias			
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVA	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar a escrivão para anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE POMBAL			
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições.
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
	Identificação de constrangimentos	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 03.07.2023
			JUIZ TITULAR 03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO 03.07.2023
			SECRETARIA 03.07.2023

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação - audiências de julgamento e de mais diligências a não mais de 3 meses;	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo a considerar /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos, a considerar		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal)	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pelo escrivão. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

METAS A Atingir		Ações a Implementar		Indicadores de Medida	Avaliação
METAS A Atingir		Ações a Implementar		Indicadores de Medida	Avaliação
	Redução, e se possível erradicação de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral do Escrivão ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
		SECRETARIA	cumprir		
	Digitalização integral dos Processos	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
		JUIZ TITULAR	controlar		
		ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
		SECRETARIA	digitalizar todas as peças processuais, cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica		
	Priorização por espécies: -processos urgentes, incluindo, processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à prioridade		
		ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria		
		SECRETARIA	concluir e cumprir atendendo à prioridade		
	Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	alerta o escrivão para anomalia que eventualmente detete		
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
		SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULDADE	Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão sobre se o prazo de 90 dias não está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
		SECRETARIA	cumprir		
	Regularização do destino dos objectos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos	Monitorização, quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelo escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	decidir		
		ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)		
		SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG		
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização semestral e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
	Manutenção dos processos para correição nos prazos	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 20+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 20 dias		
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
SERVIÇOS	Controlo das Cartas Rogatórias	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar cumprimento	Prazo de cumprimento das Cartas Rogatórias Insistências - no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses	Monitorização quadrimestral do incumprimento, por informação do escrivão e verificação por amostra (Apoio à Gestão) Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
		JUIZ TITULAR	controlo/decidir		
		ADMINST. JUDICIARIO	comunicar à JP omissões detetadas, para futura melhoria		
		SECRETARIA	Insistir pelo cumprimento das expedidas, no prazo fixado pelo juiz ou no prazo de 3 meses. Alarmar os prazos		

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVA	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral e por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos		
	Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
		JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete			
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)			
		SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos parados há mais de 6 meses			

COMARCA DE LEIRIA			
JUÍZO LOCAL CÍVEL DE PORTO DE MÓS			
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR Audições
			ADMINST. JUDICIARIO Audições
			SECRETARIA Audições
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE 03.07.2023
			JUIZ TITULAR 03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO 03.07.2023
			SECRETARIA 03.07.2023
		Identificação de constrangimentos	

COMARCA DE LEIRIA

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, tentar, se possível pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
		Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento a não mais de 2 meses. Marcação de audiências prévias e outras diligências a não mais de 1 mês.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedam o prazo/nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão- informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos, com referência ao ano de 2020.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando o tipo de processos e diligências em causa).		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		

FACULTATIVAS

Quantitativas

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escrivã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios		
			SECRETARIA	cumprir		
		Digitalização integral dos processos.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral do escrivão ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	controlar		
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação		
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais (processos novos), cumprir a Portaria, sem prejuízo, portanto, de despacho ou eventual orientação genérica		
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alertar o escrivão para anomalia que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios		
			SECRETARIA	cumprir; alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática		
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escrivães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães sobre se o prazo de 90 dias a está a ser cumprido Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	cumprir		

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
		Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado		
			SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização		
		Manutenção dos processos para correição nos prazos.	JUIZ PRESIDENTE		Todos os processos para correição com correição/não correição em: 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação dos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias		
METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de utilizações listadas	Monitorização quadrimestral, com base na informação dos escrivães e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir		
			SECRETARIA	utilização oficiosa		
		Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	alerta anomalias que eventualmente detete		
			ADMINST. JUDICIARIO	enviar listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
			SECRETARIA	inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos anomalias		

COMARCA DE LEIRIA				
JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE PORTO DE MÓS				
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	Relatório semestral aprovado em Conselho de Gestão de 12.07.2023; análise estatística colhida pelo Gabinete de Apoio à Gestão com referência a 01.01.2023 a 30.06.2023 e Audições	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	Relatório semestral; Audições.
			JUIZ TITULAR	Audições
			ADMINST. JUDICIARIO	Audições
			SECRETARIA	Audições
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE	03.07.2023
			JUIZ TITULAR	03.07.2023
			ADMINST. JUDICIARIO	03.07.2023
			SECRETARIA	03.07.2023
	Identificação de constrangimentos			

COMARCA DE LEIRIA						
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Qualitativas	Manutenção, e se possível redução, da pendência oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Taxa de resolução, se possível, tentar pelo menos 101%	Monitorização quadrimestral, mediante dados estatísticos recolhidos do sistema citius . Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir nos prazos		
	Qualitativas	Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: Marcação de audiências de julgamento e demais diligências a não mais de 60/70 dias.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Nº total de agendamentos que excedem o prazo de 90 dias /nº total de agendamentos	Monitorização quadrimestral confrontando - dados estatísticos recolhidos do sistema citius pelo Apoio à Gestão - informação dA escritvã Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação CSM
			JUIZ TITULAR	decidir e agendar nos prazos		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	cumprir		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos.	JUIZ PRESIDENTE	assegurar regime de substituições e, sendo o caso, propor cumulações e redistribuição de serviço	Pendências inicial e final de processos da categoria	Análise estatística pelo menos quadrimestral da proporção pelo indicador de medida (apoio à gestão) Tratamento: Apoio à Gestão Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	Tramitar e agendar com prioridade(no que for possível, considerando a fase e o tipo de processos em causa)		
			ADMINST. JUDICIARIO	alocar meios humanos e materiais		
			SECRETARIA	concluir e cumprir com prioridade		
		Inexistência de prescrições do procedimento ou da pena (imputáveis ao Tribunal).	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar, avaliar, reportar	Nº de prescrições imputáveis ao Tribunal	Comunicação obrigatória de todas as prescrições pela escritvã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar com prioridade, ordenar a comunicação.Atribuir carácter urgente se entender que se justifica		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA	executar nos prazos/ alarmar e fazer constar em observações quando conste dos autos o prazo previsível da prescrição		

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA		AVALIAÇÃO	
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA		AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Quantitativas	Redução, e se possível erradicação, de adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Nº de adiamentos imputáveis ao Tribunal	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão e motivo dos adiamentos. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM	
			JUIZ TITULAR	controlar			
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios			
			SECRETARIA	cumprir			
		Digitalização integral dos processos.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Processos em que não foi dado cumprimento da Portaria nº 170/2017, de 25 de maio (portanto, sem prejuízo de despacho ou orientação genérica)	Informação quadrimestral da escritvã ao Apoio à Gestão sobre o que não se digitalizou e porquê. Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação ao CSM	
			JUIZ TITULAR	controlar			
			ADMINST. JUDICIARIO	disponibilizar meios e formação			
			SECRETARIA	digitalizar de todas as peças processuais,cumprindo a Portaria, portanto, sem prejuízo de despacho ou de eventual e futura orientação genérica			
		Priorização por espécies: Processos urgentes, incluindo: - processos com arguidos presos/detidos; - processos de crimes de violência doméstica, e processos com risco de prescrição.	JUIZ PRESIDENTE	avaliar necessidade de cumulações ou distribuição de serviço	Pendências inicial e final dos processos da espécie	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
			JUIZ TITULAR	tramitar e agendar, atendendo à urgência e à prioridade			
			ADMINST. JUDICIÁRIO	dirigir secretaria			
			SECRETARIA	concluir e cumprir, atendendo à prioridade			
		Não aumento, e se possível redução, da diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar a evolução estatística	Evolução da diferença entre as estatísticas oficial e de secretaria	Análise estatística quadrimestral da proporção com referência ao indicador de medida (apoio à gestão). Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Comunicação ao CSM Avaliação: JP Comunicação CSM	
			JUIZ TITULAR				
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir e alocar meios			
			SECRETARIA	cumprir;alertar para anomalias informáticas para reporte ao IGFEJ/equipa de informática			
		Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar de acordo com informações estatísticas e informações dos escritvães e AJ	Quantidades no início e no final do período de processos por receber aos 90 dias	Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pela escritvã Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
			JUIZ TITULAR				
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir			
			SECRETARIA	cumprir			

METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
		Regularização do destino dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final transitada em julgado. Regularização dos veículos apreendidos pelo Tribunal e Serviços do Ministério Público.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar	Despachos por cumprir relativos ao destino dos objectos * Quantidade de objectos tratados a que foi dado destino dentro do universo daqueles em que o processo não é identificável	Amostragem – com início no objecto Monitorização, pelo menos quadrimestral, com base nas listas fornecidas pelos escrivães Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM	
			JUIZ TITULAR	decidir			
			ADMINST. JUDICIARIO	dirigir (já foram emitidas orientações genéricas)			
			SECRETARIA	cumprir, providenciando, após trânsito pelas diligências necessárias, com atenção ao manual de tratamento de objectos aprovado em CG * Verificar os objectos com decisão e não tratados e dar destino aos mesmos Verificar os objectos relativamente aos quais não é possível identificar o processo e instruir o processo administrativo para dar destino, de acordo com o Manual.			
	Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de atos com atraso (no final, face ao inicial)	Monitorização quadrimestral, e consulta do sistema informático pelo Apoio à Gestão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM		
		JUIZ TITULAR					
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	alocar o número de funcionários adequado				
		SECRETARIA	cumprir prazos, alarmar processos e enviar quadrimestralmente a monitorização				
	Manutenção dos processos para correição nos prazos.	JUIZ PRESIDENTE		Nº de processos para correição com correição/não correição, que excedem o prazo de 10+10 dias	Monitorização quadrimestral com base na informação do escrivão Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM		
		JUIZ TITULAR	dar correição/não dar correição em 10 dias				
		ADMINST. JUDICIARIO					
		SECRETARIA	abrir para correição em 10 dias				
	METAS A ATINGIR			ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
	FACULTATIVAS	Qualitativas	Manutenção e adequação da informação estatística à realidade.	JUIZ PRESIDENTE	supervisionar o envio das listagens de discrepâncias, reporte e correção de anomalias	Nº processos com discrepâncias entre a realidade e a estatística (após alerta inicial do Apoio à Gestão)	Monitorização quadrimestral por amostragem aleatória Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM
				JUIZ TITULAR	reportar anomalias que eventualmente detete		
				ADMINST. JUDICIARIO	listagem de discrepâncias à secretaria para correção/ reportar anomalias a técnicos de informática		
SECRETARIA				inserir corretamente os dados/corrigir erros detetados/ e reportar anomalias ao Apoio de Gestão e aos técnicos informáticos			
Atualização, de acordo com a evolução, da identificação dos Contumazes no Citius.		JUIZ PRESIDENTE	supervisionar listagem e inserção de dados e correção	Identificação nos processos	Monitorização quadrimestral, com base na informação do escrivão e verificação por amostra Tratamento: Apoio à Gestão/AJ Avaliação: JP Comunicação CSM		
		JUIZ TITULAR	controlar/alertar o escrivão omissões que eventualmente detete				
		ADMINIST. JUDICIÁRIO	dirigir/controlar a correção da inserção de dados (por confronto às listagens do escrivão)				
		SECRETARIA	listar todos os contumazes/inserir dados no sistema – controlo dos processos (parados há mais de 6 meses, salvo orientação do juiz).				

Espécie	Juízo do Comércio de Alcobaça									
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística Oficial - Justiça Cível					
	Juiz 1				Juiz 2					
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0		
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0		
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0		
Acções Especiais	8	29	23	14	5	26	25	6	1	
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	11	5	7	9	5	9	6	8	1	
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0		
Execução (Oficial de Justiça)	1	0	1	0	0	0	0	0		
Execução (Agente de Execução)	2	7	2	7	3	2	2	3		
Inventários	1	1	0	2	0	0	0	0		
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0		
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	8	79	84	3	8	80	83	5	1	
Providências Cautelares	1	3	4	0	3	4	6	1		
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0		
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0		
Embargos de Executado (2013)	0	1	0	1	0	0	0	0		
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0		
Reclamações de Créditos	0	1	0	1	0	1	0	1		
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0		
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0		
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0		
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	1	0	1	0		
Reclamações de Créditos-(CIRE)	41	69	73	37	27	64	60	31	6	
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	1	1	0		
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	3	8	6	5	3	2	4	1		
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	10	1	5	6	2	2	2	2	1	
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0		
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	1	9	8	2	1	9	8	2		
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outros Processos (mapa oficial)	80	74	73	81	77	62	69	70	1	
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	7	5	3	1	0	1	0		
Total	168	224	224	174	126	262	268	120		

Execução (Agente de Execução)	5	7	4	8	4	2	2	4	9	9	6	12
Inventários	1	1	0	2	0	0	0	0	1	1	0	2
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	450	79	138	391	471	80	181	370	921	159	319	761
Providências Cautelares	2	3	5	0	3	4	6	1	5	7	11	1
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	0	1	0	1	0	1	0	2	0	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	63	69	82	50	34	64	62	36	97	133	144	86
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	5	8	5	8	5	2	6	1	10	10	11	9
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	12	1	6	7	3	2	3	2	15	3	9	9
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	3	9	8	4	4	9	5	8	7	18	13	12
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	88	75	73	90	90	63	72	81	178	138	145	171
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	7	6	3	1	0	1	0	3	7	7	3
Total	664	295	362	597	634	263	370	527	1298	558	732	1124

Acções Sumaríssimas	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Especiais	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	21	4	11	14	23	7	10	20	44	11	21	34
Execução (Agente de Execução)	2568	883	1149	2301	2373	885	1057	2201	4941	1768	2206	4502
Inventários	0	0	0	0	3	1	2	2	3	1	2	2
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Embargos de Executado (2013)	60	58	67	51	60	44	52	52	120	102	119	103
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	33	32	52	13	52	37	53	36	85	69	105	49
Embargos de Terceiro	4	3	5	2	9	5	6	8	13	8	11	10
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	44	82	92	34	48	86	72	62	92	168	164	96
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	4	5	6	3	6	7	8	5	10	12	14	8
Total	2735	1068	1383	2419	2575	1074	1261	2388	5310	2142	2644	4807

Espécie	Juízo de Família e Menores de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	2	6	6	2	5	6	9	2
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	3	8	8	3	5	8	7	6
Divórcios e Separações	11	39	39	11	27	39	39	27
Execução (Oficial de Justiça)	2	2	3	1	9	2	9	2
Execução (Agente de Execução)	1	1	2	0	5	1	4	2
Inventários	16	11	13	14	28	11	19	20
Inventários (Lei 23/2013)	0	3	3	0	5	3	6	2
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	6	5	1	0	6	3	3
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	1	0	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	1	0	1
Deprecadas Distribuídas	1	3	2	2	1	3	2	2
Outras Deprecadas	0	2	1	1	0	2	1	1
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	2	3	1	4	2	4	2
Total	38	85	87	36	90	85	104	71

Espécie	Juízo de Família e Menores de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	1	0	1	0	1	0	1
Regulações do Exercício do Poder Paternal	9	107	88	28	43	110	89	64
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	20	172	173	19	183	178	184	177
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0	1	0	1	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0

Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	1	0	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	7	6	1	2	7	7	2
Constituições da Adopção Plena/Restrita	0	3	3	0	0	3	3	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0	0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	0	0	0	0	2	0	2	0
Processos Tutelares Comuns	2	4	5	1	5	4	5	4
Processos de Promoção e Protecção	65	63	127	1	94	67	66	94
Processos Tutelares Educativos	1	20	13	8	6	20	11	15
Outros Processos	0	4	4	0	0	4	4	0
Total	97	381	419	59	337	394	373	357

Espécie	Juízo Local Cível de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	0	1
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	110	135	156	89	132	135	156	111
Acções Especiais	67	78	79	66	93	79	86	86
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	123	98	99	122	148	98	99	147
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Agente de Execução)	0	6	6	0	0	6	6	0
Inventários	60	22	20	62	69	23	19	73
Inventários (Lei 23/2013)	0	4	4	0	0	4	3	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	3	7	8	2	8	7	7	7
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	2	0	1	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	6	2	2	6	9	2	3	8
Outros Processos (mapa oficial)	7	38	29	16	10	38	32	16
Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0	0	2	2	0
Outras Deprecadas	0	4	4	0	0	4	4	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	15	12	5	2	15	7	10
Total	379	411	422	368	474	413	425	461

Espécie	Juízo Local Criminal de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	65	42	87	20	103	42	105	40
Execução (Agente de Execução)	7	2	3	6	10	2	5	7
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	1	0	1	0	1	0	1	0
Embargos de Executado (2013)	2	0	2	0	2	0	2	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	75	44	93	26	116	44	113	47

Espécie	Juízo Local Criminal de Alcobaça							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	92	118	129	81	321	118	165	274
Processos Sumários	2	36	37	1	91	36	63	64
Processos Sumaríssimos	6	33	32	7	40	33	35	38
Processo Abreviados e Outros	5	9	10	4	30	9	14	25
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0

Recursos de Contra-Ordenação	1	20	15	6		14	20	15	19
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	1	13	13	1		16	13	20	9
Deprecadas Distribuídas	1	2	3	0		1	2	3	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	2	8	10	0		4	8	12	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0		0	0	0	0
Total	110	239	249	100		517	239	327	429

Espécie	Juízo de Execução de Ansião												
	Estatística Oficial - Justiça Cível								Estatística Oficial - Justiça Cível				
	Juiz 1					Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	1	0	1	0		0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	1	1	0		0	0	0	0	0	1	1	0
Acções Sumaríssimas	1	0	1	0		0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Especiais	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	31	15	27	19		16	12	15	13	47	27	42	32
Execução (Agente de Execução)	2723	1173	1388	2508		2699	1151	1286	2564	5422	2324	2674	5072
Inventários	3	0	3	0		3	1	1	3	6	1	4	3
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	2	3	0		0	0	0	0	1	2	3	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	30	73	64	39		67	79	83	63	97	152	147	102
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	27	35	51	11		31	31	52	10	58	66	103	21
Embargos de Terceiro	2	5	3	4		9	8	11	6	11	13	14	10
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	29	89	91	27		26	68	72	22	55	157	163	49
Deprecadas Distribuídas	1	0	1	0		0	0	0	0	1	0	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	6	21	22	5		3	7	8	2	9	28	30	7
Total	2855	1414	1656	2613		2854	1357	1528	2683	5709	2771	3184	5296

	Juízo de Execução de Ansião									
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível							Estatística da Secretaria - Justiça Cível		
	Juiz 1				Juiz 2				Global	

Espécie	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31- 12-2024		Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31- 12-2024	Pendentes antes de 01- 01-2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31- 12-2024	Findos entre 01-01- 2024 e 31- 12-2024	Pendentes depois de 31- 12-2024
Acções Ordinárias	1	0	1	0		1	0	1	0	2	0	2	0
Acções Sumárias	2	1	3	0		2	0	2	0	4	1	5	0
Acções Sumaríssimas	9	0	9	0		8	0	8	0	17	0	17	0
Acções Especiais	1	0	1	0		0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	1	0	0	1		1	0	1	0	2	0	1	1
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	52	15	43	24		36	12	32	16	88	27	75	40
Execução (Agente de Execução)	3021	1188	1395	2814		3027	1165	1334	2855	6048	2353	2729	5669
Inventários	5	0	4	1		3	1	1	3	8	1	5	4
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	3	2	4	1		1	0	1	0	4	2	5	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	41	73	55	59		81	81	69	93	122	154	124	152
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	36	38	48	26		40	31	55	16	76	69	103	42
Embargos de Terceiro	5	5	4	6		9	8	10	7	14	13	14	13
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	1	0	1	0		0	0	0	0	1	0	1	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	42	89	92	39		42	69	72	39	84	158	164	78
Deprecadas Distribuídas	1	0	1	0		0	0	0	0	1	0	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	7	21	23	5		4	7	8	3	11	28	31	8
Total	3228	1432	1684	2976		3255	1374	1594	3032	6483	2806	3278	6008

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística Oficial - Justiça Cível								Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	1	0	1	0	1	3	2	2	2	3	3	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	3	5	5	3	4	3	4	3	7	8	9	6
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	5	4	5	4	3	4	2	5	8	8	7	9
Divórcios e Separações	13	33	35	11	15	42	45	12	28	75	80	23
Execução (Oficial de Justiça)	7	7	4	10	15	4	10	9	22	11	14	19
Execução (Agente de Execução)	2	3	1	4	5	0	2	3	7	3	3	7
Inventários	33	7	11	29	31	16	17	30	64	23	28	59
Inventários (Lei 23/2013)	1	1	2	0	0	0	0	0	1	1	2	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	1	1	1	0	3	3	0	1	4	4	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	1	0	3	0	3	0	3	1	4	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	0	2	0	0	0	0	1	1	0	2
Embargos de Terceiro	1	0	0	1	1	0	1	0	2	0	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1	0	2
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	8	8	2	3	6	8	1	5	14	16	3
Total	70	72	74	68	82	81	97	66	152	153	171	134

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível								Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	2	0	1	1	2	3	2	2	4	3	3	3

Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	4	3	5	2	0	7	5	2	4	10	10	4
Processos Tutelares Comuns	0	19	15	4	3	5	4	4	3	24	19	8
Processos de Promoção e Protecção	62	63	109	17	94	53	139	9	156	116	248	26
Processos Tutelares Educativos	3	8	9	1	12	7	17	2	15	15	26	3
Outros Processos	0	11	9	2	2	13	12	3	2	24	21	5
Total	175	326	360	141	255	296	449	105	430	622	809	246

Espécie	Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha								Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha			
	Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar								Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	78	88	101	58	123	94	138	74	201	182	239	132
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	202	132	169	158	218	124	179	148	420	256	348	306
Entregas Judiciais de Menor	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	2	0	1	1	2	0	1	1
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	4	2	6	0	4	0	4	0	8	2	10	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	2	1	3	0	0	3	3	0	2	4	6	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	5	3	6	2	2	7	3	4	7	10	9	6
Processos Tutelares Comuns	0	20	9	11	4	5	5	4	4	25	14	15
Processos de Promoção e Protecção	108	70	77	101	144	56	81	118	252	126	158	219
Processos Tutelares Educativos	25	8	16	17	29	7	23	13	54	15	39	30
Outros Processos	6	11	13	4	5	13	9	9	11	24	22	13
Total	430	337	401	351	532	309	447	371	962	646	848	722

Espécie	Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	12	14	9	17	13	14	7	20
Execução (Agente de Execução)	18	5	6	17	23	5	7	21
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	2	1	1	0	2	1	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	6	5	2	2	6	3	5
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	7	4	3	0	7	3	4
Total	31	34	25	40	38	34	21	51

Espécie	Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Laboral				Estatística da Secretaria - Justiça Laboral			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acidentes de Trabalho - fase conciliatória	135	275	178	233	314	279	302	291
Acidentes de Trabalho - fase contenciosa	108	36	83	61	293	40	209	124
Doenças Profissionais	0	0	0	0	1	0	1	0
Impugnações de despedimento colectivo	0	0	0	0	0	0	0	0

Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	5	31	25	11		7	31	10	28
Cobranças de Dívidas	0	4	4	0		0	4	4	0
Incidentes de Revisão de Incapacidade/Pensão	7	10	8	9		8	10	1	17
Incidentes de Atualização da Pensão	0	0	0	0		0	0	0	0
Remições de Pensões	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Incidentes	12	18	25	5		15	18	17	16
Contratos Individuais de Trabalho	39	93	86	46		66	94	58	102
Suspensões de Despedimento	0	0	0	0		0	0	0	0
Protecções de Segurança, Higiêne e Trabalho	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Procedimentos Cautelares	0	0	0	0		0	0	0	0
Procedimentos Cautelares (após 1 Set 2013)	0	3	3	0		0	3	2	1
Contenciosos de Previdência	0	0	0	0		0	0	0	0
Ações de Direitos conexos com o Acidente de Trabalho	0	3	3	0		0	3	2	1
Tutelas da Personalidade dos Trabalhadores	0	0	0	0		0	0	0	0
Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos Eleitorais	0	0	0	0		0	0	0	0
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0		0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0		1	0	0	1
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	0	7	6	1		0	7	2	5
Execuções	4	0	0	4		4	0	0	4
Contra-ordenações laborais	11	16	22	5		20	16	23	13
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Outras	0	0	0	0		0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0		0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos	0	1	1	0		0	1	1	0
Total	321	497	444	375		729	506	632	603

Espécie	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	2	0	1	1	3	0	0	3
Acções Sumárias	0	0	0	0	3	0	3	0
Acções Sumaríssimas	105	218	215	108	160	219	214	165
Acções Especiais	69	115	103	81	129	119	134	114
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	135	153	137	151	180	153	125	208
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	1	1	0	0	1	1	0
Execução (Agente de Execução)	0	13	13	0	0	13	13	0
Inventários	89	38	23	104	97	40	22	115
Inventários (Lei 23/2013)	1	0	1	0	1	0	0	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	6	17	17	6	13	17	16	14
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	2	0	2	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	1	0	0	1
Outros Processos (mapa oficial)	12	70	72	10	19	70	70	19
Deprecadas Distribuídas	2	3	3	2	2	3	3	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	61	42	20	3	61	24	40
Total	423	689	629	483	613	696	627	682

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha									Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha				
	Estatística Oficial - Justiça Cível					Estatística Oficial - Justiça Cível					Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	31	23	30	24		48	28	50	26		79	51	80	50
Execução (Agente de Execução)	11	4	4	11		5	1	0	6		16	5	4	17
Inventários	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	0	1		0	0	0	0		0	1	0	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0		0	0	0	0		0	1	1	0
Total	42	29	35	36		53	29	50	32		95	58	85	68

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha									Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha				
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível					Estatística da Secretaria - Justiça Cível					Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	45	23	42	26		53	28	54	27		98	51	96	53
Execução (Agente de Execução)	12	4	4	12		5	1	0	6		17	5	4	18
Inventários	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0		2	0	0	2		2	0	0	2
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	1	1		0	0	0	0		1	1	1	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0		0	0	0	0		0	1	1	0
Total	58	29	48	39		60	29	54	35		118	58	102	74

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha									Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha				
	Estatística Oficial - Justiça Penal					Estatística Oficial - Justiça Penal					Estatística Oficial - Justiça Penal			
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	189	154	186	157		172	152	160	164		361	306	346	321
Processos Sumários	0	27	27	0		0	30	29	1		0	57	56	1
Processos Sumaríssimos	7	5	12	0		5	8	12	1		12	13	24	1
Processo Abreviados e Outros	26	27	49	4		13	26	34	5		39	53	83	9
Transgressões	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	4	9	8	5		4	9	9	4		8	18	17	9
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	1	16	12	5		2	16	15	3		3	32	27	8
Deprecadas Distribuídas	0	2	1	1		1	4	5	0		1	6	6	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	2	14	12	3		1	7	4	4		3	21	16	7
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Total	229	254	307	175		198	252	268	182		427	506	575	357

Espécie	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha									Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha				
	Estatística da Secretaria - Justiça Penal					Estatística da Secretaria - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal				
	Juiz 1					Juiz 2				Global				
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024		Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	424	157	184	397		440	152	165	427		864	309	349	824
Processos Sumários	67	28	40	55		68	31	40	59		135	59	80	114
Processos Sumaríssimos	33	5	22	16		31	8	25	14		64	13	47	30
Processo Abreviados e Outros	63	27	36	54		67	26	44	49		130	53	80	103
Transgressões	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	10	9	7	12		16	9	13	12		26	18	20	24
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	7	16	15	8		6	17	13	10		13	33	28	18
Deprecadas Distribuídas	0	2	1	1		1	4	5	0		1	6	6	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	2	14	12	4		2	7	4	5		4	21	16	9
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Total	606	258	317	547		631	254	309	576		1237	512	626	1123

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	9	36	39	6	18	36	44	10
Acções Especiais	16	43	38	21	35	44	43	36
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	40	45	45	40	54	45	45	54
Divórcios e Separações	2	5	6	1	4	5	7	2
Execução (Oficial de Justiça)	19	17	32	4	24	17	31	10
Execução (Agente de Execução)	3	4	1	6	3	4	1	6
Inventários	41	19	19	41	53	19	22	50
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	4	4	0	3	4	3	4
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	3	10	9	4	5	10	9	6
Deprecadas Distribuídas	0	3	3	0	0	3	3	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	45	37	9	3	45	10	38
Total	134	232	234	132	202	233	219	216

Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	18	34	38	14	73	35	42	66
Processos Sumários	0	11	11	0	25	11	18	18
Processos Sumaríssimos	1	1	2	0	7	1	7	1

Processo Abreviados e Outros	2	4	6	0		16	4	12	8
Transgressões	0	0	0	0		0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	3	9	9	3		10	9	12	7
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	1	6	7	0		10	6	9	7
Deprecadas Distribuídas	0	2	2	0		0	2	2	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0		0	0	0	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0		0	0	0	0
Total	25	67	75	17		141	68	102	107
Espécie	Juízo Local Comp. Genérica de Figueiró dos Vinhos								
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar				
	Juiz 1				Juiz 1				
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0		0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	4	13	16	1		5	13	11	5
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	7	14	16	5		15	14	17	11
Entregas Judiciais de Menor	0	0	0	0		0	0	0	0
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0		0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0		0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	0	0	0		1	0	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	0	0	0		0	0	0	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	1	1	2	0		1	1	2	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	0	0	0		0	0	0	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Tutelares Comuns	0	0	0	0		0	0	0	0
Processos de Promoção e Protecção	2	7	5	4		7	7	5	9
Processos Tutelares Educativos	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0		0	0	0	0
Total	14	35	39	10		29	35	36	25

Espécie	Juízo do Comércio de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Cível															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendente s antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	4	27	27	4	2	37	33	6	4	39	40	3	10	103	100	13
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	8	3	7	4	5	5	4	6	9	8	6	11	22	16	17	21
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Execução (Agente de Execução)	1	0	0	1	2	1	1	2	3	3	3	3	6	4	4	6
Inventários	1	0	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	3	0	2	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	10	94	96	8	4	93	92	5	9	90	92	7	23	277	280	20
Providências Cautelares	0	3	3	0	2	1	3	0	1	4	5	0	3	8	11	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	51	68	90	29	33	70	75	28	41	72	75	38	125	210	240	95
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	3	23	23	3	10	13	18	5	24	12	30	6	37	48	71	14
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	4	2	4	2	3	4	1	6	3	2	2	3	10	8	7	11
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	6	11	15	2	8	14	19	3	2	11	11	2	16	36	45	7
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	78	104	106	76	68	94	95	67	74	91	94	71	220	289	295	214
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	5	6	0	2	4	6	0	3	5	5	2	6	14	17	2
Total	167	342	379	130	140	337	348	129	175	337	365	146	482	1016	1092	405

Espécie	Juízo do Comércio de Leiria												Juízo do Comércio de Leiria			
	Estatística Secretaria - Justiça Cível												Estatística Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendente s antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0
Acções Sumárias	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	8	27	20	15	10	37	34	13	15	39	39	15	33	103	93	43
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	9	3	7	5	6	5	3	8	10	8	2	16	25	16	12	29
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	1	1	0	1	0	0	1	3	0	0	3	4	1	1	4
Execução (Agente de Execução)	3	0	0	3	5	2	4	3	7	3	5	5	15	5	9	11
Inventários	1	0	0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	3	0	2	1
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	341	94	100	335	388	94	113	369	368	91	105	354	1097	279	318	1058
Providências Cautelares	0	3	2	1	4	1	5	0	4	4	6	1	8	8	13	2
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	2	0	1	1
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1
Reclamações de Créditos-(CIRE)	66	68	67	67	60	70	70	60	58	72	62	68	184	210	199	195
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	10	23	27	6	13	13	17	9	32	12	35	9	55	48	79	24
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	6	2	5	3	3	4	0	7	3	2	2	3	12	8	7	13
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	15	12	13	14	15	14	10	19	11	11	12	10	41	37	35	43
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	91	104	102	93	80	96	73	103	92	91	86	97	263	291	261	293
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	5	7	0	5	5	7	3	8	5	11	2	15	15	25	5
Total	552	343	352	543	591	342	337	596	618	338	370	585	1761	1023	1059	1724

Espécie	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendente s depois de 31-12- 2024	Pendente s antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendente s depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024
Acções Ordinárias	7	0	4	3	4	0	3	1	6	0	4	2	1	0	1	0	18	0	12	6
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	2	0
Acções Especiais	1	4	2	3	0	4	1	3	2	4	3	3	1	4	4	1	4	16	10	10
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	185	75	82	178	187	80	77	190	182	74	74	182	188	79	74	193	742	308	307	743
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	2	2	1
Execução (Agente de Execução)	2	8	8	2	0	8	6	2	2	8	10	0	1	11	12	0	5	35	36	4
Inventários	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	5	9	11	3	11	13	13	11	7	12	13	6	12	8	15	5	35	42	52	25
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	8	6	4	10	8	7	4	10	15	8	9	14	10	6	8	8	41	27	25	42
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	15	13	6	22	13	5	8	10	12	1	3	10	9	6	3	12	49	25	20	54
Total	223	116	118	221	224	118	114	227	227	109	118	218	222	116	118	220	896	459	468	886

Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	48	7	28	27	52	8	31	29	59	10	34	35	159	25	93	91
Execução (Agente de Execução)	15	14	12	17	21	17	14	23	16	12	12	16	52	43	38	56
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	1	0	3	1	4	0	1	1	1	1	4	3	6	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	3	1	4	0	1	0	1	0	5	1	6	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	2	2	1	9	6	11	4	12	1	13	0	22	9	26	5
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	5	1	7	1	3	3	1	2	2	1	3	6	10	5	11
Total	68	29	45	52	89	36	67	57	91	27	62	56	248	92	174	165

Espécie	Juízo do Trabalho de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Laboral															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acidentes de Trabalho - fase conciliatória	97	193	145	145	112	207	129	190	93	208	136	165	302	608	410	500
Acidentes de Trabalho - fase contenciosa	79	24	54	49	88	16	63	41	82	18	60	40	249	58	177	130
Doenças Profissionais	0	2	1	1	1	1	2	0	0	2	1	1	1	5	4	2
Impugnações de despedimento colectivo	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2	1	2	1
Impugnação Judicial Regularidade e Licitude do Despedimento	7	13	15	5	2	14	11	5	6	13	17	2	15	40	43	12
Cobranças de Dívidas	7	11	15	3	6	9	12	3	8	11	17	2	21	31	44	8
Incidentes de Revisão de Incapacidade/Pensão	7	7	6	8	6	6	5	7	4	6	4	6	17	19	15	21
Incidentes de Atualização da Pensão	2	1	3	0	1	4	4	1	0	1	1	0	3	6	8	1
Remições de Pensões	0	2	2	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3	3	0
Outros Incidentes	3	25	17	11	4	16	14	6	5	20	19	6	12	61	50	23

Impugnações de Estatutos, de Deliberações de Assembleias e de Atos Eleitorais	2	0	1	1	1	0	1	0		2	0	1	1	5	0	3	2
Impugnações Judiciais de Decisões Disciplinares	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Anulação ou Interpretação de Clausulas de Convenções Coletivas	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Ações de Reconhecimento da Existência de Contratos de Trabalho	3	7	0	10	4	6	2	8		3	6	1	8	10	19	3	26
Execuções	4	0	2	2	3	0	0	3		0	0	0	0	7	0	2	5
Contra-ordenações laborais	30	23	25	28	22	24	21	25		34	25	28	31	86	72	74	84
Transgressões - Acidente ou doença profissional	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Disposições referentes à greve	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Encerramento de estabelecimentos	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Higiene e condições de segurança	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Outras	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões - Relações de trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	1	0	1	0	0	1	0	1		0	0	0	0	1	1	1	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	0	0	0	0	0	1	0	1		1	0	0	1	1	1	0	2
Total	587	386	502	471	589	380	477	492		555	392	471	476	1731	1158	1450	1439

Espécie	Juízo Local Cível de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Cível															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	2	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Acções Sumaríssimas	75	192	169	98	74	190	183	81	59	191	182	68	208	573	534	247
Acções Especiais	33	49	52	30	30	50	48	32	34	48	57	25	97	147	157	87
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	112	111	127	96	114	108	107	115	67	113	96	84	293	332	330	295
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Execução (Agente de Execução)	0	23	23	0	0	30	30	0	0	37	36	1	0	90	89	1
Inventários	62	28	24	66	63	29	20	72	61	28	24	65	186	85	68	203
Inventários (Lei 23/2013)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	6	6	1	3	9	12	0	2	10	12	0	6	25	30	1
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	1	3	4	0	0	1	1	0	2	5	7	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	4	1	5	0	4	0	3	1	0	0	0	0	8	1	8	1
Outros Processos (mapa oficial)	4	34	33	5	6	35	31	10	5	38	37	6	15	107	101	21
Deprecadas Distribuídas	0	2	1	1	0	1	1	0	0	1	1	0	0	4	3	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	28	22	9	0	22	18	4	1	35	30	6	4	85	70	19
Total	296	477	467	306	295	477	457	315	231	503	479	255	822	1457	1403	876

	Juízo Local Cível de Leiria															
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			

Espécie	Pendentes antes de 01- 01-2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31- 12-2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31- 12-2024	Findos entre 01-01- 2024 e 31- 12-2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01- 01-2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31- 12-2024	Findos entre 01-01- 2024 e 31- 12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01- 01-2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31- 12-2024	Findos entre 01-01- 2024 e 31- 12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	1	1	2	0	1	0	0	1	4	0	3	1	6	1	5	2
Acções Sumárias	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	2	0	1	1
Acções Sumaríssimas	108	193	157	144	116	190	174	132	100	191	177	114	324	574	508	390
Acções Especiais	64	50	70	44	51	52	60	43	59	51	70	39	174	153	200	126
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	148	112	122	138	156	108	120	144	117	115	113	119	421	335	355	401
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Execução (Agente de Execução)	1	23	24	0	0	30	30	0	0	37	36	1	1	90	90	1
Inventários	72	28	28	72	71	29	25	75	69	28	26	71	212	85	79	218
Inventários (Lei 23/2013)	1	1	2	0	1	0	1	0	2	0	2	0	4	1	5	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	5	6	9	2	5	9	13	1	7	10	14	3	17	25	36	6
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	1	3	3	0	0	1	1	0	2	5	6	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	18	1	19	0	7	0	5	2	5	0	5	0	30	1	29	2
Outros Processos (mapa oficial)	6	34	35	5	7	35	31	11	6	38	38	6	19	107	104	22
Deprecadas Distribuídas	0	2	1	1	0	1	1	0	0	1	1	0	0	4	3	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	5	28	17	16	1	22	17	6	2	35	28	9	8	85	62	31
Total	431	480	489	422	418	479	481	415	372	508	515	364	1221	1467	1485	1201

Espécie	Juízo Central Criminal de Leiria																			
	Estatística Oficial - Justiça Cível																			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Juiz 4				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	2	0	1	1	8	0	3	5	3	0	1	2	3	0	0	3	16	0	5	11
Execução (Agente de Execução)	6	1	0	7	4	2	1	5	5	3	2	6	4	1	2	3	19	7	5	21
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	2	2	0	2	0	2	0	3	1	1	3	1	1	0	2	6	4	5	5
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0	1	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	0	0	0	0	1	2	2	1	0	2	2	0	1	5	5	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	8	4	4	8	15	2	6	11	13	6	7	12	8	4	4	8	44	16	21	39

	Juízo Central Criminal de Leiria																			
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível																			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Juiz 4				Global			

Espécie	Pendentes antes de 01- 01-2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01- 01-2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31- 12-2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	2	0	1	1	9	0	3	6	4	0	2	2	4	0	0	4	19	0	6	13
Execução (Agente de Execução)	7	1	0	8	6	2	3	5	8	3	3	8	5	1	0	6	26	7	6	27
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	2	2	1	3	0	2	1	5	1	0	6	1	1	0	2	10	4	4	10
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	2	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	3	0	2	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	1	0	1	0	1	0	1	2	2	1	0	2	2	0	2	5	6	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Total	10	4	4	10	22	2	11	13	20	6	9	17	11	4	3	12	63	16	27	52

Espécie	Juízo Central Criminal de Leiria																			
	Estatística Oficial - Justiça Penal																			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Juiz 4				Global			
	Pendentes antes de 01- 01-2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024	Pendentes antes de 01- 01-2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31- 12-2024	Findos entre 01- 01-2024 e 31-12- 2024	Pendentes depois de 31-12- 2024
	54	33	42	45	44	34	29	49	61	33	35	59	64	33	57	40	223	133	163	193
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)																				
Processos Comuns (Singular)	3	0	3	0	3	1	4	0	4	4	8	0	0	0	0	0	10	5	15	0

Processos Sumários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processos Sumaríssimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Processo Abreviados e Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Recursos de Contra-Ordenação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	9	14	19	4	5	12	13	4	5	11	10	6	7	12	14	5	26	49	56	19
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	16	97	108	5	11	34	34	10	9	32	34	7	2	20	14	6	38	183	190	28
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	82	144	172	54	63	81	80	63	79	80	87	72	73	65	85	51	297	370	424	240

Espécie	Juízo Central Criminal de Leiria																			
	Estatística da Secretaria - Justiça Penal																			
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Juiz 4				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	217	37	25	229	202	34	36	200	221	34	31	224	227	35	37	225	867	140	129	878
Processos Comuns (Singular)	3	0	3	0	3	1	4	0	5	4	9	0	0	0	0	0	11	5	16	0
Processos Sumários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Sumaríssimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processo Abreviados e Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	40	14	19	35	28	12	11	29	25	11	8	28	35	12	13	34	128	49	51	126
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	19	97	111	5	20	34	35	19	22	32	39	15	6	20	18	8	67	183	203	47
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	279	148	158	269	253	81	86	248	273	81	87	267	268	67	68	267	1073	377	399	1051

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Instrução Criminal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Instruções	20	73	79	14	20	75	79	16	33	77	97	13	73	225	255	43
Actos Jurisdicionais	145	878	1000	21	163	872	1008	26	162	872	1002	31	470	2622	3010	78
Total	165	951	1079	35	183	947	1087	42	195	949	1099	44	543	2847	3265	121

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística da Secretaria - Instrução Criminal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023
Instruções	37	73	77	33	39	75	82	32	40	78	84	34	116	226	243	99
Actos Jurisdicionais	145	878	1000	21	163	873	1008	26	162	874	1002	31	470	2625	3010	78
Total	182	951	1077	54	202	948	1090	58	202	952	1086	65	586	2851	3253	177

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	1	1	1	1	0	2	2	0	0	5	5	0	1	8	8	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	12	45	49	8	8	15	21	2	9	18	20	7	29	78	90	17
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	2	0
Total	13	47	51	9	8	18	24	2	10	23	26	7	31	88	101	18

Espécie	Juízo de Instrução Criminal de Leiria															
	Estatística Secretária - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	1	1	1	1	0	2	2	0	0	5	5	0	1	8	8	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	12	45	48	9	8	15	21	2	9	18	19	8	29	78	88	19
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	2	0
Total	13	47	50	10	8	18	24	2	10	23	25	8	31	88	99	20

Espécie	Juízo Local Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Cível															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	115	72	103	84	124	62	111	75	144	69	121	92	383	203	335	251
Execução (Agente de Execução)	8	4	2	10	7	1	1	7	7	3	4	6	22	8	7	23
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	3	0	3	0	0	1	1	0	1	1	2	0	4	2	6	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Total	126	76	108	94	131	65	114	82	152	75	129	98	409	216	351	274

Espécie	Juízo Local Criminal de Leiria															
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			

	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31- 12-2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31- 12-2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31- 12-2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31- 12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	170	72	145	97	171	62	145	88	181	69	144	106	522	203	434	291
Execução (Agente de Execução)	10	4	4	10	10	1	4	7	7	3	3	7	27	8	11	24
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Embargos de Executado (2013)	3	0	1	2	0	1	1	0	2	1	3	0	5	2	5	2
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	0
Total	184	76	151	109	181	65	150	96	190	75	152	113	555	216	453	318

Espécie	Juízo Local Criminal de Leiria															
	Estatística Oficial - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31- 12-2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31- 12-2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31- 12-2024	Pendentes antes de 01-01- 2024	Entrados entre 01-01- 2024 e 31-12- 2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31- 12-2024
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	98	103	122	79	120	109	134	95	111	105	134	82	329	317	390	256

Processos Sumários	1	31	31	1	2	35	37	0	2	30	30	2	5	96	98	3
Processos Sumaríssimos	2	11	12	1	2	11	11	2	1	10	9	2	5	32	32	5
Processo Abreviados e Outros	7	10	14	3	6	9	11	4	3	11	11	3	16	30	36	10
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	6	33	34	5	3	34	28	9	5	33	30	8	14	100	92	22
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	5	27	32	0	5	25	28	2	3	24	25	2	13	76	85	4
Deprecadas Distribuídas	0	1	0	1	0	3	1	2	0	2	2	0	0	6	3	3
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	4	5	0	0	0	0	0	3	1	4	0	4	5	9	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	120	220	250	90	138	226	250	114	128	216	245	99	386	662	745	303

Espécie	Juízo Local Criminal de Leiria															
	Estatística da Secretaria - Justiça Penal															
	Juiz 1				Juiz 2				Juiz 3				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	409	105	160	354	420	113	193	340	444	106	216	334	1273	324	569	1028
Processos Sumários	84	30	49	65	90	35	54	71	82	30	40	71	256	95	143	207
Processos Sumaríssimos	42	11	23	30	50	11	34	27	48	11	32	27	140	33	89	84
Processo Abreviados e Outros	64	10	23	51	62	9	25	46	65	11	29	47	191	30	77	144
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	34	33	41	26	33	34	46	21	29	33	35	27	96	100	122	74
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	17	27	38	6	29	25	39	15	31	24	38	17	77	76	115	38
Deprecadas Distribuídas	0	1	0	1	0	3	1	2	0	2	2	0	0	6	3	3
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	4	4	1	1	0	1	0	4	1	5	0	6	5	10	1
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	651	221	338	534	685	230	393	522	703	218	397	523	2039	669	1128	1579

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria													
	Estatística Oficial - Justiça Cível													
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	3	0	2	1		1	0	0	1		4	0	2	2
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Especiais	3	12	11	4		4	9	8	5		7	21	19	9
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	7	7	7	7		7	5	7	5		14	12	14	12
Divórcios e Separações	29	67	75	21		29	71	65	35		58	138	140	56
Execução (Oficial de Justiça)	8	4	4	8		7	11	7	11		15	15	11	19
Execução (Agente de Execução)	15	9	10	14		14	9	3	20		29	18	13	34
Inventários	62	23	15	70		86	35	20	101		148	58	35	171
Inventários (Lei 23/2013)	3	7	8	2		1	2	1	2		4	9	9	4
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	1	9	8	2		0	11	9	2		1	20	17	4
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	4	2	3		0	3	1	2		1	7	3	5
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	1	0	1		0	4	2	2		0	5	2	3
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		1	0	0	1		1	0	0	1
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	4	8	10	2		2	8	4	6		6	16	14	8
Deprecadas Distribuídas	0	1	0	1		0	1	0	1		0	2	0	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	2	3	1		3	10	5	8		5	12	8	9
Total	138	154	155	137		155	179	132	202		293	333	287	339

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria													
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível													
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024

Acções Ordinárias	3	0	0	3		1	0	0	1		4	0	0	4
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Acções Especiais	11	12	16	7		5	9	8	6		16	21	24	13
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	9	7	7	9		14	6	9	11		23	13	16	20
Divórcios e Separações	68	69	92	43		56	73	61	64		124	142	153	107
Execução (Oficial de Justiça)	11	4	5	10		10	11	8	12		21	15	13	22
Execução (Agente de Execução)	17	9	9	17		17	9	5	20		34	18	14	37
Inventários	73	23	21	75		95	35	18	112		168	58	39	187
Inventários (Lei 23/2013)	5	7	8	4		3	2	3	2		8	9	11	6
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	8	9	13	4		5	11	10	6		13	20	23	10
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		1	0	0	1		1	0	0	1
Embargos de Executado (2013)	1	4	2	3		1	3	1	3		2	7	3	6
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	1	1		0	4	2	2		1	5	3	3
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		2	0	1	1		2	0	1	1
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	6	8	8	6		3	8	5	6		9	16	13	12
Deprecadas Distribuídas	0	1	0	1		0	1	0	1		0	2	0	2
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	7	2	6	3		6	10	7	9		13	12	13	12
Total	220	156	188	186		219	182	138	257		439	338	326	443

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria													
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar													
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	52	117	123	46		42	135	110	67		93	269	244	118
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	92	180	194	78		92	180	138	135		183	363	328	219
Entregas Judiciais de Menor	0	1	1	0		0	1	0	1		0	2	1	1
Inibições do Poder Paternal	2	1	3	0		0	1	1	0		2	2	4	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0

Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	1	1	0		0	0	0	0		0	1	1	0
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	1	5	5	1		1	3	3	1		2	8	8	2
Constituições da Adopção Plena/Restrita	1	4	4	1		0	3	1	2		1	7	5	3
Confianças Judiciais	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	1	1	0		0	0	0	0		0	1	1	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0		0	1	1	0		0	1	1	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	10	15	21	4		10	9	11	8		20	24	32	12
Processos Tutelares Comuns	2	19	15	6		5	17	13	9		7	36	27	16
Processos de Promoção e Protecção	39	64	88	15		104	61	129	36		143	126	220	49
Processos Tutelares Educativos	2	5	6	1		2	9	9	2		4	15	16	3
Outros Processos	1	8	9	0		1	9	9	1		2	17	18	1
Total	202	421	471	152		257	429	425	262		457	872	906	424

Espécie	Juízo de Família e Menores de Leiria													
	Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar													
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	140	122	146	104		107	160	147	106		247	282	293	210
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	291	194	230	244		290	197	187	289		581	391	417	533
Entregas Judiciais de Menor	0	1	1	0		0	1	0	1		0	2	1	1
Inibições do Poder Paternal	2	1	1	2		0	1	0	1		2	2	1	3
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	1	0	1		0	0	0	0		0	1	0	1
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	1	5	2	4		2	3	3	2		3	8	5	6
Constituições da Adopção Plena/Restrita	2	4	4	2		0	3	1	2		2	7	5	4
Confianças Judiciais	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	1	1	0		0	0	0	0		0	1	1	0
Fixações de Alimentos	0	0	0	0		0	1	1	0		0	1	1	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	21	15	26	10		13	9	10	12		34	24	36	22
Processos Tutelares Comuns	10	19	11	15		11	17	17	11		21	36	28	26
Processos de Promoção e Protecção	130	66	69	124		132	67	68	130		262	133	137	254
Processos Tutelares Educativos	11	5	6	10		13	10	11	11		24	15	17	21
Outros Processos	8	8	12	2		7	9	12	4		15	17	24	6
Total	616	442	509	518		575	478	457	569		1191	920	966	1087

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande													
	Estatística Oficial - Justiça Cível									Estatística Oficial - Justiça Cível				
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0		0	1	1	0		0	1	1	0
Acções Sumárias	0	1	1	0		0	0	0	0		0	1	1	0
Acções Sumaríssimas	34	65	74	25		48	68	93	23		82	133	167	48
Acções Especiais	11	32	23	20		16	30	25	21		27	62	48	41
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	34	42	47	29		46	42	45	43		80	84	92	72
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	62	73	58	77		77	72	64	85		139	145	122	162
Execução (Agente de Execução)	0	14	13	1		2	12	12	2		2	26	25	3
Inventários	16	11	8	19		22	11	6	27		38	22	14	46
Inventários (Lei 23/2013)	1	3	4	0		2	2	4	0		3	5	8	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	0	4	3	1		2	3	3	2		2	7	6	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	1	0		0	0	0	0		0	1	1	0
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	3	4	0		0	1	1	0		1	4	5	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	8	13	18	3		5	12	15	2		13	25	33	5
Deprecadas Distribuídas	1	0	1	0		0	0	0	0		1	0	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	7	8	0		0	4	3	1		1	11	11	1
Total	169	269	263	175		220	258	272	206		389	527	535	381

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande													
	Estatística Secretaria - Justiça Cível									Estatística Secretaria - Justiça Cível				
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	1	0	1	0		1	1	1	0		2	1	2	0
Acções Sumárias	0	1	1	0		2	0	2	0		2	1	3	0
Acções Sumaríssimas	60	65	88	37		75	68	102	41		135	133	190	78

Acções Especiais	24	32	29	27		29	31	33	27		53	63	62	54
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	53	43	45	51		65	42	50	57		118	85	95	108
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	69	73	64	78		80	72	66	86		149	145	130	164
Execução (Agente de Execução)	0	14	12	2		2	12	12	2		2	26	24	4
Inventários	18	11	3	26		27	11	10	28		45	22	13	54
Inventários (Lei 23/2013)	6	3	8	1		4	2	6	0		10	5	14	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	4	4	6	2		5	3	6	2		9	7	12	4
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	1	1	0		0	0	0	0		0	1	1	0
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	3	4	0		0	1	1	0		1	4	5	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	8	14	18	4		10	12	20	2		18	26	38	6
Deprecadas Distribuídas	1	0	1	0		0	0	0	0		1	0	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	7	9	0		0	4	3	1		2	11	12	1
Total	247	271	290	228		300	259	312	246		547	530	602	474

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande													
	Estatística Oficial - Justiça Penal									Estatística Oficial - Justiça Penal				
	Juiz 1					Juiz 2					Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	68	84	98	54		70	81	83	68		138	165	181	122
Processos Sumários	1	15	16	0		1	15	16	0		2	30	32	0
Processos Sumaríssimos	0	1	1	0		0	0	0	0		0	1	1	0
Processo Abreviados e Outros	1	0	0	1		0	0	0	0		1	0	0	1
Transgressões	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	0	4	4	0		2	5	4	3		2	9	8	3
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	1	9	9	1		4	7	9	2		5	16	18	3
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0		0	2	0	2		0	2	0	2
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0

Total	71	113	128	56		77	110	112	75		148	223	240	131
-------	----	-----	-----	----	--	----	-----	-----	----	--	-----	-----	-----	-----

Espécie	Juízo Local de Comp. Genérica de Marinha Grande													
	Estatística Secretaria - Justiça Penal									Estatística Secretaria - Justiça Penal				
	Juiz 1				Juiz 2					Global				
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	245	86	119	212	283	82	126	239	528	168	245	451		
Processos Sumários	44	15	26	33	62	16	47	31	106	31	73	64		
Processos Sumaríssimos	3	1	1	3	6	0	3	3	9	1	4	6		
Processo Abreviados e Outros	3	0	1	2	6	0	1	5	9	0	2	7		
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Recursos de Contra-Ordenação	1	4	4	1	6	5	3	8	7	9	7	9		
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	9	9	12	6	10	7	11	6	19	16	23	12		
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2		
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	305	115	163	257	373	112	191	294	678	227	354	551		

Espécie	Juízo Comp Genérica de Nazaré							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	39	49	64	24	58	49	64	43
Acções Especiais	26	22	22	26	37	23	28	32
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	55	29	17	67	74	29	26	77
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	41	33	56	18	60	33	63	30
Execução (Agente de Execução)	0	2	0	2	0	2	0	2
Inventários	34	10	7	37	39	10	11	38
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	3	5	8	0	9	5	8	6
Ação Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	2	1	1	0	2	0	2
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	2	1	1	2	2	1	1	2
Outros Processos (mapa oficial)	3	8	7	4	6	8	10	4
Deprecadas Distribuídas	1	4	4	1	1	4	4	1
Outras Deprecadas	1	0	1	0	1	0	1	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	10	6	6	3	10	6	7
Total	207	175	194	188	290	176	222	244

Espécie	Juízo Comp Genérica de Nazaré							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	42	57	53	46	173	58	72	159
Processos Sumários	0	16	15	1	50	16	25	41

Processos Sumaríssimos	0	7	6	1		17	8	14	11
Processo Abreviados e Outros	0	3	2	1		18	4	8	14
Transgressões	0	0	0	0		0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	5	3	6	2		8	3	5	6
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	8	8	2		10	8	11	7
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0		0	0	0	0
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0		0	0	0	0
Total	49	94	90	53		276	97	135	238

Espécie	Juízo Comp Genérica de Peniche							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendent es depois de 31-12-2024	Pendente s antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	30	49	45	34	40	49	25	64
Acções Especiais	33	70	43	60	65	78	54	89
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	29	41	20	50	38	42	14	66
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	30	29	20	39	32	29	15	46
Execução (Agente de Execução)	3	1	2	2	4	1	3	2
Inventários	36	18	8	46	41	18	6	53
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	2	6	6	2	3	6	7	2
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	1	0	1	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	7	18	19	6	7	18	17	8
Deprecadas Distribuídas	1	1	1	1	1	1	1	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	2	34	17	19	4	35	4	35
Total	173	267	181	259	236	277	147	366

Espécie	Juízo Comp Genérica de Peniche							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendent es depois de 31-12-2024	Pendente s antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	62	112	101	74	202	115	93	224

Processos Sumários	2	30	32	0		53	31	30	54
Processos Sumaríssimos	1	11	7	5		22	11	15	18
Processo Abreviados e Outros	4	18	14	8		42	18	24	36
Transgressões	0	0	0	0		0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	8	16	16	8		11	16	10	17
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	10	6	6		5	10	7	8
Deprecadas Distribuídas	1	0	0	1		1	0	0	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	1	1	0		1	1	1	1
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	1	0	1	0		1	0	1	0
Total	81	198	178	102		338	202	181	359

Espécie	Juízo de Família e Menores de Pombal							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	2	5	6	1	8	5	9	4
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	8	6	9	5	16	7	11	12
Divórcios e Separações	23	46	55	14	98	56	92	62
Execução (Oficial de Justiça)	7	6	10	3	18	7	14	11
Execução (Agente de Execução)	9	1	3	7	11	2	4	9
Inventários	90	31	45	76	125	33	42	116
Inventários (Lei 23/2013)	0	1	1	0	0	1	0	1
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	1	2	3	0	13	3	14	2
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	2	0	1	1
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	2	0	2	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	1	4	4	1	3	5	5	3
Deprecadas Distribuídas	0	1	1	0	0	1	1	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	3	7	8	2	6	8	7	7
Total	144	110	145	109	303	128	203	228

Espécie	Juízo de Família e Menores de Pombal							
	Estatística Oficial - Justiça Tutelar				Estatística da Secretaria - Justiça Tutelar			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024

Averiguações Oficiosas de Maternidade/Paternidade	0	0	0	0	0	0	0	0
Regulações do Exercício do Poder Paternal	14	64	60	18	135	75	152	58
Alterações/Incumprimentos de Regulação do Poder Paternal	40	96	108	28	251	124	193	182
Entregas Judiciais de Menor	0	2	2	0	0	2	0	2
Inibições do Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Restrições/Limitações ao Poder Paternal	0	0	0	0	0	0	0	0
Instaurações de Tutela/Administração de Bens	0	1	1	0	0	1	0	1
Outros Processos Relativos ao Poder Paternal	0	0	0	0	1	0	1	0
Constituições da Adopção Plena/Restrita	1	1	2	0	1	1	2	0
Confianças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos Relativos à Adopção	0	1	1	0	0	1	1	0
Fixações de Alimentos	0	1	1	0	0	1	1	0
Outros Processos Relativos a Alimentos	3	4	6	1	6	4	7	3
Processos Tutelares Comuns	0	9	6	3	15	10	18	7
Processos de Promoção e Protecção	21	55	61	15	101	60	73	88
Processos Tutelares Educativos	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos	2	3	5	0	10	4	10	4
Total	81	237	253	65	520	283	458	345

Espécie	Juízo Local Criminal de Pombal								Juízo Local Criminal de Pombal			
	Estatística Oficial - Justiça Cível								Estatística Oficial - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	37	26	42	21	35	26	52	9	72	52	94	30
Execução (Agente de Execução)	8	2	5	5	6	1	5	2	14	3	10	7
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	0	1	0	0	1	1	0	1	1	2	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Total	47	29	49	27	42	28	59	11	89	57	108	38

	Juízo Local Criminal de Pombal								Juízo Local Criminal de Pombal			
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível								Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			

Espécie	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	44	26	44	26	44	26	48	22	88	52	92	48
Execução (Agente de Execução)	8	2	3	7	8	1	6	3	16	3	9	10
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	2	0	2	0	0	1	1	0	2	1	3	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	2	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Total	55	29	50	34	56	28	59	25	111	57	109	59

Espécie	Juízo Local Criminal de Pombal								Juízo Local Criminal de Pombal			
	Estatística Oficial - Justiça Penal								Estatística Oficial - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	89	92	120	61	64	92	99	57	153	184	219	118
Processos Sumários	3	60	60	3	1	60	58	3	4	120	118	6

Processos Sumaríssimos	5	8	10	3	4	9	9	4	9	17	19	7
Processo Abreviados e Outros	5	10	11	4	1	12	12	1	6	22	23	5
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	10	21	23	8	12	19	25	6	22	40	48	14
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	9	10	1	1	14	14	1	3	23	24	2
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	3	3	0	0	3	3	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	9	7	3	1	7	5	3	2	16	12	6
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	1	1	0	0	1	0	1	0	2	1	1
Total	115	210	242	83	84	217	225	76	199	427	467	159

Espécie	Juízo Local Criminal de Pombal								Juízo Local Criminal de Pombal			
	Estatística da Secretaria - Justiça Penal								Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Juri ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	273	93	118	248	243	92	115	220	516	185	233	468
Processos Sumários	76	60	48	88	73	60	40	93	149	120	88	181
Processos Sumaríssimos	29	9	15	23	26	9	19	16	55	18	34	39
Processo Abreviados e Outros	39	11	14	36	40	12	26	26	79	23	40	62
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	24	21	30	15	32	19	32	19	56	40	62	34
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	20	9	20	9	16	14	11	19	36	23	31	28
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	3	3	0	0	3	3	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	1	9	7	3	2	7	3	6	3	16	10	9
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	1	1	0	0	1	0	1	0	2	1	1
Total	462	213	253	422	432	217	249	400	894	430	502	822

Espécie	Juízo Local Cível de Pombal								Juízo Local Cível de Pombal				
	Estatística Oficial - Justiça Cível								Estatística Oficial - Justiça Cível				
	Juiz 1					Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0		1	0	1	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	50	89	99	40		38	88	90	36	88	177	189	76
Acções Especiais	30	60	42	48		51	48	44	55	81	108	86	103
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	78	70	73	75		74	67	66	75	152	137	139	150
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	3	0	0	3		0	0	0	0	3	0	0	3
Execução (Agente de Execução)	1	1	0	2		0	0	0	0	1	1	0	2
Inventários	58	23	15	66		69	23	18	74	127	46	33	140
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	6	6	0		2	5	7	0	2	11	13	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	0	1		0	0	0	0	1	0	0	1
Liquidações	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	2	2	0		1	3	3	1	1	5	5	1
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	1	0	0	1		1	0	0	1	2	0	0	2
Outros Processos (mapa oficial)	5	26	27	4		4	26	24	6	9	52	51	10
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	2	1	1	0	2	1	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	5	9	11	3		4	37	12	29	9	46	23	32
Total	232	286	275	243		245	299	266	278	477	585	541	521
Espécie	Juízo Local Cível de Pombal								Juízo Local Cível de Pombal				
	Estatística da Secretaria - Justiça Cível								Estatística da Secretaria - Justiça Cível				
	Juiz 1					Juiz 2				Global			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024		Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0		1	0	0	1	1	0	0	1
Acções Sumárias	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0

Acções Sumaríssimas	59	89	76	72		52	88	94	46		111	177	170	118
Acções Especiais	66	86	67	85		68	50	50	68		134	136	117	153
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	104	70	61	113		97	68	66	99		201	138	127	212
Divórcios e Separações	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	3	0	0	3		1	0	1	0		4	0	1	3
Execução (Agente de Execução)	1	1	0	2		0	0	0	0		1	1	0	2
Inventários	80	23	28	75		84	24	24	84		164	47	52	159
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Providências Cautelares	5	6	10	1		4	5	7	2		9	11	17	3
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	1	0	0	1		0	0	0	0		1	0	0	1
Liquidações	0	0	0	0		1	0	0	1		1	0	0	1
Reclamações de Créditos	1	2	2	1		1	3	2	2		2	5	4	3
Embargos de Terceiro	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Expropriações	1	0	0	1		2	0	0	2		3	0	0	3
Outros Processos (mapa oficial)	6	26	27	5		5	26	22	9		11	52	49	14
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0		0	2	1	1		0	2	1	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	7	9	13	3		7	37	13	31		14	46	26	34
Total	334	312	284	362		323	303	280	346		657	615	564	708

Espécie	Juízo Local Criminal de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	26	20	32	14	54	20	39	35
Execução (Agente de Execução)	4	1	3	2	4	1	1	4
Inventários	0	0	0	0	0	0	0	0
Inventários (Lei 23/2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Deprecadas Distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	30	21	35	16	58	21	40	39

Espécie	Juízo Local Criminal de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Penal				Estatística da Secretaria - Justiça Penal			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Processos Comuns (Jurí ou Coletivo)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Comuns (Singular)	26	59	60	25	199	60	83	176

Processos Sumários	1	32	32	1	76	32	39	69
Processos Sumaríssimos	2	29	26	5	38	29	20	47
Processo Abreviados e Outros	2	19	20	1	36	19	12	43
Transgressões	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Contra-Ordenação	0	25	23	2	15	25	19	21
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	2	13	15	0	18	13	22	9
Deprecadas Distribuídas	0	10	10	0	0	10	10	0
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	0	11	11	0	1	11	11	1
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	33	198	197	34	383	199	216	366

Espécie	Juízo Local Cível de Porto de Mós							
	Estatística Oficial - Justiça Cível				Estatística da Secretaria - Justiça Cível			
	Juiz 1				Juiz 1			
	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024	Pendentes antes de 01-01-2024	Entrados entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Findos entre 01-01-2024 e 31-12-2024	Pendentes depois de 31-12-2024
Acções Ordinárias	0	0	0	0	1	0	1	0
Acções Sumárias	0	0	0	0	0	0	0	0
Acções Sumaríssimas	37	93	82	48	60	93	93	60
Acções Especiais	32	29	44	17	60	29	64	25
Acções Comuns (após 1 Set 2013)	92	66	81	77	131	66	84	113
Divórcios e Separações	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução (Oficial de Justiça)	0	2	2	0	2	2	3	1
Execução (Agente de Execução)	2	19	21	0	2	19	21	0
Inventários	42	17	11	48	46	17	7	56
Inventários (Lei 23/2013)	0	2	0	2	0	2	0	2
Falência/Recuperação Empresa/Insolvência	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	5	5	0	3	5	3	5
Acção Declarativa - DL 108/2006	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Executado (2013)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos	1	1	2	0	1	1	2	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Falência	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Execução Comum (Artº 813º CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Oposições à Penhora (Exec.Comum-Artº 863ºA CPC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclamações de Créditos-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à insolvência-(CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Verificações ulteriores de créditos e outros direitos (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes de qualificação da insolvência (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidações Judiciais (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Especiais de Revitalização (CIRE)	0	0	0	0	0	0	0	0
Expropriações	0	14	5	9	0	14	5	9
Outros Processos (mapa oficial)	3	17	18	2	4	17	18	3
Deprecadas Distribuídas	0	1	0	1	0	1	0	1
Outras Deprecadas	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Processos (não constam mapa oficial)	0	37	27	10	1	37	24	14
Total	209	303	298	214	311	303	325	289

Liliana Manteigas

De: Gestao Comarca Leiria <gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt>
Enviado: 14 de fevereiro de 2025 15:58
Para: CSM
Cc: Juiz Presidente Leiria
Assunto: Comarca Leiria | RELATÓRIO ANUAL 2024
Anexos: Comarca de Leiria - RELATÓRIO ANUAL_2024.pdf; Anexo I_Objetivos_Processuais Comarca Leiria_fixados para o ano judicial de 2024.pdf; Anexo II_Estatística Unid Orgânica Comarca Leiria 01-01-2024 a 31-12-2024.xlsx

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Categorias: Liliana

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro
Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Encarrega-me a Exma Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria de enviar a V.Ex^ª, Relatório Anual da Comarca, referente ao período de 01.01.2024 a 31.12.2024, acompanhado dos respetivos anexos (I e II).

Com os melhores cumprimentos,
Rui Herculano de Lima Ribeiro - Escrivão Adjunto,
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria
Gabinete de Apoio
Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo,
Rua Tenente Valadim 44 a 46, 2410-190 Leiria
Voip 717924 Telef.: 244848800 e-mail: gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt

Esta mensagem e quaisquer ficheiros anexos, contêm informação confidencial e destinam-se a uso exclusivo a quem nela conste como destinatário. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fica informado que recebeu esta mensagem por engano, e que qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a outrem, impressão, ou cópia desta mensagem é expressamente proibida, agradecendo que a elimine do seu sistema e informe o **Tribunal Judicial da Comarca de Leiria** através do email: gestao.comarca.leiria@tribunais.org.pt